ANNO LIX NUMERO 84 — SEXTA FEIRA 13 DE ABRIL DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 11 de abril.

Estão entaboladas negociações diplomaticas entre os gabinetes de Berlim e de Roma com o fim de preparar uma entrevista entre S. M. o Imperador da Allemanha e S. M. o Rei da Italia.

LONDRES, 11 de abril, á tarde.

Assegura-se que o Sr Parnell está resolvido a se abster de assistir ao congresso irlandez, que deve ter lugar proximamente em Philadelphia.

NEW-YORK, 11 de abril.

Um furacão causou hoje grandes males e destroços na região do Arkanzas.

ROMA, 12 de abril.

N'uma discussão havida no Senado, o Ministro dos Negocios Estrangeiros confirmou o accordo que existe entre as grandes potencias no sentido de ser mantida a paz na Europa.

O Sr. Mancini declarou mais, no correr do mesmo debate, que a entrevista projectada entre S. M. o Rei da Italia e S. M o Imperador da Allemanha por modo nenhum era hostil á França.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de abril de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo XI

SUBSTANCIAS DE ORIGEM ANIMAL

(*Conclusão*)

120. *Uréa*, CH^4OAz^2.—A *uréa* encontra se na urina do homem e dos mamiferos carnivoros em grande abundancia. A média da sua producção para um adulto é de 30 a 40 grammas por dia.

E' substancia inodora, incolor, muito soluvel na agua, menos soluvel no alcool; crystalliza em prismas achatados.

A uréa combina se com os acidos e representa o papel de base.

Dissolvida na agua e aquecida com os alcalis causticos, transforma se em carbonato de ammonio. Esta transformação opera se facilmente sob a influencia das materias albuminoides contidas na urina. E' esta a razão porque a urina abandonada a si mesmo por algum tempo apresenta cheiro ammoniacal muito pronunciado.

A uréa é o termo derradeiro, é o residuo das combustões experimentadas no organismo pelas materias que devem eliminar-se.

A uréa extrahe se da urina fresca, deixando a evaporar, e tractando-a pelo acido azotico, que dá azotato de uréa crystallisado. Para libertar a uréa tractar-se hão os crystaes pela baryta que se combinará com o acido azotico.

O *acido urico*, que, como a urea, se encontra nas urinas de todos os animaes, nomeadamente nos excrementos das aves e na urina semi solida das serpentes, tem a seguinte formula $C^5H^4Az^4O^3$.

121. *Conservação das materias animaes.* - Ha differentes meios para se conservar as materias animaes, a saber: 1º a congelação; 2º a dissecação: 3º a cocção e a privação do ar; 4º o emprego do antisepticos (sal marinho, chloreto de zinco, bi chloreto de mercurio [sublimado corrosivo], acido arsenioso, acido phenico, alcool, ether, essencias, etc)

Este ultimo methodo é o geralmente empregado para embalsamar cadaveres, para conservar peças anatomicas ou exemplares de historia natural.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO

Actos:

— O presidente da provincia, resolve nomear ao coronel commandante do 14º batalhão de infantaria do exercito, Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, ao major do 2º de infantaria tambem do exercito, Luiz Antonio Ferraz, e ao tenente coronel da guarda nacional José Antão de Souza Magalhães, para vogaes da junta de justiça, que no dia 3 de abril proximo futuro, a 1 hora da tarde, no palacio desta presidencia, tem de julgar ao soldado do corpo de policia Manoel Correia da Silva, e bem assim para exercer as funcções de auditor, ao juiz de direito da vara commercial, Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. —Communicou-se aos nomeados, ao general commandante das armas e remetteu-se o processo ao juiz de direito auditor.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Antonio Lins Pereira Dutra, alferes do batalhão n. 8 da extincta guarda nacional da comarca do Recife, tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior em officio n. 67, de 21 de fevereiro ultimo, resolve, de accordo com o disposto no art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e no aviso do Ministerio da Justiça, de 17 de julho do anno passado, mandar aggregar o peticionario ao 4º batalhão da referida comarca.—Igual mandando aggregar ao 7º batalhão do serviço activo da comarca do Recife, o tenente do 1º batalhão do serviço da reserva da extincta guarda nacional Domingos Soriano de Oliveira e Souza.

— O presidente da provincia resolve declarar que os guardas nomeados para os postos de alferes da 4ª companhia do batalhão n. 10 da guarda nacional da comarca de Jaboatão e tenente tambem da 4ª companhia do 6º batalhão da do Recife chamam se conforme reclamaram, Manoel Felippe Cavalcante de Araujo e Rodolpho Xavier de Souza Fonseca e não Manoel Felippe da Costa Araujo e Rodolpho de Souza Fonseca, segundo foram propostos pelos respectivos commandantes e está escripto nas portarias de 22 de agosto do anno passado e 6 de fevereiro ultimo; e ordena que neste sentido se façam as devidas rectificações.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 24 do corrente mez, n. 289, resolve exonerar, a pedido, o major Solonio Soares de Mello, do cargo de delegado do termo de Cabrobó.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 11 das instrucções de 30 de outubro de 1882, resolve designar o tenente-coronel José Caetano de Medeiros para se encarregar de agenciar voluntarios para o serviço da armada, na comarca de Taquaretinga, percebendo de cada um que for aceito a gratificação de 40$000 —Communicou-se ao nomeado e aos inspectores da Thesouraria de Fazenda e Arsenal de Marinha.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Alagoas. —Rogo a V. Exc. que se digne de prestar as informações pedidas por esta Presidencia em 26 de dezembro do anno passado relativas ao menor Benedicto, que, tendo sido declarado liberto na villa do Ouricury, por não haver sido dado á matricula nos prasos estabelecidos pelo decreto n 4,835 de 1 de dezembro de 1871 foi vendido na cidade do Penedo, por Francisco Pedro da Silva, por uma certidão falsa que lhe deu seu irmão João Pedro da Silva, então agente do correio na mesma villa e encarregado da matricula de escravos.

— Ao mesmo. — Rogo a V. Exc. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita pelo cofre dessa provincia a importancia de 30$752, despendida na Casa de Detenção desta cidade no mez de janeiro proximo passado com alimentação, roupa, agua e luz fornecidas aos presos pobres de que tracta a inclusa conta, ahi pronunciados. — Igual ao presidente da provincia da Parahyba, para mandar pagar a quantia de 102$176

— Ao presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Accuso recebido o officio de 6 do corrente, no qual V. Exc. communica haver no dia 3, concedido ao bacharel Marcolino Dornellas Camara Junior, juiz municipal do termo de Tacaratú, 30 dias de licença com ordenado na fórma da lei, para tractar de sua saúde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. Deferindo o requerimento sobre que versa a informação dessa Thesouraria, de 14 do corrente, n. 206, recommendo a V. S. que por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro Nacional, de 9 de fevereiro ultimo, n. 29, e de que tracta o aviso junto por cópia, expedido a 23 de janeiro ultimo, pelo Ministerio da Marinha mande pagar ao Visconde do Livramento a importancia de 4.500$000 proveniente da conducção que effectuou do material do pharol do Cabo de Santo Agostinho, da praia do Suape, para cima do monte, na conformidade do respectivo contracto.

— Ao mesmo.—A' vista do exposto na petição junta por cópia dos emprezarios da illuminação a gaz, mande V. S. relacionar a importancia de 22$900, constante da inclusa conta e proveniente da despeza de que tracta o aviso do Ministerio do Imperio, de 23 de outubro n. 5,582, com a collocação de um candeeiro na cosinha do palacio desta presidencia em março do anno passado.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas contas da receita e despeza da enfermaria do presidio de Fernando de Noronha, relativas ao mez de fevereiro findo; e bem assim o parecer por duplicata, da junta de inspecção que examinou as ditas contas e considerou-as no caso de serem aceitas.—Communicou se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que na Alfandega seja entregue á pessoa que alli se apresentar autorisada pelo director do Arsenal de Guerra, 5 caixões contendo um terno de pesos e medidas do systema metrico decimal destinado á Camara Municipal de Agua Preta.

— Ao inspector do Thesouro Provincial — Mande Vmc. pagar quando pela Assembléa for concedido o necessario credito, nos termos da informação desse Thesouro, de 10 do corrente, n. 497, a importancia de 12$760, de que tractam os inclusos documentos, despendida pelo tenente do corpo de policia Antonio Gustavo de Lyra Flores, com o enterramento do soldado José Honorio Justiniano da Silva, que em dezembro do anno passado fallecera na comarca do Buique.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc. a mandar pagar, nos termos da sua informação de 17 do corrente, n. 506, a importancia de 237$560 consignada no § 2º do art. 12 do orçamento vigente, e devida a D. Francisca Seraphica de Assis Carvalho.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 16 do corrente, n. 505, a importancia de 70$000 a que tem direito o Dr. Antonio Epinacho Cavalcante de Albuquerque pelo tractamento, de que fôra encarregado pelo delegado de Páo d'Alho, do preso pobre Antonio Francisco do Nascimento, recolhido á respectiva cadeia, conforme os inclusos documentos.

— Ao mesmo.—Devolvendo as contas e documentos a que allude a sua informação de 26 de fevereiro ultimo, n. 483, referentes aos transportes effectuados nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro por conta da provincia, em novembro e dezembro do anno passado, na importancia de 899$699, autoriso Vmc a mandar pagar a quantia de 124$830, nos termos da citada informação, ficando a de 774$869 para ser satisfeita quando fôr votado o credito supplementar necessario ás verbas do § 1º art. 7º e artigo 16 da lei do orçamento vigente.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. transportar da Alfandega para a estação das Cinco Pontas da estrada de ferro do Recife ao S Francisco os cinco caixões a que se refere o officio que nesta data dirijo ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de compras deste Arsenal, em sessão de 16 do corrente, para o fornecimento de diversos artigos destinados ao deposito de disciplina, á companhia de operarios militares do mesmo Arsenal, á enfermaria militar e aos batalhões 2º e 14º de infantaria, afim de que mande lavrar os respectivos contractos, nos termos do regulamento de 19 de outubro de 1872.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Itambé —De posse da informação prestada por Vmcs. em officio de 5 do corrente acerca do que representou a liberta Thereza, para a inclusão de seu marido, o escravo Antonio Joaquim, e a classificação desse municipio, aguardo que essa junta procederá a respeito com a precisa justiça, concorrendo por meio das attribuições que lhe confere o regulamento de 13 de novembro de 1872 e outras disposições inherentes a semelhante ramo do serviço publico, para que sejam respeitados os direitos que tiverem adquirido os escravos, segundo a classe a que pertencerem e outras circumstancias que reconheçam em seu favor.

— Aos mesmos. — Ao officio de Vmcs. de 5 do corrente, respondo que a classificação dos escravos desse municipio e dos de Timbaúba deve ser feita separadamente, preferindo-se para cada um tantos escravos que tenham as preferencias legaes, quantos poderem comportar as quotas que lhes couberem na divisão feita em 28 de dezembro do anno passado; e que a remessa do livro da classificação deve ser feita ao juizo municipal e de orphãos do termo de Itambé; intimando o collector geral deste os senhores dos escravos daquelle, para que lhe apresentem opportunamente os que deverem ser libertados, afim de proceder os devidos arbitramentos.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. —Afim de resolver sobre o offerecimento gratuito feito por Manoel José Pereira Borges, dos terrenos precisos para a edificação da estação e armazens desse prolongamento, no districto da Victoria, a que se refere a sua informação n. 312 de 15 do corrente, cumpre que Vmc. informe com precisão se ha vantagem em alterar-se o traçado para aproveitar o offerecimento.

— Ao representante da companhia Great Western of Brasil Railway.—Sirva se Vmc. de providenciar para que as contas dos transportes effectuados por conta da provincia nos carros dessa companhia sejam extrahidas de accordo com a informação da contadoria do Thesouro Provincial, de 8 de fevereiro ultimo, junta por copia.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará* chegado do sul, o aprendiz marinheiro João Francisco Rodrigues que vai ser encorporado á companhia de menores daquella provincia, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 254 de hontem datado.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande tranportar da estação das cinco Pontas a de Agua Preta, por conta do Ministerio da Agricultura, commercio e Obras Publicas, 5 caixões que lhe serão mandados apresentar pelo director do Arsenal de Guerra, contendo um terno de pesos e medidas do systema metrico decimal destinado a respectiva Camara Municipal.—Communicou-se a Camara Municipal de Agua Preta.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. Exc. dez exemplares das instrucções annexas ao aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 19 de setembro de 1881 para direcção desse presidio, e das que foram expedidas, em 20 de janeiro ultimo pela presidencia desta provincia, para o serviço de fornecimento de generos.

—Igual remettendo 2 exemplares ao general commandante das armas, 2 ao inspector de Saude Publica, 4 ao Dr. chefe de policia, 2 ao juiz de direito das execuções criminaes, 2 ao gerente da companhia pernambucana e 8 ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Ceará* chegado hoje dos portos do sul seguirá para os do norte amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n 22, que tendo principiado a 14 de janeiro ultimo a cobrança do pedagio das barreiras da Jaqueira e da entrada da rua de Henrique Dias, para onde foram transferidas as do Manguinho e da rua da Ventura, de conformidade com o art. 24 da lei n. 1597, de 28 de junho de 1881, e produsindo a 1.ª a quantia de 2$600 reis, e a 2.ª a de 280 reis, foi em 17 do dito mez de janeiro, por proposta do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas e autorisação do mesmo Exm. Sr. trasferida a da rua de Henrique Dias para o lugar Tamarineira, na estrada do Arraial, com o fim de obter se a receita que a lei teve em vista e evitar se a despeza improductiva e diaria com um cobrador e uma praça do corpo de policia, que alli estacionavam.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio do Recife.— O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S que nesta data foi proferido na petição de D. Maria Ricarda de Souza Rego o seguinte despacho; apresente a supplicante declaração regular á junta de classificação de escravos desta capital para ser devidamente apreciada.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia recommendo a V. S. que declare a data em que o tenente coronel Francisco Pereira de Carvalho prestou juramento e assumio o exercicio do commando do 58 º batalhão da guarda nacional dessa comarca

— Ao promotor publico da comarca do Bom Conselho.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio do 1.º do corrente no qual V. S. partipa o resultado de sua visita a cadeia dessa villa

Iguaes os das comarcas de Aguas Bellas e Timbaúba, em resposta aos officios de 17 de fevereiro e 5 do corrente.

——

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 9 DO CORRENTE

Bernet & C.—Não tomo conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra dos prasos legaes, como bem informou o Thesouro e melhor consultou com seu parecer o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.

Carvalho & Araujo.—Não tomo conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra dos prazos legaes, como bem informou o Thesouro e melhor consultou com seu parecer o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.

Henrique Bento & C.—Não tomo conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra dos prasos legaes, como bem informou o Thesouro e melhor consultou com seu parecer o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.

Mendes Lobo & C.—Não tomo conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra dos prasos legaes, como bem informou o Thesouro e melhor consultou com seu parecer o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.

Monhard Mettler & C.—Passe portaria negando provimento ao recurso.

Soares do Amaral & C.—Não tomo conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra dos prazos legaes, como bem informou o Thesouro e melhor consultou com o seu parecer o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE ABRIL

Antonio Euthimio Viana.—Prejudicado.

Antonio d'Alleluia Patricio.—Prejudicado.

Antonio Matheus de Souza.—Sim.

Antonio do Sacramento.— Remettido ao Sr. director do Arsenal de Guerra para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Amelia Augusta de Moraes Quintal. - Sim, mediante recibo.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Prejudicado.

Bacharel Francisco Potbier Rodrigues Lima.—Encaminhe-se, devendo ser pago, na repartição dos Correios o porte do officio hoje dirigido ao Exm. Sr. ministro da justiça.

Francisco Botelho de Andrade.—Autoriso a rescisão do contracto do supplicante.

Francisco Pacifico Amaral.—Certifique-se o que constar.

Francisco Nicoláo da Silva. - Prorogo, por trinta dias, o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Fielden Brothers.—Hoje autoriso á Thesouraria de Fazenda a pagar a quantia de 52$717, e solicito do Ministerio do Imperio a concessão de credito na importancia de 13$083.

Floriano Moreira da Costa.—Prorogo, por trinta dias, o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Francisco de Souza Magalhães.—Sim, para a cadeira de Panellas.

O mesmo.—Prejudicado.

O mesmo.—Prejudicado.

Hermenegildo Severiano Gonçalves. — Nesta data é submettido ao conhecimento do governo o requerimento do supplicante.

Idalina Alcoforado Cezar de Menezes.— Prejudicado.

José Manoel Ferreira Guimarães.—Sim, satisfeitos os fóros vencidos e mais direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

José Pedro Alexandrino Bezerra. — Concedo a licença requerida, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto n. 4,484 de 7 março de 1870.

José da Silva Loyo & Filho.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia, 12 de abril de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DO CORRENTE

Ferreira da Silva & C.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Ursula de Almeida Cruz.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

José Antonio da Motta Guimarães, Antonio Pereira da Cunha, Fouquean Fréres, Manoel João Lobato e Matheus Austin & C.—Attendidos.

José de Souza Almeida e Libanio Lopes Moreira.—Attendidos.

Siqueira & Lima e Manoel Alves Lopes & C.—Indeferido.

Praça & Irmão.— Attendidos, de accordo com as informações.

Antonio da Silva Junior. A' 1ª secção para os devidos fins.

Pohlman & C.—Sim, de accordo com a informação.

Gomes Gozende.—Attendido.

Fernandes da Costa & C. e Agripino Deocleciano Branco.—A' 1ª secção para os devidos fins

Fernandes Braga & C.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Francisco de Paula Gomes e Jorge Herman Augusto Esleart.—A' 1ª secção para cumprir o despacho da Thesouro.

Braga & Sá José Francisco Domingues, Severo Monteiro, Francisco Freire e José Gonçalves da Silva.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Luiz Teixeira e Rocha Pereira & C —Attendidos.

Felix Pereira & C., viuva Barros & Filhos e Saunders Brothers & C.—Indeferido.

Antonio Jorge dos Santos Junior.—A' 1ª seção para os devidos fins.

Salustiano Martins & C.—Attendidos, de conformidade com as informações.

José Gomes de Oliveira, Ferreira & Nunes, Cruz & Silva, Cruz & Brito, Brito & C., Francisca Romana Moreira da Costa, José da Conceição Oliveira e Figueiredo, Luiz José Affonso, Manoel Ferreira da Cruz & C., Manoel Alves de Carvalho, Manoel F. da Cruz, Manoel Simplicio, Manoel Pedrosa dos Santos, José de Araujo Carvalho, Jacintho da Hora Pires, Manoel Alves Lopes, Manoel Cavalcante Lins & C., Joseph Krause e Joaquim Rodrigues de Amorim.—Attendidos.

— 12 —

Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão, Manoel Francisco de Souza Lima, João Rufino Barbosa & C., Luiz Martins da Costa, Francisco Barbosa da Silveira, Mello Santos & C., José Manoel Ferreira Guimarães, Ferreira Martins & C. e José Velloso Soares & C. —Attendidos.

Campos & Pessoa, João Barbosa Lima, Bernardino de Souza Duarte & C., Manoel José Gonçalves Braga, Manoel da Costa Ramos e José Bruno de Lima.—Indeferido.

Lauriana Carneiro do Amaral.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim da Silva Salgueral.—Em vista do indeferimento que teve a petição do supplicante, compre que observe agora o disposto no art. 108 do Reg. de 4 de julho de 1879.

Damião Aderito Ferreira Lima.—A' 1ª secção para os devidos fins.

O mesmo.—Idem, idem.

Engracio Ribeiro de Mello.—Informe a 1ª secção.

Joaquim da Silva Salgueiral.—Indeferido.

——

Camara Municipal

ACTA DA 6ª SESSÃO DA 1ª ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1883 (*)

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA

Aos 20 dias do mez de fevereiro do anno de 1883, achando-se reunidos, as 10 1/2 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs presidente da mesma, coronel Decio de Aquino Fonseca, e vereadores, faltando ainda o Sr. Cussy Juvenal do Rego, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi approvada unanimemente e assignada.

Antes da leitura do expediente o Sr. padre Mello pedio a palavra pela ordem e disse que havendo na sessão passada deliberado a Camara que não fossem admettidos nos talhos, mesmo particulares, talhadoras de condição servil, lhe foi dito por um marchante que não respeitava esta deliberação da Camara, porque tinha o direito de empregar os seus escravos no serviço que quizesse.

Disse mais que, em virtude do art. 24 da lei n. 1119, de 26 de junho de 1873, não se podia matar rez cançada, nem corrida, senão depois de dous dias de repouso, sob pena de multa de 20$; entretanto lhe constava que alguns marchantes, illudindo a boa fé do Sr. commissario do matadouro, abatiam rezes, que não tinham nos curraes o descanço que prescreve a lei.

O Sr. Dr. Barros Rego disse que o Sr. padre Mello não tinha muita razão, quanto a primeira parte de suas considerações, porque a interpretação dada pela Camara a legislação referente aos talhadores, não estava de accordo com as diversas disposições, que temos, pois que o art. 16 da lei n. 1355, permittia que os empregados dos locatarios dos açougues, e compartimentos fossem de condição livre, ou escrava, exceptuando os talhadores, que quer que sejam de condição livre; mas que esta excepção da lei se referia aos talhadores, que exercem esta profissão no mercado, o tanto é assim que o art. 11, em que começa a tractar da locação dos açougues, traz acima a seguinte inscripção:

Da locação dos açougues e compartimentos, e outros lugares do mercado, e que nem podia deixar de ser esta a interpretação da lei, por que ao contrario poria restricções e peias ao direito de propriedade; e por isso entendia que nos talhos particulares podem funccionar talhadores escravos.

Quanto a segunda parte da sua exposição disse que, lhe ponderando o Sr. Manoel Paulo de Albuquerque, que, não tinha gado descançado para completar a matança do dia seguinte, que era domingo, pedia permissão para completar com uma porção de gado, que lhe havia chegado de Santo Antão no dia antecedente; attendeu por isso ao pedido do Sr Manoel Paulo de Albuquerque, e neste sentido mandou a ordem que leu; soube, porém, depois que o Sr. Manoel Paulo, não fora sincero, pois o gado havia chegado de Santo Antão havia poucas horas.

Que fez igual concessão a Joaquim Nicoláo Ferreira, que lhe requereu a mesma permissão, e despachou favoravelmente, sendo verdade o que allegava.

Assegurava que, não só elle, como a propria Camara muitas vezes eram illudidos: que ainda hontem foram na Boa Vista aprehendidas carnes de uma rez abatida no quintal de uma casa, e que lhe constava que até em um sobrado no bairro do Recife se tem abatido rezes; pelo que era impossivel o cumprimento inteiro das posturas; e concluindo, disse que, quanto a primeira parte da exposição do Sr padre Mello, a Camara não tinha interpretado bem a lei, e quanto a segunda parte, estava prompto a observar as ordens da Camara, se ella entendesse, que não devia attender a reclamações da ordem daquellas, de que deu sciencia.

O Sr. Dr. João Augusto disse que, dando sua opinião sobre a questão de ser, ou não, regular que exerça o escravo o officio de talhador, o fez em vista da combinação entre todas as disposições, que se encontram em diversas leis existentes sobre este assumpto, sendo que o art. 253 da lei n. 1129, de 26 de junho de 1873, tirava toda a duvida, porque diz o seguinte:

Ninguem poderá abrir talho, sem que assigne na Camara um termo, em que se obrigue a observar, a fazer observar fielmente as disposições do presente regulamento, e na falta fechal o immediatamente.

Em vista portanto dos termos geraes desta disposição vê se que não é especial e restricta aos talhos dos mercados.

Que esperava que o Sr. Dr. Barros Rego, citasse em apoio da sua opinião a lei n 1178, de 5 de junho de 1875 e nella se encastellasse, porque esta lei manda no art. 7º que sejam conservados os escravos empregados pelos arrematantes dos talhos, uma vez que provem ser de sua propriedade esses escravos.

Mas esta disposição não revoga, nem distroe a geral, estabelecida no art. 23 da lei n. 1129, porque limita a concessão somente ao arrematante dos talhos, e não a qualquer marchante; foi uma lei de favor aos arrematantes dos talhos, e descorrendo neste sentido concluio que a Camara devia firmar a doutrina, para que não estivesse todos os dias a dar uma decisão sobre esta questão mais de uma vez ventilada nesta Camara.

O Sr. Dr Barros Rego sustentou a sua opinião, adduzindo outras considerações ás que havia expendido.

O Sr. Dr Góes Cavalcante disse, que em vista da informação do Sr. commissario do matadouro, votava para que os escravos podessem ser talhadores em talhos particulares.

O Sr. Dr. José Ozorio, disse que em face da discussão havida acompanhava o Sr. Dr. Góes Cavalcante no seu modo de votar.

Encerrada a discussão, e posta a votos a materia, ficou resolvido que continuassem a servir os escravos talhadores nos talhos particulares, até que a Camara resolvesse definitivamente depois de estudar mais detidamente esta questão.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, foram apresentados pelo secretario os despachos da anterior, e algumas redacções de officios dirigidos a Presidencia, o que tudo foi assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidos, e tiveram conveniente destino as seguintes peças; a saber:

Um officio da Presidencia, em 19 do corrente, remettendo por copia a do engenheiro da conservação dos portos, em data de 3 do corrente sob n. 27, reclamando em vista do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio, e Obras Publicas, contra o deposito de lixo, na praia de Santa Rita; e declarando que o lixo, alli depositado, não póde ser demorado por muito tempo com prejuiso da limpeza das praias, serviço este a cargo daquella repartição; e por isso cumpria á Camara remover com brevidade, e presteza o lixo alli depositado, ou que designe outro lugar em nova postura, que será provisoriamente approvada pela Presidencia com revogação da de 13 de janeiro findo.

O Sr. Dr. José Ozorio, fez considerações no sentido de não dever a Presidencia, e a repartição das Obras Publicas censurar a Camara e que sendo para este serviço consignada uma verba de 30:000$000, lhe parecia que era ella consumida sem proveito do serviço municipal; e por isso mandava a mesa a seguinte proposta, que foi tambem assignada pelo Sr. commendador Moraes.

Propomos que em vista do ultimo officio da Presidencia da Provincia á Camara Municipal relativamente a limpeza da cidade, se pessam com urgencia aos fiscaes as seguintes informações:

1.º Se é feita a limpeza das marés.
2.º A que hora do dia, ou da noite é feita essa limpeza.
3.º Que pessoal emprega o contractante da limpeza n'este serviço.

Paço da Camara Municipal, em 23 de fevereiro de 1883. — *José Ozorio — Moraes.*

Posta em discussão a proposta, foi approvada.

Outro officio da Presidencia em 21 do corrente, respondendo á consulta feita pela Camara em officio sob n. 10, dirigido pela mesma em 7 deste mesmo mez, com as copias dos avisos do Ministerio dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 10 de dezembro de 1880, 21 de maio de 1881, 12 de março de 1882, e do Ministerio do Imperio de 41 de janeiro findo, sobre a hypothese de se acharem impedidos, o presidente da Camara na junta de classificação de escravos, e dar-se tambem impedimento do vice-presidente da mesma para presidil-a por causa de molestia, ou por outro qualquer motivo, que o impossibilite de comparecer.

Mandou o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 10 de dezembro de 1880 declarar ao Exm. Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro, que não ha incompatibilidade para que o presidente da Camara presida á esta, e á junta de classificação de escravos uma vez que funccionarem em horas differentes.

No caso porém de haver affluencia de trabalho, que não permitta a accumulação sem prejuizo do serviço publico deverá o vereador, que estiver presidindo a junta ser substituido no exercicio das funcções camararias pelo seu immediato em votos, segundo já foi declarado por aviso daquelle mesmo ministerio de 26 de novembro de 1876, de accordo com o do Ministerio do Imperio de 6 de setembro de 1875, cuja verdadeira intelligencia está firmada pelo de 30 de novembro do mesmo anno.

O aviso do Ministerio do Imperio de 31 de janeiro deste corrente anno mandou declarar ao Exm. Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro, que, de accordo com antiga legislação, e com a regra estabelecida no projecto apresentado a assembléa geral, pela commissão mixta, nomeada para a revisão do regulamento eleitoral, no qual se alteram algumas disposições da actual legislação, quanto á eleição de camaras municipaes (Additamento ao § 15 do art. 1º) deve presidir a sessão no caso de impedimento na falta do presidente e vice presidente da Camara, o mais votado dos vereadores.

Se a Camara tiver sido eleita em dous escrutinios, será a sessão presidida pelo vereador mais votado do primeiro escrutinio, seguindo-se os seus immediatos do mesmo escrutinio; e só depois de esgotada a lista respectiva, deverão assumir a presidencia o mais votado do segundo escrutinio, e assim por diante; e no caso de haver dous ou mais vereadores igualmente votados no mesmo escrutinio, será preferido o mais velho, finalmente a sorte na hypothese de igual idade entre elles. Deste modo foi dada a solução a consulta da Camara.—Inteirada.

Officio do Dr. Augusto de Souza Leão, juiz de paz da freguezia de S Lourenço da Matta, 8 de janeiro ultimo, e só agora recibido, communicando que no dia antecedente (7) prestara juramento do referido cargo, e se acha em exercicio.—Inteirada.

Outro do administrador do Mercado de S. José ao commissario do mesmo commendador José Pedro das Neves, e por elle apresentado na sessão, communicando o furto de alguns objectos por ladrões, que a horas mortas da noite penetraram n'aquelle estabelecimento, remettendo a nota dos objectos furtados.

O Sr. commendador Neves, disse que havendo os ladrões podido penetrar no estabelecimento transpondo as grades centraes, que eram baixas, deu ordens para serem elevadas até o tecto, com o que pouco se despenderá e pedia approvação d'esta sua providencia.—Foi approvado.

Outro do medico do Matadouro, em 22 do corrente, ao Sr. commissario respectivo, e por elle apresentado na sessão, communicando que mandou inutilisar as carnes de uma rez, que se achava depositada no Mercado da Boa-Vista, a qual rez trabalhava em uma carroça, e tendo morrido em uma estribaria, ou quintal, fora ahi esquartejada e segundo consta, fora vendida a um talhador, que a pretendia expor á venda, quando foi apprehendida pelo guarda fiscal Quirino.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia dos Afogados, Delfino Lins Cavalcante Pessoa, em 22 do corrente, participando que naquella data entrou no exercicio d'este cargo, no qual fora reintegrado na sessão de 20 do corrente.—Inteirada.

Outro de Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior, supplente do fiscal da freguezia de S. José, em 22 do corrente, participando que naquella data entrara no exercicio do cargo de fiscal em virtude da portaria do Dr. secretario da Camara.—Inteirada.

Outro de Manoel Machado Dias, fiscal da freguezia de S José communicando que naquella data entrou no gozo da licença de dous mezes que lhe foi concedida.—Inteirada.

Parecer do Sr Dr. commissario de edificações dado na petição de D. Angela Maria do Espirito Santo, D. Maria Pereira da Silva, por si, e como tutora do menor Luciano Dornellas Pereira da Silva, consenhores do predio n 3, sito á rua de João do Rego, do qual são tambem consenhores Machado Lopes & C., concebido nos termos seguintes:

Do exame a que procedi nos diversos documentos referentes a demolição de um forno da padaria á rua de João do Rego n. 3 e a construcção de outro na casa visinha n. 1, de propriedade municipal, resultou-me a convicção de que em tudo isso ha um jogo de interesses, entre os reclamantes e Machado Lopes & C., envolvendo se n'elle a Camara Municipal de um modo irregular em detrimento da força moral, que deve caracterisar suas resoluções. O historico desta questão pode resumir se em poucas palavras.

André Avelino Pereira da Silva caprichosamente, ou por simples interesse fez despejar a Manoel Rodrigues Teixeira do estabelecimento á casa n 3, e Machado Lopes & C., protectores de Manoel Rodrigues, ou de facto, proprietarios do estabelecimento, poderam obter a intervenção da Camara, que talvez inconscientemente, prestou se aos calculos de Machado Lopes & C, tolerando que estes, alugando um predio municipal, fizessem d'elle uma padaria contra as posturas.

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 2 horas da tarde do 5 do corrente.
A REDACÇÃO.

MUTILADO

ILEGÍVEL

E para completo dezejo dos mesmos, que lhes não convinha ter por visinho um estabelecimento do mesmo genero, ainda conseguiram da Camara sem o menor exame, a formalidade uma intimação para ser demolido o forno da casa visinha, da qual arbitrariamente, e apezar de arrematada por André Avelino, se achava de posse Manoel Rodrigues, ou Machado Lopes, e conseguintemente lhes foi facil ganhar partido, cumprindo a intimação da Camara transmettida pelo fiscal á Machado Lopes & C., e sem fazer o mesmo aos principaes consenhores do predio, servindo de pretexto achar-se o forno arruinado.

A intimação feita a Machado Lopes & C., que visivelmente tinham interesse na demolição do forno, não podia despensar a dos outros consenhores, interessados em sentido contrario pela conservação d'elle.

Por tudo isso exigem os interesses d'esta Camara que se torne effectiva á demolição do forno da casa n. 1, pertencente á ella, que foi construido sem licença, e contra as posturas, aggravando a circunstancia de ser indeferida a petição, que a solicitava.

Convem ainda que desappareça do predio municipal um estabelecimento em rua prohibida pelas posturas, afim de que não se possa dizer que as deliberações e ordens da Camara não alcançam, nem ao menos aos inquelinos dos seus predios.

Penso portanto que se deve proceder contra Machado Lopes & C., para o effeito de demolirem o forno, podendo intentar-se tambem á acção de despejo, que compete ao proprietario, contra o inquelino, que deu ao predio destino diverso daquelle, para que foi alugado.

Quanto aos reclamantes entendo não terem direito á indemnisação pela Camara, e só por equidade, se poderia permittir a reconstrucção do forno da casa n. 3, pois as posturas não permittem construcções taes na rua, de que se tracta.

A Camara resolverá, como entender mais justo.

Paço da Camara Municipal do Recife, 23 de fevereiro de 1883.—*José Francisco de Góes Cavalcante*, vereador commissario de edificações.

Posto em discussão o parecer, o Sr. Dr. Barros Rego, disse que divergia da conclusão do parecer, e sobre elle mandou a mesa a seguinte proposta:

Proponho que seja despejado o inquelino do predio n. 1 da rua de João do Rego, demolido o forno pela Camara, permittindo ao proprietario da casa n. 3 reconstruir seu forno.

Quanto a indemnisação, nada tem que ver a Camara.—*Barros Rego*.

Posta em discussão a proposta, ou emenda á conclusão do parecer, depois de fallarem alguns senhores vereadores, foi encerrada a discussão, e posto a votos o parecer, salvo a emenda, foi approvado, declarando o Sr. Dr. João Augusto, que votava contra a equidade.

Posta a votos a emenda, que foi devidida em tres partes, foi approvada a primeira para que seja despejado o inquelino do predio n. 1, demolido o forno pela Camara.

Foi regeitada a segunda parte, que permittia ao proprietario da casa n. 3 a construcção do seu forno.

Foi approvada a terceira parte que nada tem que ver a Camara com a indemnisação.

Petição dos empresarios da limpeza publica, recorrendo do despacho do Sr. commissario respectivo que os multou, fundado na informação prestada pelo fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, cuja veracidade contestam pelas razões, que allegam, sobre o qual o Sr. commendador Moraes, commissario da limpeza publica, fundamentou o seu parecer verbal, sustentando a informação do referido fiscal, accrescentando que effectivamente os empresarios não cumprem o seu contracto, porque elle mesmo era testemunha ocular do pessimo estado, em que se acham as ruas, motivo porque os multou.

O Sr. tenente Viegas procurou justificar a companhia de limpeza publica, contestando a informação do fiscal da freguezia do Recife, e accrescentando que, tendo os fiscaes protocolo para lançamento dos factos de infracção de posturas, devia ter remettido esse protocolo com as notas, ou declaração das informações encontradas ao Sr. commissario, para que este em vista d'essas notas podesse impor a multa, a qual não podia referir-se ao art. 1º do contracto, mas sim ao 4º, que é o que marca a limpeza diaria em ruas determinadas, e neste sentido fallando, concluio que votava contra a multa pela referencia do art 1º, cuja citação era falsa.

O Sr. Augusto Vaz disse que approvava *in totum* o procedimento do Sr. commissario, o qual não tinha necessidade de fundamentar o seu parecer, nem precisava da informação do fiscal, porque acima de tudo está a sua inspecção ocular; disse mais que os contractantes não cumprem o seu dever, porque contam com o patronato da Camara; que elles não teem justificação possivel nem mesmo quanto ao 1º art., e que o contracto deve ser cumprido em todas as suas partes desde o primeiro, ate o ultimo artigo, e concluio dizendo que a petição não podia ser deferida.

O Sr. capitão Torres disse que tambem a Camara não tem cumprido o seu dever, porque não consentio que os contractantes usassem das machinas, que são obrigados a ter pelo seu contracto.

Encerrada a discussão, o Sr. tenente Viegas requereu que a votação fosse por partes, o que foi approvado; e sendo posto a votos o parecer com referencia ao 1º artigo do contracto, foi approvado, votando contra o Sr. tenente Viegas.

Posto a votos com referencia ao art. 4º, foi tambem approvado, sendo por conseguinte indeferida a petição dos emprezarios.

Outra petição de Belarmino Alves Aroxa, negociante de carnes verdes, pedindo reconsideração da deliberação da Camara, que prohibio que seus escravos talhadores exercessem a sua profissão nos seus talhos particulares.

Posta em discussão, mandou se dar o seguinte despacho:—Estão dadas as providencias.

O Sr. Dr. Augusto Vaz mandou a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que se passe a tractar da proposta do orçamento para o exercicio de 1883 á 1884, que foi revisto por uma commissão d'esta Camara. Em 23 de fevereiro de 1883.—*Augusto Vaz*.—Approvado.

Passando-se a segunda parte dos trabalhos entrou em discussão o projecto do orçamento para o exercicio de 1883 á 1884.

E resolvendo-se discutir por paragraphos, foi lido o art. 2º com seus paragraphos.

Em discussão o § 1º vieram a mesa as seguintes emendas:

Proponho que se conserve o lugar de official maior com o ordenado que vence actualmente.—*Barros Rego.*

A esta proposta, ou emenda veio uma sub emenda nos seguintes termos:

Accrescente se.—Em quanto for occupado pelo actual serventuario. Recife, 23 de fevereiro de 1883.—Dr. *Carneiro da Cunha*.

Veio ainda sobre o mesmo § 1º a seguinte proposta:

Proponho que se conte ao official maior duas terças partes dos vencimentos como ordenado e o resto como gratificação; e assim aos demais empregados. Recife, 23 de fevereiro de 1883.—Dr. *João Augusto*.

Encerrada a discussão e posto a votos o § 1º salvo as emendas, foi approvado.

A votos a proposta do Sr. Dr. Barros Rego ao § 1º sobre a conservação do lugar de official maior, foi approvada, votando contra o Sr. presidente, Drs. Góes Cavalcante, José Osorio, Correia de Araujo e commendador Moraes.

Posta a votos a sub emenda do Sr. Dr. João Augusto, foi approvada, contra os votos acima.

Posta a votos a outra proposta do Sr. Dr João Augusto mandando contar as duas terças partes do vencimento como ordenado e o resto como gratificação foi approvada, votando contra o Sr. Dr. José Osorio.

Declaro em tempo que a sub emenda á emenda, ou proposta do Sr. Dr. Barros Rego, mandando conservar o lugar de official maior, foi do Sr. Dr João Augusto, e não do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, como por engano foi dito acima.

Posto em discussão o § 2º do mesmo art. 2º veio a mesa a seguinte emenda ao n. 3. (Porcentagem do procurador). A porcentagem do procurador será de dous e meio por cento até a quantia de 30:000$000; d'ahi para cima um por cento.—*Barros Rego.*

Encerrada a discussão e posto a votos o § 2º, salvo a emenda, foi approvado.

Posta a votos a emenda do Sr. Dr. Barros Rego foi approvada, contra os votos dos Srs. presidente, Drs. Augusto Vaz, João Augusto, José Osorio, Goes Cavalcante, Corrêa d'Araujo e tenente coronel Octaviano de Souza.

Entrou em discussão o § 3º do mesmo artigo.

Aos ns. 4, 5, 6 e 8 vieram as seguintes emendas:

Supprima-se o n. 4 (advogado dos presos pobres).—Dr. *João Augusto.*

Proponho a suppressão do n. 5 (solicitador dos presos pobres) e 8 (auxiliar do engenheiro) do § 3º e que se mantenha o lugar de pedreiro e carapina, vencendo cada um 1:200$, de accordo com o orçamento vigente.—*Barros Rego.*

Ao n. 6 do § 3º (medico da Detenção) em lugar de 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação, diga se: 1.200$ de ordenado e 600$ de gratificação. Em 23 de fevereiro de 1883.—*Viegas.*

Encerrada a discussão e posto a votos o § 3º, salvo as emendas, foi approvado.

A votos a suppressão do n. 4 (advogado dos presos pobres) foi approvada.

A votos a do n. 5 e 8 (solicitador dos presos pobres e auxiliar do engenheiro, restabelecendo-se os lugares de pedreiro e carapina) foram rejeitadas, votando o Sr padre Mello a favor da do n. 5.

A votos a do n 6 (medico da Detenção) foi approvada.

Entrou em discussão o § 4 do mesmo artigo; e posto a votos foi approvado.

Entrou em discussão o § 5.

Ao n. 3 (administrador do logradouro) veio á mesa a seguinte proposta:

Proponho que se mantenha o ordenado de 1:200$000.

Encerrada a discussão e posto a votos o § 5º até o n 6, salvo a emenda, foi approvado.

Posta a votos a emenda do Sr. Dr. Barros Rego, para ser mantido ao administrador do logradouro o ordenado de 1:2000$000, foi approvada, contra os votos do Sr. presidente e Drs. José Osorio, Goes Cavalcante, Corrêa de Araujo, Augusto Vaz e tenente-coronel Octaviano de Souza.

Dada a hora foi levantada a sessão e designado o dia 27 do corrente para a seguinte, dando-se para a ordem do dia continuação da discussão do orçamento.

Prestaram juramento com as formalidades da lei os Srs. juizes de paz capitão João Carolino do Nascimento e tenente Manoel de Hollanda Cavalcante de Albuquerque: o primeiro juiz de paz do 4º anno da freguezia de S. José, e o segundo 1º juiz de paz do 4º districto da freguezia de Afogados.

De tudo se lavrou a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Decio de Aquino Fonseca, presidente.—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*José Candido de Moraes.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*José Francisco de Goes Cavalcante*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*Manoel Antonio Viegas. Augusto Octaviano de Souza.*—*Antonio da Silva Neves*—*Augusto Carlos Vaz de Oliveira*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—*João Gonçalves Torres*—Dr. *João Augusto do Rego Barros.*—*José Pedro das Neves.*—*José Raymundo da Natividade Saldanha.*

Relação das despezas feitas com limpeza, asseio, pintura, mobilia e mais objectos comprados para a decoração das salas do paço da Camara Municipal do Recife.

1882

Dezembro 11—Importe de 2 peças de tapetes com 113 1/2 jardas a 3$200, para a sala de honra	363$200
13—Idem da pintura, forro de papel e agoamento no estuque das salas	250$000
15—Idem de 1 lavatorio de jacarandá com pedra e espelho	200$000
15—Idem 1 mesa de jacarandá com panno	120$000
16—Idem de 6 transparentes para as janellas	78$000
16 Idem de 17 metros de galão de sêda á 2$	34$000
16—Idem de 64 metros de galão estreito a 500 réis	32$000
16—Idem de 2 bolotas com cordões a 16$	32$000
16—Idem de 2 peças de fita lá por	$500
16—Feitio de 3 resposteiros, sendo 2 de casemira e 1 de sargolim, por	20$000
19—Importancia de 1 bacio de porcelana por	4$000
19—Idem de 6 copos lapidados para agua a 1$	6$000
19—Idem de 1 bacia e jarro e pertenças por	20$000
19—Idem de 9 pares de escarradeiras de porcellana á 11$	99$000
20—Idem do concerto de 10 cadeiras de braços, empalhar e envernizar a 14$	140$000
20—Por concertar e envernizar 3 cadeiras á 8$	24$000
20—Importancia de 8 porta-jarras concertados e envernizados a 3$	24$000
20—Idem para envernizar, concertar e empalhar 4 bancos a 18$	72$000
20—Idem idem 1 grade, 4 quadros e 1 relogio	12$000
20—Idem de 1 cadeira de braços e botar 1 porta para o bacio	6$000
20—Idem de 7 lanças para os cortinados, envernizados de preto com florões a 8$	56$000
20—Carretos para levar e trazer por 2 vezes a 8$	16$000
22—Importancia de 2 libras de taxas de cobres a 1$200	2$400
23—Idem de 2 peças de fita a 400 réis	$800
23—Idem de 3/4 de veludo verde para a cadeira do presidente por	6$000
23—Idem de 1 1/2 metro de franja de ouro á 3$500	5$250
23—Idem de 1 1/2 metro de galão por	1$500
23—Por cortar, coser e pregar 4 tapetes das salas e 1 encerado no quarto e corrador	80$000
26—Por concertar, raspar, e envernizar e pintar a palha de 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 de balanço, 1 sofá e 2 consolos	250$000
26—Fretes	9$200
26 Importancia de 1 oleado e commissão 6$	156$000
29—Idem de 8 pares de cortinados de cambraia com bicos bordados a 42$	336$000
29—Idem de 12 metros de brim pardo para forro de 2 cadeiras á 1$	12$000
29—Idem de 4 peças de alcatifa para forro das salas com 183 3/4 jardas a 3$400	624$750
29—Idem de 17 metros de setineta para forrar os resposteiros a 1$000	17$000
29—Idem de 2 pares de jarros esmaltados a 60$	120$000
29—Pago por cortar, abainhar e pregar fitas em 8 pares de cortinados e feitio de 2 cobertas para as cadeiras da sala das sessões	40$000
30—Importancia de 1 peça de Hollanda parda com 48 jardas	16$320
30—Idem de 15 metros de sargelim fino a 500 réis	7$500
30—Idem de 2 salvas de metal por	45$000
30—Idem do concerto do relogio do salão	8$000
30 Idem de 16 carteiras de jacarandá a 70$	1:120$000
30—Idem de 16 cadeiras de braços a 80$	1.280$000
30—Idem de 16 tinteiros de crystal fino a 2$	32$000
1883	
Janeiro 19—Importancia de 35 peças de papel dourado para forro do salão de honra a 3$500	122$500
19—Idem de 25 ditas para a sala de espera a 3$	75$000
19—Idem de 4 ditas de guarnição dourada avelludada a 12$	48$000
19—Idem de 3 pares de escarradeiras a 20$	60$000
19—Idem de 1 dito de jarros recortados por	[illegible]
Fevereiro 24—Idem de 1 mesa para o secretario por	80$000
24—Idem de 1 biombo	[illegible]
24—Idem de 1 banco para o mesmo	[illegible]
24—Idem de 1 cabide	[illegible]
	6.275$920

Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 6 de abril de 1883.

O procurador,
Francisco de Paula Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

19ª SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Góes Cavalcante, Arrudão Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Pinheiro, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Regueira Costa, Candido Ladislau, Rosa e Silva, Jacobina, Moreira Alves e Pitanga.

Faltaram os Srs Barão de Muribeca e Antonio Victor.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando haver a presidencia da provincia autorisado a Camara Munipal da Victoria a despender até o fim do exercicio a quantia de 100$000 com o enterramento de desvalidos daquella cidade.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de João Pio Valença, requerendo ser nomeado professor publico de instrucção primaria.—A commissão de instrucção publica.

Outra de João Manoel Ramos, 2º sargento do corpo de policia, requerendo sua reforma no posto de sargento ou alferes.—A' commissão de força policial.

Outra da irmandade de Nossa Senhora do Bom Porto, erecta na igreja de S. Sebastião de Olinda, pedindo preferencia na extracção de duas partes das loterias concedidas a beneficio da mesma irmandade.—A commissão de orçamento provincial.

Outra de Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, professor de mathematicas no Gymnasio Pernambucano, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos.—A' commissão de petições.

Outra do padre Trajano de Figueiredo Lima, vigario collado da freguezia de S. José de Bezerros, requerendo a concessão de um auxilio para a casa de caridade d'alli.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor publico de instrucção primaria de Bezerros, requerendo o pagamento de gratificações pelo ensino em aulas nocturnas em diversas cadeiras.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos, sob ns. 18 e 19:

« A commissão de fazenda e orçamento, em vista de demonstração do Thesouro Provincial, acerca da insufficiencia de algumas verbas de despeza, decretadas na lei do orçamento corrente, offerece a consideração da Assembléa o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 96:008$885 para accorrer as despezas decretadas nos seguintes artigos e paragraphos da lei n. 1.713 de 28 de julho de 1882:

Art. 2º	§ 2º	8:435$435
» 3º	§ 1º	400$000
» 4º	§ 15	1:743$520
» 7º	§ 1º	5:140$000
» 7º	§ 4º	55:070$000
» 7º	§ 5º	4:009$000
» 7º	§ 8º	8:610$000
» 7º	§ 9º	1:544$000
» 8º	§ 2º	3:867$850
» 10	§ 3º	400$000
» 11	§ 1º	2:800$000
» 16		4:000$000
		96:008$885

« § unico. A verba do art. 16 não poderá ser applicada ao pagamento de empregados interinos.

« Sala das commissões, 29 de março de 1883.—*Olympio Marques.*—*Nilo de Miranda.*—Dr. *Democrito Cavalcante.* »

« A commissão de exame de posturas, a quem foi presente a da Camara Municipal do Recife, de 23 de fevereiro do anno corrente, examinando a devidamente, é de parecer que seja a mesma approvada com a seguinte emenda ao art 1º.

« Em lugar de 1 de julho do corrente anno, diga se seis mezes depois da publicação da presente postura,—o mais como na mesma se acha, adoptando o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1.º Fica approvada a postura da Camara Municipal do Recife de 23 de fevereiro com a emenda apontada.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 29 de março de 1883. *Aquilino Porto.*—*Alfredo Correia.*—*Nilo de Miranda.* »

PROJECTO DE POSTURAS

« Art. 1.º Do 1º de julho do corrente anno o serviço de transporte das carnes verdes e fressuras será feito somente em carros apropriados e de modelo dado pela Camara Municipal, ficando assim prohibida a conducção de carne e fressuras nas carroças em que actualmente se faz, bem como em costas de animaes.

« Art. 2º Os infractores pagarão a multa de 10$000, sendo cinco para cada vez que for carregada em outras carroças ou em costas de animaes, e pagos pelo dono da rez; e cinco mil réis pagos pelo dono da carroça ou animal; na reincidencia pagarão o dobro dessa multa.

Decio de Aquino Fonceca, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*José C. de Moraes.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*José F. Góes Cavalcante.*—*Francisco de Paula Corrêa de Araujo.*—*Augusto Carlos Vaz de Oliveira.*—Dr. *João Augusto do Rego Barros.*—Dr. *Carneiro da Cunha.*—*Augusto Octaviano de Souza.*—*João Gonçalves Torres* »

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem)—Sr. presidente, em uma das sessões passadas por occasião de discutir se um requerimento de meu illustrado collega, o Sr. Moreira Alves, referente ao Gymnasio Pernambucano; eu, tomando parte nesse debate, tratei de um filho do finado Jacintho Pereira do Rego, que foi expulso d'aquelle estabelecimento. Por occasião de fundamentar as razões que tinha para mostrar o pesar que me causou semelhante acto, eu disse que dos alumnos expulsos alguns haviam sido readmittidos.

Mas, Sr. presidente, disse-o porque a mim foi isso garantido e por mais de uma vez asseverado, assim como o meu collega, o Sr. Góes Cavalcante, um dos pais d'um alumno expulso asseverou.

Confiei portanto, na palavra d'aquelles que me garantiram semelhante facto, e por esta razão o affirmei aqui.

Mas não quero, abusando da palavra que tenho nesta Assembléa garantida pela constituição, fazer aqui affirmativas, que involvam uma injustiça.

O Sr. Deão Faria praticou para comigo uma fineza: remetteu-me uma certidão, por onde se vê que aquella affirmativa precisa ser rectificada; e eu, querendo proceder sempre nesta casa com justiça e de modo que a minha palavra nunca seja contestada, venho por mim mesmo dar um testemunho de que não quero ser injusto, e peço licença a esta Assembléa para ler a certidão que me foi remettida e que hei de intercalar no meu discurso, fazendo d'este modo justiça ao Sr. Deão Faria, a quem não tive em vista offender. Eu disse somente quanto era bastante para provar que havia uma certa dureza na retirada do menino d'aquelle estabelecimento; como porém affirmei que outros tinham sido readmittidos, desde que não o foram, devo rectificar este ponto.

O Sr. Deão Faria remetteu-me esta portaria que passo a ler, acompanhada da certidão que a Assembléa vai ver: (Lê)

« Gymnasio Pernambucano, em 29 de março de 1883.—Portaria.—O Sr. Dr. secretario do Gymnasio Provincial, á vista do livro da matricula, entrada e sahida dos alumnos, certifique ao pé d'esta se, dos 12 alumnos expulsos no anno passado por sentença dada no dia 16 de agosto em conferencia do regedor, censor, monitores e alguns Srs. lentes, de conformidade com o art. 119 do regimento interno, foi algum d'elles readmittido no mesmo Gymnasio, e em que data. O regedor interno, Deão Dr. Faria.

« Cumprindo o que me foi determinado na portaria supra, cumpre-me declarar que dos livros de entrada e sahida dos alumnos d'este instituto, que é o da matricula dos mesmos, não consta que algum dos doze alumnos exclusos do estabelecimento, em virtude de pena applicada no dia 16 de agosto do anno passado em conferencia do regedor, censor, monitores e alguns professores, tenha sido readmittido no mesmo estabelecimento. O referido é verdade.

« Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 29 de março de 1883. O secretario, Celso Tertuliano Fernandes Quintellá. »

Em vista d'isto fica rectificado o meu discurso na parte em que affirmei que tinham sido readmittidos alguns dos alumnos expulsos. Não quero ser injusto com ninguem, e sou o primeiro a reparar a injustiça que fiz.

Continua a discussão do requerimento apresentado na sessão anterior pelo Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, farei poucas considerações relativas á materia do requerimento. Tenho apenas necessidade de contestar duas proposições que foram aventuradas pelo nobre deputado, o Sr. Dr. Pitanga, hontem nesta casa, quando se tractava desse assumpto, e na occasião em que eu procurei justificar o procedimento da Camara Municipal sobre o cemiterio de Afogados.

Disse eu á S. Exc. que a Camara tinha sido levada a praticar aquelle acto, fundada em razões muito justificaveis; que fôra á isto levada não só em razão de um parecer dado por uma commissão nomeada pela propria Camara e ainda em vista de um abaixo assignado não só das irmandades daquella freguezia, como tambem de um grande numero de pessoas alli residentes, sem distincção de classe e de côr politica.

O nobre deputado contestou-me quanto a segunda parte. Eu, porém, protestei dar a prova e apresentar esses documentos e é justamente o que venho fazer.

Quanto a primeira parte, isto é, quanto ao parecer dado pela commissão da Camara, que teve como relator o Sr. Barros Rego que é reconhecidamente liberal, eu anteponho á palavra de S. Exc. o seguinte parecer que peço licença á casa para ler: (lê)

« O local escolhido para enterramentos comprehende uma area de quatrocentas braças quadradas, cercada por fachinas engrassadas, com um portão de páo, com varões de ferro: no centro da area existe uma cruz de madeira, pintada de preto, sobre peanha de tijolo e cal.

« A area em questão e dez braças em contorno estão cercadas.

« Eis aqui a fiel descripção do local designado pelo nome de cemiterio do Cassote, e a commissão appella para o testemunho dos Srs. vereadores Dr. José Osorio e Saldanha, que com o vigario da freguezia dos Afogados, padre Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, fizeram a honra de acompanhal-a.

« A repartição está montada na casa de vivenda da propriedade que fica a 500 metros da estrada publica e a *nove kilometros* do extremo da freguezia.

« Estas distancias são presumiveis, não tivemos tempo nem occasião de verifical-as.

« Pensamos que o local foi bem escolhido, mas é necessario levantar a planta do cemiterio, mural-o fazer a sua capella, casa para a repartição, estrada, e crear um serviço especial para *caridades*, visto não serem as casas mortuarias obrigadas á isto.

« Antes de se realisar o que fica acima escripto, pensamos que não é possivel fazer alli enterramento algum, e nem *fica bem* á Illma Camara offerecer a seus municipes um cemiterio em taes condições.

« Era de nosso dever empregar os meios necessarios para *obter das autoridades ecclesiasticas a inauguração regular* do estabelecimento; mas á vista do exposto comprehendem os collegas que era isso inconvenientissimo e vão. Camara Municipal, 31 de janeiro de 1883.—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—*José Candido de Moraes.*

« Posto em discussão foi approvado o parecer. »

Já vê esta Assembléa que nessa deliberação não predominou o menor espirito politico, porquanto não só o relator da commissão é reconhecidamente liberal, como a Camara por quasi unanimidade votou pela suspensão daquelle cemiterio.

Isto responde ao que diz respeito ao parecer da Camara.

Quanto ao protesto feito pelas irmandades da freguezia de Afogados e pessoas alli residentes a que me referi, o Sr. Dr. Pitanga ainda contestou-me dizendo que ellas não se oppozeram á deliberação da Camara. Eu anteponho á honrada palavra de S. Exc., cuja ausencia lamento, o seguinte documento que peço licença á casa para ler, assim como peço permissão á Assembléa para ler tambem um outro documento que se refere á decisão do bispado e que é o seguinte: (lê)

« Palacio da Soledade, 28 de abril de 1882.—A consulta que me faz V. Revma. em officio de 23 do corrente, sobre se deve conceder licença para enterramentos no lugar Cassote dessa freguezia, designado para cemiterio pela Camara Municipal, *respondo negativamente*, visto como dito cemiterio está apenas cercado de varas e sem benção, segundo me communica V Revma. e existem nessa freguezia outros cemiterios murados e bentos.

« Deus guarde a V. Revma.—Illm. e Revm. Sr. Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, parocho collado na freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados, etc., etc. »

Permitta agora esta illustre Assembléa que lhe leia a representação feita pelas irmandades e pessoas residentes n'aquella freguezia:

« Illms. Srs. presidente e vereadores da Camara Municipal.—Os abaixo assignados mesarios, irmãos das irmandades de N. S. da Paz e do SS. Sacramento da freguezia de Afogados, e mais moradores da mesma freguezia, vem representar contra o acto da Camara anterior á actual, no sentido de obrigal-os a fazer os enterramentos no cemiterio do Cassote:

« Primeiro; porque o cemiterio do Cassote não tem as condições de segurança e decencia exigidas para os enterramentos; visto como não está murado, não tem capella, nem catacumbas, tanto que ainda não recebeu a benção que a igreja exige para os lugares de inhumação dos restos de seus filhos, nem mesmo póde o Revm. vigario dar licença para enterramentos em vista da decisão do governador do bispado, de 28 de dezembro findo, publicada no *Diario* de 1 do corrente.

« Segundo; porque presentemente não é possivel fazer catacumbas ou tumulos no mesmo cemiterio.

« Terceiro: porque não ha a menor vantagem no offerecimento gratuito que consta ter feito á Camara transacta de sepulturas no cemiterio de S. Amaro aos irmãos indigentes da irmandade do SS. Sacramento, porquanto tal concessão alem de ser restricta á um pequeno numero de pessoas, é nulla em razão da distancia em que se acha o cemiterio de S. Amaro, já pondo de parte a impossibilidade de ser mantida tal concessão, visto a sua manifesta illegalidade.

« Quarto; porque sendo actualmente muito diminuta a mortalidade da freguezia, onde ha, entretanto, diversos cemiterios, nenhum inconveniente ha em que continuem a ser feitos nelles os enterramentos, em quanto o cemiterio do Cassote não estiver nas condições requeridas pela hygiene e leis da igreja.

« Em vista do exposto esperam os supplicantes que Vv. Ss. se dignem attender ao pedido. Pedem deferimento. Afogados, 11 de janeiro de 1883. »

Esta representação, Sr. presidente, acha-se assignada pelas duas irmandades da freguezia de Afogados e mais por cento e tantas pessoas alli residentes sem distincção de classe e cor politica.

Em apoio e abono do procedimento da Camara, peço ainda licença para ler o attestado do subdelegado do 1º districto de Afogados que creio, não é conservador.

Diz elle o seguinte: (lê)

« O cemiterio do Cassote tem uma area de 200 palmos quadrados, e cercado de varas e fachinas e estas fracas, com uma cruz de madeira no centro, distando deste povoado mais de meia legua.

« Sendo aqui as inhumações difficeis para a pobreza, quando haviam sepulturas, como será lá visto que a Camara não dotou deste inconveniente? E' quanto tenho a informar. Afogados, 13 de janeiro de 1883.—*Fonseca Coutinho.* »

Em face de documentos taes, vê a Assembléa que o nobre deputado não podia de forma alguma contestar aquillo que eu disse e affirmei perante a Assembléa.

Poderia ainda ler um outro officio do vigario de Afogados, mas deixo de o fazer, porque já fiz hontem a leitura de um outro que elle dirigio a S. Exc. Revma. o bispo diocesano sobre tal questão.

Com estas considerações e documentos lidos á casa julgo ter completado a justificação do acto praticado pela Camara Municipal do Recife.

O Sr. Estevão de Oliveira—O que é certo é que a illegalidade, do acto praticado pela Camara, é incontestavel.

São lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão os seguintes additivos:

« A 1ª parte do requerimento do Sr. deputado Estevão de Oliveira, accrescente-se e copia do despacho que a actual Camara deu a representação feita pelos moradores de Afogados contra a instalação do cemiterio do Cassote. 30 de março de 1883.—*José Osorio.* »

« Additivo ao requerimento do Sr. Antonio Estevão.

« Accrescente se: Que pelos canaes competentes se informe em que data a Camara Municipal do Recife nomeou pela 1ª vez empregados para o cemiterio do Cassote e bem assim quando teve lugar a compra do sitio Cassote para ser n'elle fundado o mesmo cemiterio.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

O Sr. Barão de Nazareth pede e a Assembléa consente na retirada do additivo, que offereceu.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão, e approvado o requerimento com todos os additivos apresentados.

ORDEM DO DIA

O Sr. Barão de Tabatinga—Sr. presidente, tenho de mandar á mesa um requerimento, e o meu dever é justifical-o.

Certamente esta casa me classificará de imprudente, principalmente a maioria, que já votou contra um requerimento de urgencia que apresentei.

Um Sr. Deputado—Está no seu papel de fiscal.

O Sr. Barão de Tabatinga—Mas não é imprudencia, é a necessidade que tenho de que se discuta este projecto que concede um emprestimo (Apartes).

A maioria da casa, Sr. presidente, não deseja que se discuta este projecto, porque faz opposição politica á pessoa do Exm. Sr. presidente da provincia.

(Trocam se muitos apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Tabatinga—Eu peço aos nobres deputados que me não interrompam. Na presença como me acho de homens mais illustrados, que cursaram a Academia, interrompendo-me por esta forma, eu sinto dizer que vejo-me forçado a sentar-me. Se os nobres deputados fazem proposito, eu peço de novo que me deixem dizer o que sinto, o que desejo a bem da classe dos empregados publicos, aos quaes os nobres deputados tanto dizem fazer muita cousa, nada porém tendo feito. (Apartes).

Pois os nobres deputados querem que os empregados publicos vão para a praça para matar qualquer, quando esta Assembléa póde dar o remedio? (Continuam os apartes). Tudo isto não passa de um capricho politico.

O Sr. Ferraz—Os Srs. deputados Gaspar de Drummond e Regueira Costa não votaram ainda com relação ao projecto.

O Sr. Drummond Filho—Esse governo só se leva pelo terror, pelo medo. (Apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Tabatinga—Já vê V. Exc. que isto é proposito. Eu, como já disse e repito, não tenho o habito da tribuna, não tenho illustração, principalmente quando vejo diante de mim uma mocidade tão illustrada como esta.

Um Sr. Deputado—Eu admiro a bizarria com que V. Exc. sabe haver se.

(Trocam-se muitos outros apartes).

O Sr. Barão de Tabatinga—Eu cumpro um dever de deputado; sou deputado por esta provincia, sou filho tambem d'aqui (apoiados); tenho, portanto, o direito de reclamar pelo direito dos meus concidadãos. Os meus patricios estão morrendo á fome, vendendo os seus ordenados por metade, e no emtanto os nobres deputados por um capricho politico, (apoiados), por odio a S. Exc. querem tolher essa medida! (Apoiados e não apoiados).

Um Sr. Deputado—E' um acto do Sr. Paranaguá.

Outro Sr. Deputado—Foi o autor da obra.

O Sr. Barão de Tabatinga—Que temos nós com o Sr. Paranaguá?

Um Sr. Deputado—O Sr. Paranaguá é um instrumento cêgo.

(Trocam se muitos outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Tabatinga—V. Exc. prove isto é supposição do nobre deputado. O Sr. Paranaguá não tem um poder superior que o domine, deve governar livremente, como é permittido em nosso paiz.

Uma voz—No entretanto não dá remedio algum.

O Sr. Barão de Tabatinga—Eu censuro o acto precipitado do Sr. Paranaguá em suspender o imposto de consumo; porém ainda querem os nobres deputados que elle commetta mais outro crime, mettendo a mão nos cofres, para mandar para a provincia? Qual a lei que o autorisa para elle ter esse direito? Digam os nobres deputados? Foi um erro que eu condemno e a que todos estamos sujeitos.

Foi um erro que eu condemno; mas por elle ter commettido um erro, quer o nobre deputado que commetta segundo, para o accusar mais?

O Sr. Moreira Alves—Quero que remedie o mal que fez.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não o póde fazer, e o nobre deputado em lugar d'elle, se mettesse as mãos nos cofres geraes para mandar soccorro a esta provincia, commettia um crime. (Apartes da bancada conservadora).

Os nobres deputados dizem isso porque teem a maioria; tem a provincia fechada nas mãos; mas abram n'as, tenham coração generoso, não deixem os empregados publicos estarem na porta do Thesouro dando um espectaculo que commove o coração do nobre deputado.

O Sr. Goes Cavalcante—Muito bem.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Já vê V. Exc. que ha corações sensiveis n'esta bancada.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não duvido; o nobre deputado mesmo particularmente terá coração sensivel, mas politicamente é tyranno...

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' injustiça de V. Exc.

O Sr. Barão de Tabatinga—... e com o seu voto concorre para que a população morra alli na porta do Thesouro.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Apezar de sensivel, voto contra o emprestimo.

Vozes—E nós tambem.

O Sr. Barão de Tabatinga—Vote, e os nobres deputados tambem.

O Sr. Drummond Filho—Voto contra e com muito prazer.

O Sr. Barão de Tabatinga—Mas os nobres deputados não querem votar agora porque capricham; não lhes agrada a presença do Sr. Soares; querem matar o tempo; querem trazer para este tapete o ridiculo; o ridiculo, porém, ha de cahir nos nobres deputados, (apoiados e não apoiados) porque nós, a primeira corporação da provincia, que devia fazer respeitar a primeira autoridade da provincia, é quem vem ridicularisar n'este recinto o presidente da provincia.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Elle que se colloque na altura de ser respeitado.

O Sr. Moreira Alves—Elle é que se ridicularisa a si mesmo.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Barão de Itapissuma—V. Exc é que não tem habilitações para julgal-o.

O Sr. Goes Cavalcante—Estou mais habilitado do que V. Exc., porque não sou amigo d'elle e V. Exc. é.

O Sr. Barão de Itapissuma—E V. Exc. é inimigo.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Se continúa o dialogo, suspendo a sessão; quem tem a palavra é o Sr. Barão de Tabatinga.

O Sr. Barão de Tabatinga—Muito bem.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. é quem esta fazendo tudo isto.

O Sr. Barão de Tabatinga—Os Srs. é que querem supplantar-me n'esta tribuna, (apoiados e não apoiados); mas não são capazes; hei de levantar a minha voz mais alta do que a dos nobres deputados para defender a classe dos empregados publicos que os nobres deputados fingem defender, (apoiados, não apoiados, muito bem) mas querem matal-a á fome, querem rebater lhe os seus ordenados por metade ou menos de metade.

O Sr. Drummond Filho—Não rebatemos ordenados; não somos capitalistas.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Tabatinga—Não digo que rebatam os ordenados, mas consentem que elles sejam rebatidos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não somos os culpados disto; V. Exc. accuse quem é o culpado.

O Sr. Barão de Tabatinga—Concorrem com os seus votos, por capricho e por causa de um homem, para que essa classe morra de fome.

Um Sr. Deputado—Os empregados publicos que vão para a praça publica, como fez o commercio.

O Sr. Barão de Tabatinga—Dizem os nobres deputados que vão para a praça publica, mas para que? Com as mãos vasias?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Para exercerem o direito de reunião.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não fazem nada; o linguarorio e o palanfrorio só servem para a opposição.

Um Sr. Deputado—Quem fez tudo isto foi o linguarorio.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Tabatinga—Sinto ser um homem incapaz de discutir com Vv. Excs...

Vozes—V. Exc. é muito capaz.

O Sr. Barão de Tabatinga—Se eu tivesse o talento, ou metade do talento de qualquer dos nobres deputados, eu os esmagaria aqui; eu os convenceria, eu faria como diz o adagio, tanto agua dá na pedra dura até que amollece; eu assim faria. Tanto havia de discutir com os nobres deputados que os convenceria de que deviam fazer justiça á classe dos empregados publicos que por ahi está morrendo de fome.

O Sr. Barão de Itapissuma—Já os convenceu uma vez.

O Sr. Barão de Tabatinga—Elles agora, porém, não querem ser convencidos, porque o capricho politico os arrasta.

O Sr. Democrito—V. Exc. está fallando com toda a sinceridade e franqueza, creio...

O Sr. Barão de Tabatinga—Sou muito franco.

O Sr. Democrito—Pois então saiba a casa que o Sr. presidente da provincia está com um credito de cem contos de réis, que lhes deu o governo geral e que não quer usar d'elle para fazer pressão sobre esta Assembléa.

Vozes—Oh! Oh!

O Sr. Estevão de Oliveira—Oh! Os Srs. sabiam d'isso e não denunciavam o facto?

Um Sr. Deputado—V. Exc. que está na opposição tem o dever de procurar saber.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente—A faculdade que tenho de suspender as sessões me é muito desagradavel e portanto peço aos nobres deputados que não entretenham dialogos.

O Sr. Barão de Tabatinga—Nem isto é discussão; assim não se póde discutir nem dizer a verdade; e quando eu quero dizer a verdade franca, como sempre costumo, atrapalham me... (não apoiados e apoiados).

Mas, Sr. presidente, eu acudo ao aparte do nobre deputado. Se o nobre deputado prova-me com documentos...

O Sr. Góes Cavalcante—Isto não se prova.

O Sr. Barão de Tabatinga—Então são negocios de segredo.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Como V. Exc. é amigo da administração, ha de sem duvida estar instruido d'isto.

O Sr. Barão de Tabatinga—Sou amigo de todos e principalmente da justiça.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu faço um appello a V. Exc.. para declarar sob sua palavra se não sabe d'este facto.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Tabatinga—Se esses cem contos vieram, foi sem duvida pelo caminho direito, pelo Thesouro Geral; e seria bom que o nobre deputado requeresse uma certidão e venha para aqui apresental-a e não fazer accusações...

O Sr. Democrito—Eu não estou accusando.

O Sr. Barão de Tabatinga—Pois eu acredito que o Sr Visconde de Paranaguá commetesse um crime, tirando dinheiro dos cofres geraes sem autorisação do corpo legislativo, afim de mandal-o para Pernambuco? Não é possivel!

Um Sr. Deputado—Mas póde ser.

Outro Sr Deputado—Mais do que isso tirou elle para comprar a ilha das Flores.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' exacto, tudo isto é uma infelicidade.

Um Sr Deputado—Por isso não era muito que tirasse agora para não deixar morrer os empregados publicos.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não o podia fazer, porque está funccionando esta Assembléa, que é quem póde dar o remedio, que caprichosamente recusa.

Um Sr. Deputado—Não tira a responsabilidade de quem a tem.

O Sr. Barão de Tabatinga—A responsabilidade é da maioria desta casa.

(Ha outros apartes).

Estou fatigado, Sr. presidente, não tenho o habito de subir á tribuna e estou dando um espectaculo. (Não apoiados geraes).

Portanto, peço dispensa de continuar e sujeito-me a sorte do meu requerimento. Para justifical-o tenho dito bastante, apezar de pouco e mal (não apoiados); já que não posso amollecer aquella rocha (apontando para a bancada conservadora).

Vozes—Muito bem!

O Sr. Presidente—O requerimento de V. Exc. importa uma proposta de preferencia para discutir-se o projecto, que autorisa o emprestimo. Mas sinto dizer-lhe que não está nos precisos termos.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não está em termos?!

O Sr. Presidente—Segundo o regimento, não senhor.

Em todo o caso, eu não faço questão disso; aceito o requerimento do nobre deputado e vou sujeital-o á votação.

E' apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que nenhuma medida ou projecto seja discutido antes do projecto n. 286 do anno passado, autorisando o emprestimo e que se acha adiado. 30 de março de 1883.—*Barão de Tabatinga.* »

O Sr Jacobina requer e a Assembléa approva que a votação seja nominal.

Procedendo-se á votação do requerimento, fica esta empatada.

Votaram a favor os Srs.: Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte e Souza Ferraz, 17; e contra os Srs.: Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, An-

MUTILADO

ILEGÍVEL

tonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada, Alfredo Correia, 18.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 87 de 1882.

E' lido e entra conjunctamente em discussão o seguinte substitutivo:

« Art. 1.º Fica revogado o § 2º do art. 2º da lei n. 1,377 de 8 de abril de 1879.

« Art. 2.º Fica annexado á comarca de Cabrobó o termo de Leopoldina com todas as suas comprehensões e assim separada a comarca de Salgueiro.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 29 de março de 1883 — *J. Moreira Alves, Dr. Democrito Cavalcante, Alfredo Correia, Oliveira Escorel, Nilo de Miranda, Barão de Nazareth, Aquilino Porto J. V Meira de Vasconcellos Venancio Cavalcante, Dr. F. A. Rosa e Silva. A Victor Correia, Leonardo de Almeida, Goes Cavalcante Gaspar de Drummond Filho, J. J. Freitas Henriques, Regueira Costa, José Osorio* »

O Sr. Souza Ferraz—Sr. presidente, na qualidade de deputado pelo 13º districto conhecendo as suas localidades, conhecendo ainda mais qual a comarca que está mais bem aquinhoada, isto é, que possue mais terrenos, não vejo razão nenhuma que me determine a votar a favor do projecto n. 87 de 1882, nem do substitutivo que lhe foi offerecido.

Eu, Sr. presidente, provoco a todos aquelles que assignaram esse projecto...

O Sr. Góes Cavalcante— Misericordia!

O Sr Ferraz—Creio que posso fallar.

O Sr Goes Cavalcante—Pode.

O Sr. Ferraz Provoco-os para me declararem qual a longitude em que fica a villa de Cabrobó, á villa de Leopoldina, e da villa de Cabrobó á villa de Salgueiro.

Ao mesmo tempo pergunto; a comarca do Salgueiro ficará bem aquinhoada somente com o seu termo?

O Sr Goes Cavalcante—Só se procedendo á partilha

O Sr Ferraz — E' muito facil; V. Exc. tem o Almanack administrativo, tem deputado que já foi empregado no 13º districto, como o meu collega, o Sr. Dr. Luiz de Andrada; pode muito bem discriminar isto e explicar-se.

O Sr. Olympio Marques— A melhor informação é de uma pessoa da localidade, como V. Exc.

O Sr. Ferraz—Mas eu aceito as informações dos signatarios do substitutivo, desde que me convençam que ha justiça na sua apresentação.

O Sr. Goes Cavalcante—Façamos de perfeito juiz de orphãos em partilha.

O Sr Ferraz—Parece-me que mais habilitados a ser juiz de orphãos é V. Exc e aquelles que assignaram o projecto e seu substitutivo. Eu não possuo um pergaminho, sou leigo, e não sei dizer duas palavras que possam estar consoantes Mas desafio aos signatarios do projecto para que me declarem se Cabrobó está ou não satisfeito com aquelles terrenos que já lhe pertencem....

O Sr. Goes Cavalcante—Perfeitamente satisfeito.

O Sr Ferraz—..... e para que pedem a razão de se transferir Leopoldina para Cabrobó. Se me provarem a conveniencia disto, votarei até pelo projecto

Entendo, Sr. presidente, que devo dar preferencia, como de facto dou, porque não hão de fallar todos de uma vez, ao meu collega de districto, o Sr. Dr. Alfredo Correia, para darme explicações a este respeito, isto é, se a comarca de Salgueiro fica ou não bem aquinhoada...

O Sr. Goes Cavalcante— Nós dizemos que fica.

O Sr Ferraz— ... se os habitantes da Leopoldina ficam satisfeitos.

O Sr. Goes Cavalcante—Muito satisfeitos

O Sr. Ferraz— Eu fallo aqui desinteressadamente, não digo cousa alguma com vistas politicas, e sinto que com taes vistas se apresentem medidas como esta, que as mais das vezes somente servem para aggravar a sorte de certos e determinados empregados publicos. Eu não quero chegar até ahi por ora.

Se não me convencerem, hei de pedir a palavra pela segunda vez, e então direi as razões porque foi apresentado o projecto, assim como tambem o seu substitutivo.

A' vista, pois, do que tenho dito, Sr. presidente, espero que o meu collega, o Sr. Dr. Alfredo Correia, me dará as razões que o levaram a apresentar o projecto em discussão. Acredito que S não se negará a fazel-o.

E quando o nobre depusado não se considera para isso habilitado por lhe faltarem os necessarios esclarecimentos, o meu collega, o Sr. Dr Luiz de Andrada, que já foi empregado no sertão, póde mais ou menos dar as explicações que peço, e eu espero que elle me declare como fica aquinhoada a comarca de Salgueiro, qual o valor que dão áquella comarca, qual o que dá ao termo de Leopoldina, e qual tambem a necessidade que ha de passar todo termo de Leopoldina para Cabrobó, desannexando se assim um terreno extraordinario da comarca do Salgueiro, que já é pequena.

O Sr. Goes Cavalcante — O Sr. Andrada que requeira a partilha.

O Sr. Ferraz Eu até mesmo não duvido de que fosse o Sr. Andrada quem fizesse a partilha. Como já disse, provoco a todos os signatarios do projecto para que, quando fallarem, me convençam de que vão fazer uma recta justiça, quando aliás eu afianço que se pretende praticar uma incalculavel injustiça para os habitantes da comarca de Salgueiro e seus empregados

O Sr. Goes Cavalcante — Não é; é uma partilha para commodidade dos povos.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ferraz—O que eu quero é saber da conveniencia da medida. Se o meu collega de districto não aceitar o meu appello, e se o não fizerem os outros signatarios do projecto, eu, como já disse, terei o direito de pedir segunda vez a palavra, e direi então as razões porque o meu appello não foi aceito.

O Sr Moreira Alves - V. Exc. é representante do districto e conhece as localidades delle tanto quanto o nobre deputado a quem faz o appello.

O Sr. Ferraz — Não posso conhecer como V. Exc. V. Exc. conhece perfeitamente tudo, tem instrucção, alisou a banca (riso), está habilitado a dar-me lições.

O Sr Moreira Alves — Que banca?

Um Sr. Deputado—Quem alisa a banca é o marceneiro.

O Sr. Ferraz—V. Exc. parece estar esquecido do aparte que deu na sessão de 28. Eu tambem digo agora que dispenso as informações que V. Exc. quizer dar-me.

O Sr. Moreira Alves—Hei de dar as que entender convenientes

O Sr. Ferraz Vou dar a razão da observação a V. Exc Em sessão de 28 V. Exc. disseme: « Eu não respondo a V. Exc. » Ora, eu julgo-me com o mesmo direito de dizer que não aceito as informações de V. Exc.

O Sr. Moreira Alves—Faça o que quizer, mas hei de fallar sobre o projecto, se me aprouver.

O Sr. Ferraz — Sim, farei o que quizer. Julgo que, como V. Exc., eu tenho o direito de fallar; o regimento dá este direito a V. Exc., e tambem m'o dá. [Apartes].

O que eu quero é que os signatarios do projecto exponham os motivos justos, que tiveram para apresental-o, afim de que eu possa dar o meu voto.

O Sr Goes Cavalcante—Já dei a razão no meu aparte—a commodidade dos povos.

O Sr. Ferraz—Não aceito apartes de V. Exc. sem explicação.

Vozes—Oh!

O Sr. Ferraz — Entendo, Sr. presidente, que não posso estar a ouvir apartes, que nada adiantam e que só servem para impedir os esclarecimentos pedidos.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas V. Exc. não pode privar os nobres deputados de darem apartes.

O Sr. Ferraz—Posso.

O Sr. Barão de Nazareth—Não pode; os apartes são permittidos.

O Sr. Ferraz—Mas, se me dão muitos de uma só vez, não sei a qual responda, nem bem os ouço.

O Sr. Barão de Nazareth— Responda ao que quizer.

O Sr. Ferraz—Podem dar os que quizerem, porque responderei somente quando ouvil-os e me convier, e não ligarei nenhuma importancia aos apartes.

Está se tractando de negocio serio. Eu quero que os signatarios do projecto venham á tribuna e me façam convencer de que o projecto deve ser approvado, assim como o seu substitutivo.

A' vista, pois, Sr. presidente, destas considerações, aguardo me para vêr os esclarecimentos dados pelo collega de districto, o Sr Dr. Alfredo Correia. No caso deste negar-se, eu appello tambem para o meu collega o Sr. Dr. Luiz de Andrada e no caso ainda deste recusar-se eu appello para todos que assignaram o projecto e substitutivo.

Tenho concluido.

O Sr. Moreira Alves não se levanta por acudir ao appello do Sr. deputado que acaba de deixar á tribuna, mesmo porque S. Exc. não quer as suas informações; mas simplesmente para dar á Assembléa as razões que o levaram e aos seus collegas, que assignaram o substitutivo, a apresental-o.

Em 5 de fevereiro do corrente anno, veio a esta Assembléa uma representação assignada por grande numero de habitantes de Leopoldina, pedindo que se annexasse o termo d'esse nome a comarca do Cabrobó

O Sr. Ferraz—Allegam as razões?

O Sr. Moreira Alves diz que a comarca de Leopoldina, pertenceu sempre á de Cabrobó ..

O Sr. Ferraz dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves... não sabe qual o motivo que determinou a sua transferencia para a comarca de Salgueiro, uma vez que os habitantes de Leopoldina allegam que lhes é mais conveniente ficaram pertencendo a comarca de Cabrobó, pois, a distancia é menor e os caminhos são melhores; em uma palavra ha mais facilidade de communicação entre Leopoldina e Cabrobó do que entre Leopoldina e Salgueiro.

O Sr Ferraz—Não ha tal, é mais longe.

O Sr. Moreira Alves diz que contra a affirmativa do Sr. deputado pelo 13º districto, tem a de grande numero de cidadãos, sem duvida, tão dignos de serem acreditados como qualquer outro. Não vê, pois, motivo para a opposição que faz o Sr. deputado ao projecto.

O Sr. Ferraz dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves affirma o que consta dos documentos que tem em mão, o que lhe dizem cartas que tem recebido d'aquella localidade, e tanto mais lhe parece ser exacto quanto é certo que o Sr. deputado que o interrompe, aceitava a principio a idéa que o substitutivo consigna.

O Sr. Ferraz—Aceitava como?

O Sr. Moreira Alves não sabe como aceitava, mas affirma que o Sr. deputado disse a um seu amigo que não aceitava o projecto, mas estava de accordo com as ideas consignadas no substitutivo,

Concluindo o orador remette á mesa o abaixo assignado dos habitantes de Leopoldina, que veio a esta Assembléa e no qual elles pedem justamente aquillo que se contem no substitutivo.

O Sr Ferraz -Peço a palavra.

O Sr. Moreira Alves diz que em materia d'esta ordem é uma coisa que se deve ter muito em vista a commodidade dos povos, é justamente ao que procurou attender.

São estas as palavras que tinha a dizer.

O Sr Souza Ferraz—Sr. presidente, eu disse e ainda continuo a dizer que querendo se fazer a devida justiça ao 13.º districto, não é preciso levar-se a questão para o lado politico.

Eu disse e continúo n'este proposito que é bem conhecido, que a villa de Cabrobó extrema com a villa de Floresta, distando uma da outra 22 leguas, onde se póde muito bem collocar uma nova freguezia sem prejuizo de nenhuma das partes. Eu vejo que da villa de Cabrobó á villa de Boa-Vista dista 16 leguas, e da villa de Cabrobó a villa de Leopoldina dista 14, e de Cabrobó á villa de Salgueiro 12 leguas.

O Sr. Alfredo Correia—E de Leopoldina a Salgueiro 14?

O Sr. Ferraz—Da villa de Cabrobó a Salgueiro dista 12. Quando se quizesse fazer um rateio, aquinhoando verdadeiramente esses povos em seus lugares, dando preferencia á casa que fosse Leopoldina desanexada da comarca de Salgueiro, podia pertencer á comarca de Boa Vista, e Bello Monte a comarca de Salgueiro; esta foi a minha resposta.

Vozes—Apresente.

O Sr. Ferraz—Tanto que já tinho feito uma emenda a respeito. Desde que entendo, Sr. presidente, que é cançar a paciencia da casa, desde que vejo que é um jogo politico, desde que vejo que a maioria não quer, eu não posso estar occupando por mais tempo a attenção da casa. Protestando somente, Sr. presidente, contra esse acto illegal praticado por esta Assembléa, isto é, por aquelles que concorrerem com o seu voto; eu protesto em nome dos que não assignaram o abaixo assignado do offerecido a casa.

Um Sr. Deputado—V. Exc. até aqui não deu razão alguma.

O Sr. Ferraz—Já dei as razões: Cabrobó é uma comarca grande que dista de Floresta 22 leguas, gasta se dous dias em bom cavallo para essa jornada. E nestas condições Salgueiro fica feito o que?

Uma voz—Um ovo.

Outro Sr. Deputado—Ovo de que? De ema?

O Sr. Ferraz — E'; fica reduzido a um ovo.

Agora se o projecto viesse verdadeiramente descriminando suas necessidades locaes elevando Salgueiro, etc. (Apartes).

Eu venho em nome dos que não assignaram, de todos, quer conservadores, quer liberaes, protestar contra o projecto em discussão

Uma voz—Quem sabe se saberão disto.

Outra voz—Os jornaes darão noticia.

O Sr. Ferraz—Eu tambem recebi cartas a respeito e chamo a attenção contra este projecto.

Essa e outras foram as razões de eu ter recebido cartas a respeito chamando a minha attenção em relação a esse projecto, afim de que eu na qualidade de representante pelo 13º districto me oppuzesse como entendesse e fosse de justiça, visto que ficava a comarca de Salgueiro reduzida, como já disse hontem, até a uma fazenda de gado.

Um Sr. Deputado— As cartas foram do juiz de direito?

O Sr. Ferraz— Foram de amigos meus, liberaes para melhor dizer.

Um Sr. Deputado—Ahi está o interesse politico.

O Sr. Ferraz—Não ha interesse algum politico, tanto que pergunto: o Dr. Miguel Gonçalves Lima, que é conservador está assignado n'essa representação? O padre Joaquim Antonio de Siqueira Torres que é igualmente conservador está tambem assignado na representação?

Um Sr. Deputado— V. Exc. recebeu cartas contra o projecto e não contra o substitutivo.

O Sr Ferraz— Mas subentende se porque o substitutivo vai tambem prejudicar...

O Sr. Pitanga — O substitutivo ainda é peior.

O Sr Ferraz—Eu não me sinto prejudicado nem tracto deste negocio com espirito politico porque a minha eleição não foi apoiada verdadeiramente pelas influencias do partido liberal de Leopoldina nem pelo partido conservador da comarca de Salgueiro, assim como não foi apoiada por todos os membros do partido liberal de Leopoldina; desde porem que prestei um juramento entendo que devo cumprir fielmente aquillo que me ordena o acto addicional; e a prova de que não tenho feito jogo politico é que até tenho defendido projectos apresentados por meus adversarios (Cruzam se muitos apartes).

A' vista, pois, disto, eu não posso deixar de protestar em nome dos habitantes de Leopoldina e de Salgueiro contra o projecto que se discute nesta casa ..

Um Sr. Deputado — Com a assignatura do Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Ferraz—Errou innocentemente, não pensou a respeito...

O Sr. Barão de Nazareth—Eu penso sempre mal.

O Sr. Ferraz—Isso é modestia de V. Exc.: ás vezes por conveniencias convém assignar tudo e depois declarar as razões...

(Cruzam-se muitos apartes).

O Sr. Ferraz—Eu tenho provado por mais de uma vez de que nesta bancada não sou politico; tanto assim que tenho defendido e continuarei a defender os interesses da comarca de Cabrobó, onde não tive um só voto.

Um Sr. Deputado—Mas ainda ha pouco acabou de tomar parte n'uma votação politica.

O Sr. Ferraz — Com relação á urgencia requerida pelo nobre deputado Barão de Tabatinga, não?

O Sr. Pitanga—Não está em discussão.

O Sr. Ferraz—Não está em discussão, mas eu respondo ao aparte do nobre deputado. Diz V. Exc. que ha pouco votei a favor de um requerimento politico, mas os nobres deputados conservadores é que estão fazendo d'esse negocio um negocio politico, prejudicando assim aos empregados publicos que precisam de receber seus cobres e que d'isso estão privados por causa da bancada conservadora.

O Sr Goes Cavalcante—O nobre deputado é muito justo; basta ter sido o substituto de Jesus

O Sr. Ferraz—V. Exc. pode talvez ser mais doido do que elle e não está longe d'isso, por quanto basta ver se que quando se tractou das posturas da Camara da Victoria, o nobre deputado veio lançar sobre os criadores e boiadeiros um imposto extraordinario sem tractar da limpeza dos curraes, só precisando dos votos dos eleitores.

(Cruzam-se apartes).

O Sr. Ferraz—Sr presidente, entendo que não devo responder a apartes, apezar de ser sim não ter feito, mas a culpa é da bancada conservadora que quer ridicularisar-me (não apoiados); nenhum dos seus membros porém é capaz de ridicularisar-me, nem mesmo todos, porque quando vim para esta tribuna foi disposto a respeitar e a fazer-me respeitar: desde que não succeder assim V. Exc. massar-se-ha, chamará a attenção, suspenderá a sessão e o mais que se segue: porque eu exerço um direito como qualquer outro membro desta casa.

(Cruzam se apartes)

Mas, Sr. presidente, a comarca de Salgueiro fica tão pequena que não se póde calcular qual é a injustiça feita pela bancada conservadora.

(Cruzam se apartes.)

O fim do projecto é especial, retirar do termo de Leopoldina o juiz de direito Miguel Gonçalves Lima, ficando o de Cabrobó para Leopoldina, que tambem é conservador, mas que obedece ao espirito perverso e politico tendo calcado por mais de uma vez alli a lei aos pés; sem ter o juiz de direito Gonçalves Lima praticado actos que se possa comparar com o do juiz de Cabrobó.

Conheço os a ambos de perto, assim como o vigario de Leopoldina e provoco os nobres deputados para que me mostrem que qualquer delles tem apoiado um projecto desta ordem.

Eu, pois, em nome destes e dos povos, venho protestar por mais uma vez contra o projecto em identicas circumstancias ao que está em discussão.

A comarca de Cabrobó tem vinte leguas pelo Rio S Francisco e *8* leguas de largura para mais e não menos.

Entendo portanto que o projecto não deve ser approvado, não conto com os meus adversarios de Salgueiro e de Leopoldina mas devo defender os seus interesses que são applicados em beneficio a todos geralmente.

Concluo votando não só contra o projecto como tambem contra o substitutivo.

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 13 senhores deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.

O Sr. Moreira Alves, servindo de 1º secretario, procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882 e o orçamento de 1883 a 1884 da Camara Municipal de Nazareth.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro devolvendo informado o requerimento do bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo copia do aviso do Ministerio do Imperio, n. 1,295 acerca da consignação de credito para transporte de representantes do magisterio publico no Congresso de Instrucção que terá lugar na côrte.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, remettendo uma representação concernente a suspensão das ultimas prestações do auxilio industrial e bem assim um exemplar de um folheto já distribuido pelos deputados.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do Sr. deputado Dr. Nylo Rodrigues de Miranda communicando não poder comparecer á sessão por ter fallecido seu irmão Antonio Sindolpho Rodrigues de Miranda.—Desanoje-se.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

— O requerimento do Sr. Souza Ferraz, apresentado na sessão de ante-hontem, era relativo a Floresta e não Flores.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« 2.ª *Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 11 de abril de 1883.*—O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1883, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Bom-Conselho e a proposta do commandante do 62º batalhão de infantaria do serviço activo da referida comarca, creado pelo decreto n. 7,988 de 5 de fevereiro do anno findo, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, João Rufino dos Santos.

Tenente-quartel-mestre, Jovino Cassiano Maia e Silva.

1.ª *companhia*

Capitão, Bento Americo Cavalcante de Albuquerque.

Tenente, Joaquim Antero da Silva Vieira.

Alferes, Lourenço Pinto Teixeira Sobrinho.

2.ª *companhia*

Capitão, Firmino Pinto Teixeira.

Tenente, Nicoláo Tolentino de Figueiredo Lima.

Alferes, Antonio Pinto Teixeira Junior.

3.ª *companhia*

Capitão, José de Azevedo Maia Silva Junior.

Tenente, Manoel Casimiro de Freitas.

Alferes, Francisco José da Luz.

4.ª *companhia*

Capitão, Maximiano da Silva Gusmão.

Tenente, Francisco Pinto da Silva Souto.

Alferes, José Pereira da Costa Pinto.

5.ª *companhia*

Capitão, Luiz Tenorio de Albuquerque Mello.

Tenente, Manoel Florentino de Albuquerque.

Alferes, José Pereira do Nascimento.

6.ª *companhia*

Capitão, João Pereira do Nascimento.

Tenente, Deodato Cyrillo da Motta.

Alferes, Antonio Fernandes de Lima Junior.

7.ª *companhia*

Capitão, Antonio Vieira Dantas.

Tenente, Ladisláo Jeronymo de Carvalho.

Alferes, José Dias Feitosa.

8.ª *companhia*

Capitão, Manoel Gonçalves Ferreira Mendes.

Tenente, José Correia de Araujo.

Alferes, José Pinto da Silva Souto.—(Assignado) - *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Honroso—Havendo em janeiro deste anno a Illma. junta da Santa Casa de Misericordia resolvido collocar, conforme noticiamos, no dia 2 de julho no salão de honra do Hospicio de Alienados, o retrato do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, deliberaram hontem os Srs. mordomos da mesma junta, por unanimidade de votos, mandar, a sua propria custa, tirar o referido retrato.

E' uma honrosa manifestação de apreço áquelle nosso distincto comprovinciano, digno fundador do Hospicio de Alienados da Tamarineira.

Fallecimento. -Victima de uma febre biliosa falleceu ante hontem nesta cidade o academico do 1.º anno de direito Antonio S. Rodrigues de Miranda.

Era joven, pois tinha apenas 20 annos, e era intelligente e estudioso.

Nossos pezames ao seu digno irmão e nosso amigo, o Sr. Dr. Nilo Rodrigues de Miranda.

Outro. — Tambem falleceu ante-hontem á noite o commerciante Francisco José da Costa Araujo.

Era moço ainda, trabalhador e honesto.

Nossos pezames á sua familia.

Novo systema de barcos.—O Sr. Verissimo Barboza de Souza, inventor privilegiado de um novo systema de barcos, movidos pela pressão do ar, mediante um machinismo tambem de sua invenção, fez hontem, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, a conferencia que havia annunciado acerca desses inventos, exhibindo desenhos de ambos e explicando os succintamente.

O seu auditorio foi pequeno, mas continha algumas pessoas notaveis nas lettras e no commercio; e todos, se não ficaram convencidos, ao menos se mostraram interessados em ver realizados praticamente os referidos inventos, que, em todo caso revelam notavel engenho no seu autor, aliás possuido da mais robusta crença na efficacia delles, principalmente pelas experiencias verificadas ha annos no Rio Grande do Sul.

O systema de barcos, que podem navegar submersos, é novo realmente pela forma e pelo modo de serem movidos pelo propulsor de ar comprimido.

Esta é uma engenhosa e simples machina, cuja peça principal é um cylindro, que o inventor denominou *borboleta*, porque, disse elle, os seus movimentos—ascencional e descendente — são semelhantes aos que executa aquelle coleoptero para subir ou descer.

Com esse cylindro communicam duas bombas injectoras de ar, que são manejadas á braço inicialmente. Logo que, por effeito dessa injecção, o cylindro *borboleta* tem no seu interior e na precisa pressão o ar necessario ao funccionamento do apparelho, e tambem se acha delle cheio em identicas condições o reservatorio, cessa aquella injecção inicial, e a machina está apta á funccionar.

Abrindo se então uma valvula, o embulo do cylindro *borboleta* força pelo seu peso á sahir o ar pela valvula, e assim se tem meia revolução do apparelho. A outra meia revolução é dada pela elevação do embolo pelo ar comprimido, ar que começa é penetrar novamente no cylindro *borboleta* por outra valvula que communica com o reservatorio.

Nestas condições, é claro que o inventor serve-se de tres forças para fazer mover o apparelho: a força elastica do ar, a gravidade e a força braçal inicial, que comprime previamente o ar.

Ainda assim, não se renovando a força inicial, parece difficil que o apparelho possa funccionar por longo tempo, em consequencia das resistencias que devem vencer suas diversas peças. A' isso responde o inventor que as experiencias feitas no Rio Grande do Sul foram satisfactorias.

Como elle pretende construir um pequeno apparelho para fazel o funccionar em experiencia publica, será então opportuno julgar dos inventos com mais justeza.

Entretanto, nos parece que o publico o deve auxiliar nos seus tentamens, tanto mais quanto se gloria d'ahi resultar recahirá tambem sobre esta provincia, da qual é filho o Sr Verissimo Barboza de Souza.

Tiro ao alvo.—Hoje, segue para Olinda, ás 3 1/2 horas da tarde, afim de fazer exercicio de tiro ao alvo com as novas armas á Comblain, uma escolta do 14º batalhão de infantaria, sob o commando do Sr. coronel Bello

O exercicio será no lugar do costume, e assistil o hão os Exms. Srs. conselheiro presidente da provincia e brigadeiro commandante das armas.

Rasgo de honestidade. — Um pobre escravo, pardo, de nome Cypriano, indo hontem pela manhã ao Correio, encontrou no chão, alli, 50$000 em setulas, e logo entregou essa quantia ao Sr. Agnello Pernambuco, empregado d'aquella repartição, que a depositou em mão do respectivo administrador, para ser entregue ao dono, logo que der os signaes e a reclamar.

Foi um bonito rasgo de honestidade do pobre escravo; e o dono da quantia devia corresponder á elle, applicando uma parte della para formar peculio para esse infeliz.

Alienado evadido—O Sr. Joaquim Candido Bezerra de Mello, enfermeiro do Hospicio de Alienados, autorisado pelo Exm. Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia, informou hontem ao Sr. Dr. chefe de policia constar ter seguido em caminho de Goyanna o alienado bacharel Manoel Rolim de Alencar, que no dia 10 se evadira daquelle estabelecimento, conforme noticiamos na folha de ante hontem.

Em vista disso o Sr. Dr. chefe de policia expedio immediatamente telegrammas para aquella cidade e para a villa de Iguarassú, recommendando ás autoridades policiaes a prisão do louco evadido.

Armazens alfandegados e balanço—D'este assumpto, em data de hontem, occupou se o inspector da Alfandega, segundo o que abaixo vai publicado:

« O Sr. chefe da primeira secção me informe se, de accordo com as prescripções regulamentares, são feitas nos manifestos de mercadorias importadas, sujeitas ao pagamento de direitos e depositadas nos armazens alfandegados, todas as notas necessarias para garantia da cobrança de taes direitos e ou fiel entrega das mesmas mercadorias ou exacta indemnisação de seu valor, no caso de falta, de sorte que se não tornem imprescindiveis os balanços em taes armazens.—*Dr. Gustavo A. de Sá.*

« Illm. Sr. inspector.—Respondendo, como me cumpre, á portaria de V. S. de hoje, devo declarar que nos manifestos, alem das formalidades e declarações que trazem, exigidas pelo regulamento, isto é, da marca, numero, quantidade e qualidade dos volumes, seu conteúdo, peso, ou medida e consignação, fazem-se n'esta secção, com relação aos despachos, as seguintes: data da descarga, armazem onde recolhidos, ou sobre agua, se o despacho é d'essa natureza, data da apresentação do despacho, sua qualidade, numero, dia, mez e anno, e por quem feito, levando-se á casa de observações as que são necessarias fazer se, como bem se é feito com pertence, rectificação de marcas, numeros, etc

« Quanto ao balanço, é da exclusiva competencia de V. S., conforme o § 17 do art. 105 do regulamento de 2 de agosto de 1876, ordenal-o, nomeando os empregados que devam a elle proceder, sempre que a fiscalisação das rendas o exigir.

« Se V. S., em sua sabedoria, entender que a fiscalisação o exige, me parece conveniente que seja paralysado o movimento de entrada e sahida de mercadorias, durante o tempo em que se proceder ao balanço, para que este possa ter o cunho de exactidão; comquanto não me conste, e nem seja apontado, facto algum que o reclame. Primeira secção, 12 de abril de 1883. O chefe de secção, *José Gonçalves de Medeiros* »

« Archive-se. Abril, 12 de 1883.—*Gustavo de Sá* »

Anniversarios — Amanhã fazem 51 annos que rompeu nesta provincia a revolução conhecida pelo nome de Revolta dos Cabanos.

— Segunda-feira, 16 do corrente, é o dia do 56.º anniversario da creação da ordem de Pedro I. do Brasil.

Embarque — Deve embarcar amanhã para o sul, ao bordo do paquete *Ceará*, esperado do norte, o Revd. padre Augusto Franklin Moreira da Silva, digno vigario da parochia da Boa-Vista, desta cidade.

S. Rvms., tendo sido accommettido de beriberi, vai procurar allivio aos seus soffrimentos em clima mais ameno e benefico.

Desejamos-lhe prospera viagem e prompto restabelecimento.

Vapores do norte—Devem hoje chegar ao nosso porto procedentes dos do norte, os vapores nacional *Ceará* e pernambucano *Jaguaribe*, pois que ambos sahiram ante-hontem do Natal e devem ter tocado hontem na Parahyba

Passamento Ante-hontem á noite, falleceu o carteiro do Correio Miguel Archanjo dos Reis, filho do pratico o Sr. Balthazar dos Reis, á quem apresentamos condolencias.

De quem seria?—Acha se depositada na subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, uma sacca de farello que foi tomada hontem de um individuo da companhia do olho vivo.

Apresente-se o dono; provando o seu dominio ser lhe-ha entregue.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas, sobre o tempo:

Dia 12 de abril.—Victoria, Bahia, Pojuca, Maceió, Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe, Pilar, S. Miguel, Larangeiras, Aracajú, Iguarassú tempo bom. Rio de Janeiro, Porto Calvo, Itambé, Parahyba, Natal e Fortaleza, nublado. Cururipe, Penedo, Maroim, Goyanna e Mamanguape, chuvoso

Ponte de Pão Sangue. — Communicam-nos:

« E' deploravel o estado da ponte do governo sobre o rio Serinhaem, no engenho Pao Sangue. O leito completamente arruinado tem se tornado em uma séde de buracos, verdadeiros abysmos que ameaçam os trasauntes e principalmente os almocreves e portadores dos engenhos que vão a cavallo, ao povoado de Gamelleira.

« Alguns buracos acham se fechados por varas finas que o povo alli poz para substituir o taboado de leatro.

« Peça providencias energicas a quem competir, pois assim fará uma obra de caridade á este povo, já que não se lembram de nós os poderosos.

« A distancia da ponte ao rio, que abaixo passa, é norme, sendo, portanto, morte certa uma quéda alli. »

Cimbres—Desta villa escreveu nos o nosso correspondente o seguinte em 4 do corrente:

« Conforme previamos, esta localidade vai caminhando lenta, mas progressivamente, para seu incremento e prosperidade.

« Graças a Providencia, já temos o nosso vigario o Revm. José Bernardino de Paiva, que aqui chegou, tomou posse da freguezia e celebrou missa no domingo 11 do mez passado.

« Sendo elle residente em Poções onde era capellão, d'ahi veio para cá acompanhado de grande numero de cavalleiros d'entre as pessoas mais gradas da mesma povoação, estando já aqui o esperando, além de seus novos parochianos, alguns cavalleiros vindos de Pesqueira.

« Depois da missa, para tornar mais solemne a recepção do mesmo vigario, por occasião do jantar em casa dos Srs. capitão José Vicente Pires de Carvalho e tenente Francisco Henriques Pires de Carvalho, o professor publico deste lugar recitou uma saudação poetica que foi applaudida e concluio com vivas enthusiasticos ao novo parocho.

« Foi um dia de regosijo aqui

« No domingo de paschoa os indios encorporados em grande numero, uniformisados de branco com seu chefe, tambem indio, fardado o Sr. capitão honorario Manoel Felix Santiago compareceram a matriz, onde trouxeram uma imagem para benzer-se, e um manto que offertaram a imagem de Nossa Senhora das Montanhas.

« Trouxeram comsigo uma musica *sui generis*, que aliás agradou aos espectadores, não obstante haver aqui uma banda de musica marcial bem soffrivel, desempenhada por alguns moços curiosos.

« Ante-hontem teve lugar na matriz a missa de *requiem* e memento mandadas celebrar em suffragio d'alma de D. Adriana Lins de Barros Netto, por occasião do trigesimo dia de seu fallecimento. Foi muito concorrido esse acto funebre pelas pessoas mais notaveis desta freguezia, e, após as ceremonias religiosas o professor publico proferio um pequeno mas tocante discurso analogo ao acto.

« Por aqui tem chovido bastante, e os trabalhos agricolas vão em grande actividade; e ha bem fundadas esperanças de boa safra de algodão e abundancia de legumes.

« Esta localidade é tão socegada, e seu povo tão pacifico, que a não serem os latrocinios de um preto escravo, que infelizmente ha aqui, nada ha que perturbe a tranquillidade publica; e a salubridade é a melhor possivel

« As escolas publicas continuam a funccionar regularmente com grande concurrencia de alumnos

« Ambas estão collocadas em commodos e bem arejados predios; mas não teem mobilia, sim sómente os livros de matricula.

« A do sexo masculino devido aos esforços do respectivo professor e a generosidade de alguns pais de familia tem alguns moveis, taes como: um quadro preto para exercicios arithmeticos, dous mesões, quatro bancos e algumas cadeiras; e a do sexo femenino tem uma mesa grande e tres ou quatro bancos; tudo por iniciativa particular. Isso não basta absolutamente

« Tristes effeitos da centralisação e má direcção dos negocios publicos!

« Uma provincia como esta dotada de tantos elementos de riqueza e prosperidade, com um solo uberrimo e uma posição geographica a mais excellente para vir a ser o emporio commercial da America do Sul acha-se reduzida ao ponto de não poder ter suas escolas publicas devidamente mobiliadas; as quaes no sertão são quasi todas desprovidas dos objectos mais necessarios!

« De mais a mais, actualmente nem ha dinheiro para pagar aos professores publicos, que, mormente os do centro, desterrados da capital, sem gozarem de distracções, e atarefados com o espinhoso cargo do magisterio primario soffrem as maiores privações e desgostos por não receberem em tempo opportuno seus minguados vencimentos!

« A Assembléa Legislativa Provincial votou no anno passado 600$ para as obras de nossa matriz e 6:000$ para um açude: e essas duas verbas figuram na lei do orçamento vigente: entretanto taes determinações de lei não se realisaram, sendo aliás de tanta utilidade e urgencia a execução de taes obras!

« Chamamos para isto a attenção dos Srs. deputados, especialmente dos representantes do 12º districto eleitoral, e accrescentamos que as obras da matriz não se podem fazer com menos de um conto. »

O' de Goyanna—Desta localidade escreveram nos o seguinte em 6 do corrente:

« Já tendo certeza da benevolencia de Vv. Ss. em fazerem publicar na *Revista* do seu mui conceituado jornal aquillo que das localidades proximas e remotas se lhes tem pedido, aproveitando-nos desse favor, que não é pequeno, enviamos lhes tambem estas linhas solicitando a sua publicação, caso Vv. Ss. assim o entendam.

« No dia 4 do corrente teve lugar na igreja matriz da cidade de Goyanna (por não poder ser feito nesta d'aqui) um officio funebre em commemoração do 3º anniversario do sempre lembrado tenente coronel Joaquim José Gomes de Oliveira, mandado rezar pela sua inconsolavel viuva, filhos e genros que nos transportes de sua dor demonstravam assim que tem sabido sentir a perda de um ente tão caro aos seus corações. Foi bastantemente concorrido o que prova a estima em que era tido o finado, que deixou no gremio da familia, como a frondosa arvore no seio da floresta, um vacuo impreenchivel.

« Ainda continuamos aqui sem destacamento.

« Promovemos agora assignatura para um requerimento que brevemente chegará ás mãos dos dignissimos representantes da provincia impetrando a graça de ser elevada á villa e comarca esta freguezia, que, tendo proporções para isto, está ávida de se tornar independente da sua importante sim, mas velha e rusguenta soberana.

« Praza aos dias que o nosso pedido ache guarida no esclarecido espirito da nossa patriotica e illustrada assembléa. »

S. Bento—Escrevem nos em 31 de março:

« Passou completamente desapercebida entre nós a Semana Santa: nem um unico acto religioso, nem siquer os actos tão communs durante toda a época quaresmal — as vias sacras

« Os 40 dias quaresmaes resumiram se aqui simplesmente nisto: algumas confissões, poucas.

« O dia 25 de março anniversario de nossa constituição politica, escolhido muito acertadamente para a festa da redempção do municipio do Icó (Ceará) não passou entretanto inteiramente desapercebido. Teve lugar neste dia a nossa ultima conferencia abolicionista.

« O orador occupou-se da these—conveniencia da emancipação por municipio — demonstrando que era este o meio mais efficaz de conseguir a desapparição do elemento escravo, com menor somma de sacrificios e menos embaraços aos Srs. da propriedade escrava; mostrou a necessidade que tinham os habitantes de S. Bento, que fossem abolicionistas convictos, de adherirem ao movimento do grande centro redemptor do municipio do Recife e da Libertadora Cearence congratulando-se com estas associações e empenhando seus esforços em prol da causa tão nobre, justa e santa, e por ultimo dirigindo-se as Sras. presentes pedio seu concurso especial para que se levasse avante o projecto, por serem ellas as mais aptas para advogarem perante o lar da familia a causa de tantos infelizes que gemiam sob o jugo ferrenho de tão barbara instituição.

« Occupando em seguida a tribuna o Sr. João de Oliveira, mostrou o quanto era util imitar o exemplo e incentivo que partia da capital da provincia e da heroica provincia abolicionista—o Ceará — e o dever em que estavamos de esforçarmo-nos para consecução do grande tentamen emprehendido.

« Por ultimo o Sr. Luiz Amelio de Godoy que presidia a sessão, felicitou o municipio pelo movimento que se iniciava, dispensando phrases lisongeiras aos precedentes oradores e demonstrando a falta de estabilidade em que repousava, a instituição da escravidão, sendo muito applaudido.

« A sessão foi desta vez algum tanto concorrida.

« O movimento abolicionista vae-se accentuando, e temos a satisfação de registrar, que elle já vae penetrando nas festas do lar domestico um dos grandes incentivos, que pode ser muito fecundo.

« A tarde do mesmo dia 25, por occasião de um jantar offerecido pelo Sr. Balbino R. S. Cavalcante a familia do Sr. capitão Luiz F. C. Albuquerque, tendo por movel o baptisado do filho deste, de que foram padrinhos este, sua Exm. Sra., após diversos brindes o Sr. capitão Luiz Felippe brindou ao movimento abolicionista, na pessoa do Sr Rufino Mattos e declarando que desde já, ficava completamente livre, sem o menor onus a sua escrava Clara.

« Consta-nos que o Club dirigio se pelo seu 1º secretario aos socios correspondentes, representados na Assembléa Provincial, pedindo sua coadjuvação para a creação do curso secundario de latim e francez e mostrando a conveniencia do ensino, que já consta de uma representação dirigida o anno passado a Assembléa Provincial e que dizem vae ser publicada.

« No dia 30 começaram as novenas do Senhor Bom Jesus, e no mesmo dia teve lugar o 2º escrutinio para os dous vereadores que faltavam para completar a Camara, sahindo eleitos os Srs. Ferreira Bom Jesus, liberal e Felippe M. Santiago, conservador. »

Generos alimenticios—Pelo vapor *Mandahú* e navios *Venturita, D. Francisca* e *Virgem del Carmen* vieram: bacalháo, 1,400 barricas; farinha de trigo, 300 ditas; milho, 181 saccos; sal, 25,160 litros; xarque, 171,172 kilogrammas.

Operação cirurgica—Foi praticada no Hospital Pedro II, no dia 12 do corrente, pelo Dr. Berardo, no serviço do Dr. Pontual:

Sclerotomia em staphyloma anterior.

Leilões.—Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de moveis e mais objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo do Terço n. 7, da taverna ahi sita.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, em frente ao armazem da Companhia Pernambucana, de farinha de trigo avariada e outros generos de estiva.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas e meia, na rua da Senzala Nova n. 14, do hotel ahi sito.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 9, de moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, no largo do Corpo Santo n. 15, de moveis, porcelanas, crystaes, prata, metaes, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel Lopes de Azevedo.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 54 rezes para o consumo do dia 13 do corrente.

Passageiro.—Sahido para Fernando de Noronha no vapor nacional *Conde d'Eu:*

Antonio Matheus de Souza.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 13 do corrente, será extrahida a loteria 313.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia.—Corre impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 12 de abril 43 rezes, pesando 6 958 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 réis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 11 do corrente:

Existiam presos 357, entraram 9, sahiram 3, existem 363; a saber: nacionaes 315, mulheres 11, estrangeiros 9, escravos 28.—Total 363

Arracoados 327, sendo: — Bons 304, doentes 23

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Gomes da Silva.

Tiveram alta:

Augusto, escravo de Pedro José Pinto, Macario Ferreira de Souza.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 7 de abril:

Alfredo Boa Vista, Pernambuco, 15 annos, S José; dentição.

Maria Luiza da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital de Pedro II: tuberculos pulmonares.

Bernardo Lopes Campello, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, hospital de Pedro II; bexigas.

Joanna Maria de Barros, branca, Pernambuco, 22 annos, solteira, hospital de Pedro II; bexigas.

Josepha Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 75 annos, solteira hospital Pedro II; cancro do figado.

Joaquim José de Souza, pardo, Pernambuco, 37 annos, casado, hospital de Pedro II; tuberculos pulmonares.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, casada, hospital de Pedro II; tuberculos pulmonares.

Valerio José dos Santos, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, hospital Pedro II; ulceração syphilitica.

Manoel, branco, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista; espasmo.

Manoel de Mello, pardo, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio; espasmo.

Raymunda Pinto de Mendonça, Ceará, 50 annos, viuva, S. Antonio, apoplexia.

José Antonio Maia, pardo, Pernambuco, 58 annos, solteiro, S Antonio; lypomania.

Francisco Dantas Xavier de Souza, branco, Pernambuco, 75 annos, casado, Boa Vista, hydropesia.

—8—

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa Vista: enterite.

Sebastiana Maria da Conceição, parda, Parahyba, hospital Pedro II; variolas.

Juvencia Maria da Conceição, parda, Alagoas, 35 annos, casada, hospital Pedro II; variolas.

Francisca Affonso da Silva, parda, Parahyba, 80 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco das Chagas Ramos, preto, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa Vista; congestão cerebral.

Cosme, pardo, Pernambuco, 76 annos, solteiro, S. Antonio, congestão cerebral.

Eugenia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 4 mezes, solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Maria, branca, Pernambuco, 65 annos, solteira, Graça; gastro enterite.

Norberto Barboza Cordeiro, branco, 68 annos, viuvo, Asylo de Mendicidade, diarrhéa.

João Antonio, preto, Africa, 30 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, diarrhéa.

Joanna Ferreira dos Santos, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, (pela policia;) diarrhéa

Maria Theodora da Conceição, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira; congestão.

ILEGÍVEL

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 12 DE ABRIL

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes

Acções de dez dias

Autor Nicomedes Maria Freire. Reo Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—Julgada procedente.

Autora D. Maria Amelia Paiva.—Réos Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior e outro.—Junte a autora o original da letra accionada, e depois venham os autos á conclusão.

Execuções

Exequente Zeferino Carneiro de Almeida. Executado Fabricio da Costa Alecrim.—Respondido o aggravo.

Exequente Manuel Xavier Carneiro de Albuquerque. Executado Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha. Embargantes 3os Dr. Bento José da Costa e outros.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Fallencia

De Gustavo Lesiaseno Furtado de Mendonça.—Se os livros ainda não foram entregues, o escrivão intime o ex-curador para cumprir o que lhe foi ordenado, no prazo de 24 horas.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Arresto

Arrestante José Barreto & C.—Em prova.

Acção decendial

Autores José Barreto & C.—Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autores Joaquim Ribeiro da Gama.—Mandou-se officiar de novo ao Dr. juiz de orphãos no sentido do despacho de fls. 24.

Aggravo

Aggravantes Mendonça, filhos e sobrinhos.—Foi reparado o aggravo.

Execuções

Exequente Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.—Deferido o requerimento de fls. 20.

Exequente Francisco José Leite.—Mandou-se os autos ao contador do juizo.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O manifesto abolicionista

II

Raça de viboras, phariseus hypocritas, para que me tentaes?

(S. MATHEUS,...)

Vimos que é o *intuito primeiro* da Commissão da Nova Emancipadora, a abolição dos dez mil escravos do municipio do Recife; e como isto, não obstante ser patente de suas publicações claras que dispensariam explicação, é *opportuno* e *urgente* dal-a.

Vimos quaes são os outros intuitos publicados para execução do primeiro; e vimos que vindo agora a Grande Commissão explicar o primeiro intuito e portanto os outros de que este depende, só explicou um destes—o olhar attento do escravo—e que é a explicação para não se interpretar mal as intenções da Commissão, as novas palavras com que o manifesto pinta o odio do escravo se irrompendo pela injustiça tres vezes secular, em devastadoras perturbações, se o primeiro intuito da Commissão, a libertação dos dez mil, não fôr de prompto attendido

Foi a desta terrivel explicação, esta ameaça dez vezes mais horrivel do que—o olhar attento do escravo—que ella veio explicar, nada mais explica o manifesto. Falla, diz, assevera, assegura; até que—os senhores de escravos podem dormir tranquillos.— Ahi a velhacaria sobe além da perfidia, porque toca a meta da tolice.

Réos, accusados de furto de escravos, de roubo, de artefactos de todas as desordens e desgraças, veem defender se com explicações, só confirmando mais horrivelmente o poder da arma com que mais contam, e dizem áquelles que o accusam: — *Dormi tranquillos* — para com maior segurança vos surprehendermos, como todos vêem que ficou em reserva no pensamento. E tanto assim que tão poucos homens serios e pacificos apanharam com a sua assignatura, e ainda assim porque ou não leram ou o leram com pouca attenção aquelle monumento de tantas miserias e insolencias.

Dizer, asseverar, não é explicar, não é defender se de modo que possa mostrar a innocencia e mais que isto a justeza da intenção. Explicar é ir ao ponto da questão e mostrar como ella se deve entender, que não do modo que outros entendem. Se a questão é de pratica e não de principios, se é de execução, ahi é que deveria ser a explicação.

Vós mesmos o dizeis, senhores escribas da Nova Emancipadora, ahi nesse mesmo manifesto, que a questão é dos meios, do modo de emancipar os escravos, e o dizeis com grande recheio de palavras para occultar a velhacaria e encaixar no meio dellas o adjectivo—prompta.—

Se a questão é só de meios ou modo, e quanto ao fim dizeis que estamos concordes, ahi é que devia ser vossa explicação.

Nós vos accusamos do crime de alta traição que estaes preparando, o roubo, a devastação social, pela excitação do povo e dos escravos, reduzindo-os ao minimo valor, aforriando-os ao principio violentamente por baixos preços, para depois passardes á lava da insurreição, já estando vós auxiliando a sua fuga e os embarcando para o estrangeiro e para o Ceará, como os bandidos de lá os embarcam para os seringaes do Amazonas.

Vós viestes explicar estes factos, defender-vos destas accusações? Viestes dizer de que modo pretendeis libertar dez mil escravos deste municipio?

Já o dissestes d'outra vez: «pela depreciação.» Como? agitando o povo e a escravatura como estaes fazendo.

Declarastes, (e chameis a isto explicação) que não decretaes a redempção *instantanea* do municipio; mas dizeis que a quereis —prompta— e attribuis este anhelo tambem a nós outros.

Prompta? com que meios? Onde ides buscar de 5 a 6 mil contos de réis? Explicae como será isto?

Oh, sim. A assuelação, o punhal e o roubo. —O olhar attento do escravo—o pungir de uma injustiça tres vezes secular, que se não levante do coração dos opprimidos em tremendas iras e rancores!—

Vindes explicar-vos, vindes defender-vos e não abordaes a questão. A questão é de dinheiro e de tempo.

Porque não vindes dizer se devem os senhores ser pagos no inteiro valor do escravo, se em metade, um decimo ou sentesimo, ou nada, como dizeis em particular?

Vinde dizer se quereis que sejam todos os escravos soltos em um dia, como em toda a parte, menos na imprensa, o dizeis.

Architectos de ruinas, de derrocamento tremendo, de hecatombes horriveis, que no centro da luz da imprensa e do seculo tiveram a estupida lembrança de cegar os que vêem mil vezes mais longe do que os perversos na negrura de sua alma.

Vinde:

Quereis discutir, achareis discutidores francos. Vinde porém á questão, dizei como entendeis o modo pratico.

Se estamos todos accordes em emancipar os escravos, como em vosso manifesto o dizeis, sendo a questão só do modo, para que essa excitação dos animos do povo e dos escravos, para que o olho attento do escravo, a injustiça secular que se irrompe em iras e rancores?

Para que tudo isto?

Para sangrar a ferida, picando a, ou para atear o incendio?

E dizeis aos senhores que durmam tranquillos!...

Bandidos!...

Continuaremos.

Recife, 11 de abril de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

Programma da festa do glorioso Santo Amaro das Salinas.

A festa desse patriarcha terá lugar no dia 15 do corrente, com o esplendor do costume, para o qual a commissão da festa, de accordo com a mesa regedora, que findou sua missão com a conclusão da installação da irmandade, concordaram que no dia 14, pelas 7 1/2 horas da tarde, seja hasteada a bandeira, depois de cantada uma ladainha solemne; findo o acto se soltarão balões e fogos de bengala, tocando durante este espaço a musica marcial da Sociedade Olindense 8 de Dezembro.

Na madrugada desse dia, ao romper d'aurora, será annunciada esta festividade com uma salva real; ás 11 1/2 horas da manhã entrará a missa da festa, pregando no Evangelho o Rvm. padre José Esteves Vianna. Regerá a musica de orchestra o insigne professor Marcelino Cleto; depois da festa soltar-se-ha um lindo balão moderno, tocando diversas peças a mesma musica da sociedade. A' tarde haverão balões de diversos gostos; á noite, sermão pelo mesmo Rvm. padre Vianna; a fin' dar-se entrará a ladainha, depois da qual se arriará a bandeira, que será entregue á nova juiza, havendo nesse intervallo diversos fogos.

Concluido o acto festivo, dará principio o fogo de vista, que é feito á capricho pelo artista o Sr. Olympio Francisco de Mello, com as melhores peças de seu variado gosto, com o que se dará fim á festividade deste anno.

Na festa se distribuirão aos devotos effigies de cêra e de massa, e vinho bento com que se lavou a imagem do patriarcha Santo Amaro.

A commissão da festa é a mesma que já foi annunciada, composta além da commissão regedora, dos Srs. Antonio Joaquim Moreira e Vicente Silva.

Ao muito digno eleitorado do municipio do Recife

Durante o exercicio do importante cargo de vereador, que o favor e a benevolencia dos meus amigos me confiaram, convenci-me de que não era possivel conseguir a realisação do pensamento que nutria, de concorrer efficazmente para alguns melhoramentos e beneficios reclamados pelo municipio.

As divergencias quasi permanentes que separam os membros da Illma. Camara em suas deliberações, motiva as umas por considerações de bem entendido interesse publico, e outras por conveniencias da politica, tal como é comprehendida entre nós, determinaram-me a renunciar na sessão de hontem tão honroso encargo.

Assim procedendo, e sendo possivel que haja de minha parte pouca habilidade para o desempenho das funcções de vereador, abro espaço com a renuncia para a eleição de algum cidadão, que possa ser mais util ao municipio.

Ainda uma vez e mui cordialmente agradeço aos meus bons amigos a prova de confiança com que me distinguiram, elegendo me vereador da Camara Municipal; e peço lhes que attendam que somente a convicção de que eu não podia attingir ao meu desideratum, inspirou a minha deliberação.

Recife, 12 de abril de 1883.

Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de abril de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto

Dito sobre dito, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 149 0/0 de premio, do banco, hontem e hoje.

Desconto de letras, 7 e 8 0/0 ao ann .

Augusto P. de Lemos, Presidente.

P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 11	344:482$301
Idem—De 12	30 230$167
	374:712$468
RECEBEDORIA—De 2 a 11	21:399$312
Idem—De 12	2:738$113
	24 137$425
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 11	27:544$156
» » —De 12	2 186$218
	29:730$374
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 11	3:104$545
» » —De 12	82$719
	3 187$264

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho hespanhol *Venturita*, entrado da Bahia em 12 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Bacalhão 1,400 barricas.

Farinha de trigo 300 barricas á ordem.

—

Hiate nacional *D. Francisca*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Fraga Rocha & C., manifestou:

Sal 25,160 litros á ordem.

—

Sumaca hespanhola *Virgem del Carmen*, entrada de Buenos-Ayres na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 171.172 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de abril de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 1,169 fardos com 104,037 kilos algodão; S. Brothers & C. 3,776 saccos com 283,200 ditos de assucar mascavado; J. M. de Siqueira 1 000 ditos com 75,000 ditos de dito.

— No brigue inglez *Innisfail* carregou:

Para Halifax, S. Brothers & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca *Hernosand*, carregou:

Para Cronstadt, S. Brothers & C. 150 saccas com 11,110 kilos de algodão.

— Na barca hespanhola *M. Codolar*, carregou:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 126 saccas com 8.139 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 160 couros salgados com 1,920 kilos; R. Soares e Silva 348 ditos com 4,176 ditos.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para o Porto, Eudino Setta 1 caixa com 60 kilos de doce.

— No brigue portuguez *Ligeiro*, carregou:

Para Lisboa, J. M. de Siqueira 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco; Amorim & Cardoso 200 ditos com 15,000 ditos de dito; F. da Costa & C. 47 saccas com 3,743 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Isolina* carregou:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho hespanhol *Dous de Maio*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 460 barricas com 49,150 kilos de assucar branco e 200 ditas com 24.215 ditos de dito mascavado.

— No lugar inglez *E O S*, carregou:

Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 550 volumes com 44,005 kilos de assucar branco e 200 ditos com 16,925 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Flor do Rio*, carregou:

Para Macáo Dr. G. Bittencourt 9 volumes medicamentos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 12

Liverpool por Lisboa—21 dias, vapor inglez *Mariner* de 900 toneladas, equipagem 27, commandante J. G. Jones, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Fernando de Noronha—Vapor brasileiro *Conde d'Eu*, commandante José Henrique da Silva, carga varios generos.

Uruguayana—Patacho dinamarquez *Maren*, capitão Madsen, carga assucar.

Greennok—Lugar inglez *Carpasian*, capitão Henry Bowder, carga assucar.

Macáo—Escuna dinamarqueza *Ane Johanne*, capitão L. Larensin, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	hoje
Galicia	do Pacifico	amanhã
Tagus	do sul	amanhã
Ville de Rio de Janeiro	do sul	a 15
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 15
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 22
Ville de Pernambuco	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 25
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Trent	do sul	a 29
Alice	da Europa	a 30

Club Commercial Euterpe

Pede-se ao Sr. *Accionista* do *Jornal do Recife*, de 7 do corrente, que se desenvolva mais claramente e assigne o seu nome; deixe de ser manhoso.

Isto pede um socio distincto.

Manteiga.

Medico parteiro

Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.

Consultas: de 11 ás 2 horas.

Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Reunião publica

NO

Theatro Santa Isabel

Fiel ás praticas que tenho adoptado em minha carreira politica, proponho-me a effectuar, no proximo domingo, 15 do corrente, no meio dia, no Theatro Santa Isabel, uma reunião publica na qual pretendo explicar o meu procedimento como representante da provincia na sessão finda da Assembléa Geral, principalmente na questão do imposto do consumo, traçar o meu programma para a proxima sessão e por ultimo fazer algumas considerações sobre a situação do partido liberal pernambucano.

Convido a comparecer a essa reunião o eleitorado da capital, sem discriminação de partidos, nem de grupos, e todas as pessoas, nacionaes e estrangeiras, a quem o assumpto da conferencia possa interessar.

Recife, 11 de abril de 1883

O deputado *José Marianno.*

Convite

CLUB DA ESCADA

A directoria provisoria do Club da Lavoura da Escada convida todos os que compareceram a sessão de installação do mesmo Club a se reunirem de novo no lugar do costume, no dia 23 do corrente mez, pelas 10 horas, para tratar se da approvação dos respectivos estatutos que serão apresentados pela commissão d'elles encarregada.

Escada, 11 de abril de 1883.

Marcionillo da Silveira Lins.

Francisco Dias de Arruda Falcão.

Aquilino Gomes Porto.

COLLEGIO Instituto Academico

Neste collegio está funccionando um curso das materias exigidas para exame de habilitação para a matricula na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O director.

José Ferreira da Cruz Vieira.

Consultorio medico

DO

DR PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 1[illegible] 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das [illegible] ás 4 da tarde.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

DOS

Drs. Baptista de Moraes e Manoel Falcão

Consultas das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1º andar.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesta collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal-as de novo

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR 81

1º andar

Clinica homeopathica

DO

Dr. Tristão Henriques Costa

Consultas das 11 á 1 hora da tarde na pharmacia do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria 43

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57 1º andar

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

CURSO DE PREPARATORIOS

RUA DA SAUDADE N. 6.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

EMPRESA TELEPHONICA BROAGURD

A. do Carmo e Almeida, director e gerente dessa empresa, tendo inaugurado o serviço telephonico n'esta cidade, publica os nomes dos assignantes, que podem entrecommunicar-se.

N. 1 Associação Commercial — Rua do Commercio.

N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico) Rua da União n. 25.

N. 3 Cemiterio Publico—Santo Amaro.

N. 4 Henrique Forster (escriptorio)—Rua do Commercio n. 8.

N. 5 José Leopoldo Bourgard & C.—Rua do Marquez de Olinda n. 15

N. 6 Henrique Forster (armazem de ferro)—Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.

N. 7 João Alfredo Thom—Rua do Commercio n. 11.

N. 8 Baltar Oliveira & C.—Rua do Vigario n. 1.

N. 9 Francisco Paula Mafra—Rua do Imperador n. 23.

N. 10 Ferreira Guimarães & C.—Rua Duque de Caxias n. 95.

N. 11 Luiz Duprat (Companhia Phenix)—Rua do Commercio n. 34.

N. 12 Jeronymo da Costa Lima—Rua do Brum n. 2.

N. 13 Saunders Brothers & C.—Corpo Santo n. 11.

N. 14 José de Souza Aguiar & C.—Rua do Barão da Victoria n. 35.

N. 15 José da Silva Loyo (armazem)—Largo da Assembléa ns. 1 a 13

N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia—Cajueiro.

N. 17 Ricardo H. Conolly—Rua do Commercio n. 20.

N. 18 Companhia Indemnisadora—Corpo Santo.

—

O escriptorio do *Diario de Pernambuco* acha-se ligado a Estação Central por um apparelho especial, mas a communicação dos assignantes acima referidos só poderá fazer-se com o *Diario*, mediante a intervenção do empregado da Estação, até que chegue um novo apparelho, brevemente esperado, que tenha capacidade para mais de dezoito assignantes. Os assignantes que se quizerem communicar com o *Diario* deverão transmittir ao empregado da Estação os seus recados para este communical-os ao *Diario* e vice versa.

Embora o apparelho, que está funccionando, só tenha capacidade para 18 linhas, recebe-se encommendas de assignaturas desde já para serem collocadas as linhas e apparelhos parciaes de modo a poderem funccionar logo que chegue o grande apparelho central esperado da America.

Escriptorio da empresa, á rua do Imperador n. 32, 1.º andar.

COLLEGIO

DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe as alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora.

Maria Coelho da Silva.

EDITAES

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de abril de 1883.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faço constar aos interessados que nesta secretaria estão as seguintes patentes da Guarda Nacional.

Comarca do Recife

De reforma do tenente-coronel Herculano Alves da Silva, no posto de coronel.

Comarca de Cimbres

Do major ajudante de ordens do commando superior Manoel Simões Ferreira Braga.

Do capitão quartel-mestre Malaquias José Baptista.

Comarca do Cabo

Do capitão Cirurgião-mór Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.

Do major ajudante de ordens Firmino Pomposo de Mello Falcão.

Do capitão quartel mestre tenente João Hermino de Oliveira.

Comarca de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro

Do major commandante da 6ª secção de reserva Domingos Gomes de Arruda.

Do major ajudante de ordens Antonio Barreto Coutinho da Silveira.

Do capitão quartel-mestre João José Pereira de Moraes.

Comarca de Barreiros e Palmares

Do major commandante da 4ª secção da reserva Felippe Paes de Oliveira.

Do major ajudante de ordens José Francisco Bello.

Do capitão quartel-mestre Manoel Machado de Albuquerque Camboim.

Comarca de Caruarú

Do major ajudante de ordens João Salvador dos Santos

Do capitão quartel mestre Manoel de Azevedo Silva.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

Edital n. 571

Fica marcado as professoras Maria dos Santos Moreira, Umbelina Francisca da Cunha e Mafalda Augusta Pereira, removidas por actos da Presidencia, de 28 de março findo, a 1ª para a cadeira de Caiçara, a 2ª para a de S. José da Boa Esperança e a 3ª para a de Surubim, o praso de 60 dias, contados da data das remoções, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de abril de 1883.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 27 do corrente irão a praça por venda, os predios abaixo declarados penhorados por execução da Fazenda Provincial.

OLINDA

Casa terrea no povoado de Duarte Coelho n. 25, com 4 metros e 5 centimetros de largura, 14 metros e 35 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, construida de pedra e cal, em máo estado, por 80$000, já feito o abate da lei, pertencente a Ludgero Teixeira Lopes.

AFOGADOS

Casa terrea sita no becco do Quiabo n. 32, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal em aberto, arruinada, em terreno foreiro, 4 metros e 60 centimetros de largura, 11 metros e 10 centimetros de comprimento, por 240$000 já feito o abate da lei, pertencente a Gomes & Irmão.

S. JOSÉ

Casa terrea á rua de S. José n. 74, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado, cacimba meeira, 4 metros e 95 centimetros de largura, 16 metros e 75 centimetros de fundo, solo proprio, avaliada em 1:000$, pertencente ao padre Jeronymo Barreiros Rangel.

Sobrado á rua de Marcilio Dias n. 141, tendo o 2º andar 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, com sotão, no 1º andar 2 salas, 2 quartos, terraço e cosinha fora, no pavimento terreo não tem repartimento, 4 metros e 60 centimetros de largura, 17 metros e 40 centimetros de comprimento, avaliado em 8:000$, pertencente a Antonio José Pereira de Carvalho e outro.

Casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 143, com 1 sala, 2 quartos, 4 metros e 40 centimetros de largura, 5 metros e 70 centimetros de comprimento, avaliada em 300$, pertencente a Antonio José Pinto.

POÇO

Casa sita no becco do Quiabo n. 1, com 4 janellas e 2 portas de frente, terraço, portão de ferro, 4 salas, 9 quartos, cosinha fora com 1 quarto, sotão com 1 sala, 1 quarto, quintal murado, cacimba, cocheira e mais 2 quartos, 13 metros e 40 centimetros de comprimento, 12 metros e 70 centimetros de largura, avaliada em 1:500$, pertencente a Antonio José Pinto.

PEDRA MOLE

Casa n. 7 com 5 metros e 40 centimetros de frente, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, de taipa, por 80$000 já feito o abate da lei, pertencente a Tertuliano Grangeiro de Lima.

ALUGUEIS

Graça

Casa á rua da Ventura n. 19, com um andar e sotão, tendo neste um salão com quartos, no andar 5 quartos, 2 salas, no pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cosinha fóra, cacimba, tanque estribaria, cocheira, quintal murado e portão de ferro, e jardim na frente por 53$333 mensaes, já feito o abate da lei, pertencente a Manoel Victor de Jesus da Motta.

Casa á rua de Nunes Machado n. 8, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, avaliada em 8$000 mensaes, pertencente a Marcelino da Silva Lima.

Giquiá

Casa n. 106, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, por 2$400 mensaes, já feito o abate da lei, pertencente a José da Conceição Oliveira Figueiredo.

Casa n. 118 na estrada do Giquiá do Barro, com 2 janellas de frente, porta e janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e quintal por 4$800 mensaes, já feito o abate da lei, pertencente a José da Conceição Oliveira Figueiredo.

Recife, 5 de abril de 1883.

— 5ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 9 de abril de 1883.—Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, que no decurso do prazo aberto para o recebimento de propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e seis batelões, destinados ao serviço da repartição encarregada da conservação dos portos e terminado a 31 de março ultimo, foi apenas apresentada no dia 27 do mesmo mez uma proposta assignada por Cardoso & Irmão.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se acha designado o dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, afim de ter lugar a prestação de contas, da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes; pelo que convoco aos credores da referida massa para se reunirem no dia e hora acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de abril de 1883.

Subscrevo.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes sugeitos ao imposto de 20$000 sobre carros e 10$000 sobre carroças existentes na freguezia da Varzea, que deixaram de pagar pelo que são chamados para fazel o no praso de 30 dias

Barão de Muribeca, 1 carro.

Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, idem idem.

Joaquim Francisco de Paula Andrade, 1 carroça.

Lauriano Rodrigues Baracho, idem idem.

Antonio Uchoa Carneiro Leão, idem idem.

Antonio M. Carneiro Leão, idem idem.

Joaquim Francisco Ribeiro, idem idem.

José Bento Gonçalves, idem idem.

Manoel Anselmo Correia Figueiredo, idem idem.

Relação dos contribuites sugeitos ao imposto de 2$000 sobre baixa de capim na mesma freguezia.

Barbalho

Antonio Francisco dos Prazeres, 1 baixa

Francisco do Rego Barros, idem idem.

José Fernandes Borba, idem idem.

José Domingos, idem idem.

João Mendes & C., idem idem.

José Ribeiro, idem idem

João Roma, idem idem.

João Baptista Pereira Peres, idem idem.

Innocencio Ferreira Alves, idem idem.

José Rodrigues, idem idem.

Symphronio O. de Queiroz, idem idem.

Dr. Augusto Carneiro Vianna, idem idem.

Brum

Joaquim Francisco Ribeiro, idem idem,

Bernabé Lins Caldas, idem idem.

Camello & C., idem idem.

Ilha

Antonio Correia de Araujo, idem idem.

Relação dos contribuintes sugeitos ao imposto de 40 réis por pé de coqueiro na mesma freguezia;

Barbalho

José Amolador, 58 pés.

Innocencio Alves Monteiro Junior, 10 idem

Antonio Pinto de Leão, 15 idem.

Engenho Poeta

Capitão Manoel Correia de Araujo, 8 idem.

Caxangá

D. Maria Bacelar, 7 idem.

Francisco de Paula Costa, 8 idem.

Baroneza de Campo Verde, 3 idem.

Antonio Rodrigues Baracho, 14 idem.

Engenho Santo Ignacio

Ignacio Alves Monteiro, 8 idem.

S. do Quadro

D. Antonia Freire, 21 idem.

Varzea

Henrique Luci, 22 idem.

Francisco Chrispiano da Costa, 7 idem.

Estevão Manoel da Silva, 11 idem.

Manoel José Moreira, 6 idem.

Joaquim Ferreira dos Santos, 5 idem.

Manoel Soares Mendes, 4 idem.

Serafim José Sant'Anna, 20 idem.

Maria Dionizia de Figueiredo, 5 idem.

Antonio Gomes da Silva, 18 idem.

José Soares, 83 idem.

Torrões

Celestino Cavalcante, 153 idem.

João Cavalcante da Silveira Lins, 64 idem.

Engenho Cordeiro

José Mendes Vieira, 36 idem.

Francisco Primo da Costa, 11 idem.

Bebedouro

Joaquim Alves Pereira, 10 idem.

Dr. Ignacio (Engenho de Meio) 22 idem.

Monte Pio dos Honorarios

Tendo de se proceder a eleição da nova directoria, se convida aos senhores associados para se reunirem em assembléa geral no dia 16 do corrente, ás 5 horas da tarde, na séde desta sociedade.

Sala das sessões do Monte Pio dos Honorarios do Exercito, 12 de abril de 1883.

O 1º secretario,

Santos Teixeira.

Sociedade Propagadora do Poço da Panella

De ordem do Sr. presidente, são novamente convidados os membros do conselho director a se reunirem no domingo 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, no lugar do costume.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue de Souza

A camara municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem convier e interessar possa, que em virtude do accordão do superior Tribunal da Relação, que se procedeu no dia 6 do corrente mez a nova apuração dos votos obtidos em 1º escrutinio pelo capitão Manoel Ignacio da Silva Braga, ficando assim alterada a relação já publicada. E para constar mandou lavrar no presente edital o resultado da dita apuração, o qual é o seguinte:

Vereadores em 1º escrutinio

Capitão Manoel Ignacio da Silva Braga 34 votos, Furtado José de Sampaio 34, Laurin-

ILEGÍVEL

do de Sena Leite 30, tenente Marcolino Dias de Araujo 30, alferes Luciano Eugenio de Mello 27 votos.

Devendo recahir a votação do 2º escrutinio nos cidadãos seguintes:

Henrique Gibson, capitão Martiniano José Ribeiro Pessoa, João Francisco de Lara Junior, tenente Mathias Ferreira Lima, Frederico Veloso da Silveira, Theodomiro de Azevedo, Barão de Tacaruna, Marcelino Gonçalves Rosa.

Paço da Camara Municipal de Olinda, 7 de abril de 1883

José Nunes de Oliveira,
Pro-presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

COMPANHIA
DOS

Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da Assembléa geral, convido os senhores accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, afim de lhes ser presente o balancete de junho a dezembro do anno findo. Recife, 4 de abril de 1883.—O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

S. José d'Agonia

Tendo esta confraria de proceder a eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1883-84, convido, de ordem do irmão provedor, aos nossos caros irmãos a comparecerem no lugar do costume, para mesa geral no domingo 15 do corrente, pelas 10 horas do dia.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife, 10 de abril de 1883.—O secretario,
J. P. Simões.

Confraria de S. Benedicto

De ordem da mesa regedora são convidados pelo presente todos os irmãos para comparecerem no capitulo d'esta confraria no domingo 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de em reunião de assembléa geral proceder se a leitura dos relatorios de 1880 a 1882.

Capitulo da confraria, 11 de abril de 1883.
David Francisco Gentil,
Secretario.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 5.ª secção.—Em 9 de abril—Por esta secretaria se fez publico, de ordem do Exm Sr conselheiro presidente da provincia, e em virtude de requisição da presidencia da provincia do Pará, o edital infra, chamando concurrentes ao abastecimento de pescado fresco para consumo da população da capital da dita provincia. Pela secretario *José Baptista Gitirana*, official-maior.

Thesouro Publico Provincial

O Illm. Sr. Dr. inspector deste Thesouro manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm. Sr. presidente da provincia, de hoje datado, sob n. 148, fico marcado o praso de noventa dias, a contar desta data, para o recebimento de proposta ao contracto para abstecimento de pescado fresco para o consumo desta capital, mediante as vantagens e obrigações constantes da lei provincial n. 1133 de novembro do anno passado, abaixo transcripta.

Art. 1.º Fica concedido o Augusto Michel Andreossy, no seu nome ou de seus socios ou successores, ou a quem melhores vantagens offerecer, durante vinte annos, o direito exclusivo de montar com apparelhos aperfeiçoados e tres vapores, pelo menos, o serviço da pesca para abastecimento da cidade de Belem.

§. 1.º Neste privilegio não se comprehenderá a pequena pesca de anzóes e parys, usados actualmente pelos pescadores pobres.

§ 2.º Os actuaes pescadores da costa terão preferencia de emprego no serviço da empreza.

Art. 2.º O empresario se obrigará a fornecer diariamente ao mercado desta cidade, não menos de quatro mil kilogrammas de peixe fresco, e por preço jamais superior ao da tabella annexa á presente lei.

Art. 3.º E' garantido ao empresario o direito de assentar um trapiche de ferro com as necessarias accommodações para desembarque e venda de peixe.

Art. 4.º Fica isempta a empreza de todos os impostos provinciaes e municipaes.

§ Unico. O presidente da provincia solicitará do governo imperial dispensa do imposto de importação para todo o material fixo e fluctuante.

Art. 5.º O empresario Augusto Michel Andreossy terá direito de preferencia em igualdade de circumstancias.

Art. 6.º O favor exclusivo, que será intransferivel, caducará se o serviço, da empreza não houver começado até 31 de maio de 1884

§ Unico. O presidente da provincia estipulará multas pela infracção e rescisão do contracto, se o empresario se utilisar do favor exclusivo concedido na presente lei, exigindo fiança idonea.

Os pretendentes enviarão suas propostas ao mesmo Sr. Dr. inspector em carta fechada e sellada competentemente, dentro do praso marcado para serem presentes á respectiva junta.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará 16 de março de 1883.—O official servindo de official maior.—*José Manoel Borges Machado*

TABELLA A QUE SE REFERE A CITADA LEI

Series	Nomes	maximo do preço.
1.ª	Pirabyba, charéo, bagralhão, etc.	250 a 300 rs.
2.ª	Peixes considerados de qualidade mediana.	280 rs.
3.ª	Rubalo, Camorim, etc.	500 rs.

Recebedoria de Pernambuco

Relação dos contribuintes, que não foram encontrados no acto do arrolamento, ultimamente feito nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. Antonio S. José e Boa-Vista, no qual foram incluidos para a contribuição dos respectivos impostos pelos valores locativos das casas, que então occupavam, como abaixo se vê

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Henrique Forster & C., Caes do Apollo n. 61, mercadores de farinha de trigo 1:500$; Manoel Norberto de Brito, rua de Domingos José Martins n. 60, emprezario de açougue 180$. Lourenço Alves & C., Becco Largo n. 9, emprezarios de taverna 144$. Ladislão Gomes do Rego, rua do Bom Jesus n. 31, mercador de carne secca 200$. Adolpho Koll, rua do Bom Jesus n. 47, dono de escriptorio de commissões 240$. R. Felton, rua do Commercio n. 7, contractador de obras. Central Sugar Factories of Brasil Limited, rua do Commercio n. 10, companhia anonyma. Dr. Anfrisio Fialho, rua do Commercio n. 10, agente de companhia 300$. Francisco Pacheco Moniz, rua de Thomé de Souza n. 5, emprezario de casa de pasto 300$. Guimarães & Valente, rua do Bispo Sardinha n. 2, deposito de liquido e comestiveis 144$. Antonio Carlos Borromeu dos Santos, rua do Vigario Tenorio n. 23, emprezario da lythographia 360$.

Freguezia de Santo Antonio

Dr. Francisco Isidoro Rodrigues da Costa, rua do Imperador n. 65 A, advogado. Joaquim Clemente de Lemos Duarte, serventuario de officios de justiça, rua do Imperador n. 65 B 144$. Coriolano de Abreu, rua do Imperador n. 64 A, serventuario de officios de justiça 210$. Dr. Argemiro Alves Aróxa, rua de S. Francisco n. 2 F, emprezario de typographia 240$. José da Silva Nunes, rua Duque de Caxias n. 16, alugador de carros 240$. Hermino Bibiano de Barros, rua das Trincheiras n. 48, mercador de moveis usados 300$. Manoel Fernandes Ribeiro, rua das Larangeiras n. 16, emprezario de bilhar 300$. Dr. Manoel Falcão de Azevedo, medico com consultorio, rua do Barão da Victoria n. 37 B. Dr. Bento da França Garcez, rua do Barão da Victoria n. 18 A, medico com consultorio. Bellarmino Alves Aróxa, rua do Marquez do Herval n. 2, emprezario de açougue 216$. Vicente Ferreira da Costa Lima, rua do Fogo n. 18 e 18 A, emprezario de casa de pasto 300$. Francisco Vieira Perdigão, rua de Marcilio Dias n. 33, mercador de cimento 500$. João Travasso, rua do Visconde de Iahanma n. 53, mercador de louça de barro 180$ Francisco Moreira da Costa, Caes do Ramos n. 8, mercador de madeiras 600$

Freguezia de S José

Cardoso & Rodrigues, rua dos Pescadores n. 1, emprezarios de Padaria 300$. Maria Francisca das Mercez, rua Vidal de Negreiro n. 62, emprezario de taverna 180$. Manoel José de Albuquerque, rua Imperial, sem numero, emprezario de açougue 96$. Dr. Julio Virgilio Tavares de Oliveira, rua do Marquez do Herval n. 126 A, medico com consultorio.

Freguezia da Boa Vista

Madame Potelleret, rua da Imperatriz n. 40 A, modista 300$ Antonio Chrysostomo de Albuquerque, rua do Conde da Boa Vista n. 57, emprezario de açougue 180$. José Antonio Rizzo, rua do Conde da Boa Vista n. 46, mascate de fazendas. Nicolão Manfrey e João Muscarello, rua da Conceição n. 10, mascates de fazenda. Clemente Espady, becco do Tambiá n. 13, mascate de fazendas. Joaquim Nicoláo Ferreira, rua da Santa Cruz n. 1, 4, 5 e 6 emprezario de açougues 550$000.

Recebedoria de Pernambuco 9 de abril de 1883.

O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 18 do corrente até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos seguintes:

Aniagem	378m 50
Algodão em rama	40k,000
Algodãozinho	3195m.50
Brim branco imperial	2907m,00
Brim pardo	1066m.00
Bonets para o serviço interno	827
Casemira encarnada enfestada	11m,00
Colchetes pretos, grandes, pares	741
Gravatas de sola envernisada	419
Hollanda de forro	2019m.00
Lenços de chita	111
Panno azul para capotes	210m,00
Panno azul para fardas	1833m,50

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 61 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o contracto

Sapatões de bezerro, fórma direita, pares 700

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 11 de abril de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral ordinaria em 15 do corrente a 1 1/2 horas na tarde

A directoria deste club convida os Srs. socios para comparecerem no recinto social no dia 15 do corrente a 1 ½ horas da tarde, afim de tractar se da eleição da nova directoria, tendo os Srs. socios em consideração o art. 23 de nossos estatutos.

Recife, 11 de abril de 1883.

Francisco Lopes,
1º secretario.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio de 1882 1883, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de abril de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são convidadas as amas a quem estão entregues expostos, para comparecerem com os mesmos no salão do respectivo estabelecimento, pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, afim de receberem as mensalidades vencidas no trimestre de janeiro á março findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de abril de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Aforamento de terrenos de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria se Fazenda se fez publico, que tendo o Dr. Antonio Gomes Tavares e Antonio Pereira da Cunha pedido, por aforamento, os terrenos accrescidos aos de marinhas, fronteiros aos seus predios, á margem do Rio Capibaribe, no lugar denominado Cabocó, da freguezia do Poço da Panella, deverão os interessados apresentar nesta Thesouraria qualquer reclamação a respeito, para o que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de não serem attendidos, depois de terminado o referido prazo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de abril de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Sociedade

REGREATIVA JUVENTUDE

Tendo de se realisar em a noute de 28 do corrente, uma *Reunião Familiar*, convida se aos Srs. socios a tirar seus convites, bem como o auxilio das Exmas. familias.

Maia e Silva Junior,
Director.
Bento de Aguiar,
Thesoureiro.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal

IMPERIAL

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA

FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes
Companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:
D. Jovier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexndre Ferreira Caminha, Arcaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverance

THEATRO

SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE

Guilherme da Silveira

AMANHÃ

Sabbado 14 de abril

ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO

do notavel e muito applaudido drama maritimo de espectaculo em 4 actos e 1 prologo, original portuguez de Leão Lucotte e representado com exito extraordinario nas cidades de S. Paulo, Porto Alegre, Pelotas, Campinas, Rio Grande, Santos e mais ed 300 vezes na côrte, ornado de musica

FILHA DO MAR

Titulos dos actos

Prologo—O naufragio.
1º O roubo e o espectro.
2º O julgamento e a accusação.
3º A aurora boreal em alto mar a bordo de um baleeiro. Ataque das forças do conde de Rosberg Prisão da filha do mar. Grande tempestade. Fuga do capitão Gilborg. Apparição da aurora boreal. Effeitos de luz electrica.
4º A explosão da mina.

O importante papel de filha do mar pela actriz

Ismenia dos Santos

Toma mais parte
Guilherme da Silveira e Ferreira
e toda a companhia.

As 8 horas.

Ultima! Ultima!

Dão entrada os bilhetes vendidos na bilheteria no dia 10 para a representação da

Filha do mar

—

Preços do costume.
Haverá trem para Olinda e Apipucos.
Bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera se dos portos do sul até o dia 14 de abril e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Cordillera

Espera-se da Europa até o dia 15 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Principe do Grão Parà

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Porto e Lisboa

Segue nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Novo Silencio*, por ter quasi prompto o seu carregamento, e para o resto que lhe falta, trata-se com Baltar Oliveira & C.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

—

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton, etc.

—

ANISSO

VAPORES ESPERADOS

Da Europa

Humber—20 de abril.
Elbe—25 idem.
Neva—10 de maio.

Do Sul

Trent—29 de abril
Elbe 14 de maio.
Neva—29 idem.

—

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States & Brasil Mail S S. C.º

O VAPOR

Advance

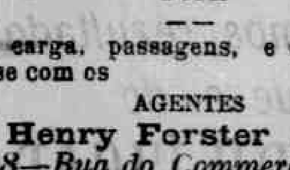

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

—

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Barcaça «Aurora de Macáo»

Acha-se á carga para o Natal, Macáo e Mossoró, a sahir com brevidade; tracta se com o mestre a bordo, ou no trapiche Angelo com o seu proprietario Carlos Antonio de Araujo.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO

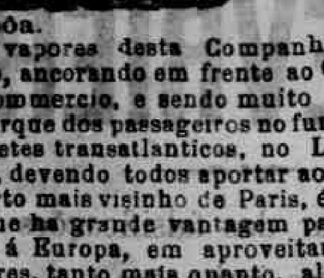

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** com escala por **Lisbôa**.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passeadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommandas.

STEAMER

Ville de Pernambuco

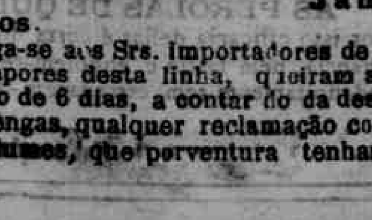

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia**, **Rio de Janeiro e Santos**.

Roga-se aos Srs. Importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR

Ceará

COMMANDATE INTERINO GUILHERME PACHECO

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de abril, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

—

PORTOS DO SUL
O vapor

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do abril, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo. A tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do **Ramos**, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

PARA'

Segue brevemente para o porto acima a barca portugueza *Minho*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

LEILAO
LEILAO

Agente Pinto

Sabbado 14, deve ter lugar o leilão de ferragens, miudezas, mercurio doce, vinhos, arroz e outros artigos de generos de estiva e algumas fazendas.

AGENTE PINTO

Sabbado 14 do corrente

O de generos de estiva, conforme o annuncio em outro lugar desta mesma columna.

Leilão

Sexta feira 13 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão fará leilão de todos os objectos existentes no armazem n. 27 do largo do Corpo Santo, constando: de moveis de jacarandá e amarello, como sejam, mobilias, 2 importantes carteiras, mochos americanos com palha, cadeiras de molla e de balanço, porção de amostras de papel, tinta ingleza em botijas, sabonetes finos, candeeiros a gaz, relogios de parede e de algibeira, diversas joias, 1 importante guarda louça, e muito outros objectos que se acham no referido armazem, assim como 1 caixa com 50 latas de ameixas.

AGENTE PESTANA

Leilão

Da bemafreguezada taverna Guerreiro no oiteo do Terço n. 7

CONSTANDO

Da armação, utensilios e grande quantidade de generos novos e em perfeito estado de conservação

Sexta-feira 13 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e utensilios de taverna acima

Em lotes a vontade dos Srs. compradores

E para pagamento dos credores

Na mesma occasião se venderá uma factura de importantes joias de ouro, prata e brilhantes os quaes serão vendidos

Ao correr do martello

Leilão

De ferragens, miudezas e outras mercadorias salvadas do vapor *Copernicus*

Constando de

Fechaduras, bacias, anzoes, argolas, dobradiças, planas, foices, canivetes, linhas, diamantes para cortar vidros, cola, machinas de costura, candieiros, tesouras, pregos, lancetas, taxas de cobre, brides e lenços avariados.

Sabbado 14 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Por occasião do leilão de
44 saccos com arroz.
34 barricas com farinha de trigo.
19 saccos com herva doce.
15 ditos com cominho.
2 caixas mercurio doce.
Barris, quintos e decimos com vinhos.
10 caixas com palitos para dentes.
10 ditas com chocolate e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos concorrentes.

No armazem alfandegado da Companhia Pernambucana,

Entrega em acto continuado livre de direitos para os compradores

O leilão principia á ás 10 horas.

Leilão

O agente Gusmão autorisado por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, a requerimento do Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna e outros fará leilão dos objectos abaixo mencionados, penhorados a Umbelina Amelia Freire de Carvalho, a saber: 5 cadeiras, 1 banca de amarello com gaveta, 1 banquinha de ferro, 1 cama franceza 1 pequena mesa elastica, 2 cabides, 2 etagers, 1 mesa de pinho, 1 armario de pinho, 1 jarra para agua, 1 lavatorio de ferro, 1 mocho, 5 bahús de couro, 2 bacias de banho, 1 panno para forro de mesa, 6 caçarolas, 2 bacias de estanho, 1 torrador de café, 1 caldeirão, 1 tirador de caldo, 1 chaleira, 1 bule de folha, 3 ditos de louça, 2 assucareiros, 1 doceira e 1 leiteira.

Sabbado 14 do corrente ás 11 horas

No escriptorio do agente á rua da Madre de Deus n. 11

Leilão

De moveis em bom uso

Sendo um excellente piano do fabricante A. Blondel, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 espelho oval, 2 quadros, molduras douradas, 2 candieiros de gaz, tapete para sofá, ditos para portas, 1 relogio americano, 1 toilette com pedra e 1 lavatorio com dita.

Uma mobilia preta com pedra a Luiz XV, 1 piano de Bord, 1 cadeira para o mesmo, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 marquesão, 1 bidet, 1 cabide de columna, 6 cadeiras de amarello e 1 caixa de seda, duas mezas elasticas sendo uma de 6 taboas e outra de 5, 1 bom guarda louça de amarello. 2 apparadores de columna, 1 quartinheira, 18 cadeiras de junco 1 marqueza e outros muitos moveis.

Sabbado 14 do corrente
As 11 horas

No 1.º andar e pavimento terreo do sobrado n. 9 da rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes.

O agente Martins autorisado por uma familia que se retirou desta provincia, fará leilão dos moveis acima existentes no referido sobrado e que serão vendidos ao correr do martello.

Entrega e pagamento em acto continuo

Agente Burlamaqui
Leilão

Do hotel das Nações
Rua da Senzala Nova n. 14
A's 10 12 horas em ponto
Sabbado 14 do corrente

O agente acima autorisado levará a leilão os seguintes generos, cerveia, vinho, capilé e outras bebidas, mesas de pinho, bancos, cadeiras, camas francezas, cabide, 1 relogio de parede, trens de cosinha, louça, copos, calices, garrafas brancas para vinho e outros muitos artigos; garante-se a chave para o mesmo ramo de negocio.

Leilão

de 120 barricas com farinha de trigo avariadas.

Sabbado, 14 do corrente
A' 1 hora da tarde

AGENTE PINTO

Em frente ao armazem da Companhia Pernambucana

LEILÃO

De generos de estiva

Salvados do vapor «Copernicus»
CONSTANDO DE:

8 caixas com palitos para dentes, 10 caixas com chocolate, pipas, barris e ancoretas com vinhos, saccos com cominho, 34 barricas com farinha de trigo, 5 caixas com 20 latas de azeite doce, 2 caixas com 40 botijas agua Laurier Cerise, 1 caixa com 10 latas verniz, 1 barrica com 72 bacias, 1 barril com verniz e outros artigos que estarão patentes.

No armazem alfandegado da Companhia Pernambucana.

Sabbado 14 do corrente

O agente Pinto levará a leilão á requerimento de Charles C. Sympson, capitão do vapor belga *Copernicus*, naufragado em Ponta de Pedras, com autorisação e em presença do Sr. consul da Belgica, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, com assistencia do empregado da mesma Repartição para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer, das mercadorias acima mencionadas salvadas e que faziam parte do carregamento do mesmo vapor.

LEILÃO

De bons moveis, porcelanas, crystaes, espelhos, quadros, objectos de electroplate, prata do Porto e um faqueiro.

Constando

1.ª sala

De dous espelhos dourados grandes e ovaes, 1 piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá massissa com 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, cortinados para portas, 1 candelabro e 2 serpentinas de crystal, 1 tapete grande para sofá, 6 ditos para portas, 2 escarradeiras.

2.ª sala

Uma mobilia de bambú com 1 sofá, 2 dunkerques, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 piano de Blondel & Wignes, 2 tapetes, 2 escarradeiras, 4 castiçaes e mangas, 1 jarros para flores, 4 quadros, 1 sthereoscopio com lindas vistas.

3.ª sala

Uma mobilia de junco branco torcido, cadeiras de balanço, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 guarda comida, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1 carteira pequena, 1 apparelho completo para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, salvas, bandeijas, objectos de electro plate e prata, paliteiros, 1 apparelho para chá; 1 faqueiro, descanços para facas, talheres e 4 porta flores.

4.ª sala

Um guarda louça envidraçado, 2 aparadores 1 mesa elastica, 16 cadeiras de guarnição, 1 relogio, 1 espada, 2 revolvers, 2 candieiros a gaz, 1 etagere, 1 mesa redonda 2 cadeiras de balanço de amarello. 2 ditas de palha, 1 piston.

Quartos

Um toilett de jacarandá, 1 espelho, 1 guarda roupa e guarda vestido, lavatorios, camas francezas, commodas, marquezões, camas de lona, cabides, cadeiras, banheiros 2 camas de ferro e muitos outros objectos de casa de familia existentes no

Segundo e terceiro andares do sobrado do largo do Corpo Santo n. 15

Segunda-feira 16 do corrente

Joaquim Xavier Tavares de Mello, tendo de fazer uma viagem a Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto, não só dos moveis e mais objectos existentes na casa do largo do Corpo Santo n. 15, como tambem de muitos outros moveis que vieram de Beberibe para o mesmo sobrado, onde se effectuará o leilão no dia acima mencionado.

Principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Leilão

Da armação, balcão, balanças, pesos medidas e generos da taverna n. 72, da rua Imperial.

Quarta-feira 18 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da taverna acima mencionada, em lotes a vontade dos compradores, sendo que todos os generos são novos.

Leilão

De 1 excellente cofre, prova de fogo, e repartimento para escriptorio.

Sexta feira 13 do corrente
As 11 horas em ponto

No armazem n. 27, do largo do Corpo Santo.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua Imperial ns. 96 e 198, bem localisadas, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Precisa se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia, e de outra que tracte de crianças; na rua da Imperatriz numero 15.

ILEGÍVEL

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e com prar para uma casa de pouca familia, e de um homem para trabalhar em fabrica de calçados: a tractar na rua do Jardim n. 19.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma que engomme bem coupa de senhora e para algum ensaboado, a outra que cozinhe bem e que seja asseiada, na rua Princeza Isabel n. 8.

— Vende-se uma das melhores tavernas mui afreguezada, sita á rua do Vidal de Negreiros n. 1, esquina do becco do Lobato: a tractar na mesma.

— Roga-se ao Sr. Constantino de Sá Barreto que appareça na rua do Bom Jesus n. 6, para tractar o negocio que não ignora do contrario publicar-se-ha o tal negocio com toda a circumstancia.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que cozinhe. 1 ve e faça a limpeza da casa; a tractar na rua Duque de Caxias n. 32 ou 34.

— O Sr. Antonio da Silva Quintas Maia ve nha pagar dous mezes e seis dias do alugue da casa n. 24 da rua estreita do Rosario, que ficou devendo.

— Aluga-se o sobrado n. 24 á rua do Aragão, dito n. 25 á rua de Santa Rita, o 2° de n. 38 da rua estreita do Rosario, uma soffrivel casa, pintada de novo, n. 26, á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, uma outra n. 17 no largo do Hospicio a desoccupar se no ultimo do corrente mez, o pavimento terreo do sobrado n. 17 no pateo do Terço, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2° andar deste ultimo predio.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras, becco do Aquino; a tractar na rua do Cotovelio n. 25.

— Precisa-se de dous portuguezes para feitores e outros para hortelão de engenho; na rua da Senzala n. 8, entrada pelo becco.

— Precisa-se de um criado; no largo do Corpo Santo n. 4, taverna.

— Os abaixo assignados tendo perdido o bilhete n. 4663 da 1ª extracção da loteria do Ceará, do plano de 10:000$, previnem pelo presente para que não seja pago qualquer premio que nelle possa sahir.

João Affonso Botelho.
Feliciano Antonio Alves.

20$000

Gratifica-se com a quantia acima a quem entregar na Caxangá, na estação da via-ferrea, ou no Recife no armazem de molhados de Zeferino Vicente & C., uma bolsa pequena de couro, contendo os seguintes objectos: 1 relogio de ouro para senhora, 1 cruz de tartaruga encastoada em ouro e presa em uma corrente de coral, 2 tesouras, 1 par de calçados, 1 bonet de fustão branco, 1 cachimbo de espuma encastoado em ouro, 1 bolsinha de borracha com fumo, 3 bonequinhos de longa para criança, 1 par de botões de madreperola para punhos, 1 microscopio, 1 par de meias para homem com a marca H G, alguns objectos e 1 Jornal do Recife; cuja bolsa ficou dentro de um carro de 2ª classe da via ferrea de Caxangá, quando o passageiro saltou na estação da Pedra Molle, do trem que partiu do Recife ás 5 1/2 horas da tarde de sabbado 7 do corrente mez de abril.

Boi e carroça

Na Magdalena n. 209, vende-se um boi e uma carroça:

Compra-se

uma casa em boa localidade, nas freguezias de Santo Antonio ou Boa Vista; na rua do Rangel n. 74, se dirá quem compra.

Attenção

Uma senhora habilitada deseja ensinar particularmente em algum collegio todo o trabalho de agulha, como seja: bordados a ouro, missanga, froco, seda e lã, quem pretender dirija-se á rua da Conceição n. 8.

Caixeiro para padaria

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica; na rua de Marcilio Dias n. 84.

Declaração em tempo

Faço sciente a quem interessar possa, que o annuncio que eu mandei publicar no *Diario de Pernambuco* de 21, 22 e 23 de dezembro do anno proximo findo, sob a epigraphe *para evitar duvidas*, com relação ao que me é devedor o Sr. José Correia da Silva, proprietario do engenho Canna Verde na comarca do Bonito.

Não preteri o mesmo Sr. Correia de criar safra no dito engenho, arrendal-o ou mesmo vendel-o com tanto que não me prejudicasse no real embolso do mesmo debito. Recife, 12 de abril de 1883.

Joaquim José Gomes.

Manoel Lopes de Azevedo

João de Azevedo Ramos ausente, sua mulher e filhos José Lopes de Azevedo, sua mulher e filhos, Antonio Lopes de Azevedo, e sua mulher, Joaquim Lopes de Azevedo e Justino Lopes de Azevedo, agradecem do intimo d'alma aos amigos e parentes que acompanharam ao Cemiterio da cidade da Escada, os restos mortaes de seu presado sobrinho, irmão, tio e cunhado Manoel Lopes de Azevedo, e de novo convidam aos mesmos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz da cidade da Escada, e na igreja do Divino Espirito Santo desta cidade, pelas 7 1/2 horas do dia 13 do corrente, 7° dia de seu passamento, pelo que antecipamos nossos eternos agradecimentos.

Bernardina da Silva Padilha

No dia 13 do corrente, 4° anniversario do passamento de Bernardina da Silva Padilha, mandam seus filhos resar uma missa por sua alma, na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã

Taverna

Vende se a da rua das Larangeiras n. 2, bem afreguezada, de pouco capital, e o motivo da venda é se achar o dono doente e ter de retirar-se.

Engenho

Vende-se partes e safra do engenho Segredo do termo de Gameileira, meia legoa da estação de Ribeirão; para informações as dará o Exm. Sr. Barão de Nazareth, e no mesmo engenho achará com quem tractar negocio.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
W^M. RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT S/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pos	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

Caixeiro

Precisa se de um menino com pratica de molhados: a tratar no pateo do Paraizo n. 2, ou confronte a estação de Apipucos.

— Lava-se e engomma se com presteza; no pateo do Terço n. 49.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 3,054 com a sorte de 800$, 1 inteiro n. 3 446 com a sorte de 100$, 2 meios n. 1,595 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [312ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 163ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [313ª] que se extrahirá na sexta feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 313ª, a beneficio da Santa Casa de Misicordia do Recife, que se tem de extrahir no dia sexta-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$375

Antonio Augusto dos Santos Porto

— Precisa se de uma cosinheira na rua da Imperatriz n. 17, 1° andar.

— Na rua do Aragão n. 10, 1° andar, se precisa de uma criada que cozinhe, para rapazes.

— O academico Severiano Leite lecciona arithmetica e geometria, na rua do Hospicio n. 51.

O UNICO VINHO

ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO DE FIGADO de BACALHAU é o Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau de CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
W^M. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria e que dê fiador á sua conducta; na rua Imperial n. 208.

39,460

Pede se ao Sr. Adolpho Epiphanio Mauricéa que venha á rua das Pernambucanas n. 23 dar uma solução ao numero acima.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 38, 3° andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua do Barão a Victoria n. 41.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem; a tractar na rua da Amizade n. 10, Capunga.

Ama Precisa-se de uma ama, para o serviço de pouca familia; a tractar na Rua de Pedro Affonso n. 9.

AMA Na rua do Marquez de Olinda n. 6, precisa se de uma ama para cozinha, ou um cozinheiro de meia idade, mas que entenda arte e seja limpo.

— Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua do Rangel n. 34 A.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 50, precisa-se de um bom copeiro e de uma ama para engommado e mais serviços domesticos.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta; a tractar no largo do Mercado n. 1.

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caritosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Meias botijas vasias

As fabricas das ruas da Florentina e Imperatriz compram a 6$000 o cento, de 50 para cima.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER.
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Phie de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco*:
FRAN^CO M. da SILVA & C^A.

XAROPE DEPURATIVO DO D^R GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis
CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS,
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE
e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento
Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores

Gibert — Boutigny

Paris, Ph^ie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succ^r, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2,639 com a sorte de 4:000$000, 2 ditos de n. 3,031 com a sorte de 800$000 e 1 meio de n. 3,880 com a sorte de 200$, além de outros premios de 32$, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 163ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (313ª), que se extrahirá na sexta-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Capsulas de Grimault e C^ia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e C^a,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Chlorose — **Anemia**
Côres Pallidas
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz **caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.**

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & C^ia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo com Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo D^r DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

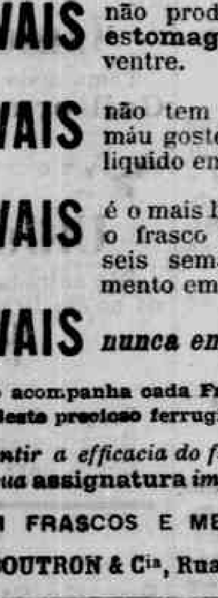

O augmento progressivo do consúmo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatese estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Fran^co M. da SILVA e C^a
e nas principaes Pharmacias.

PEROLAS DO D^R CLERTAN
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO.** Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do:

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das pessôas nervosas sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:*

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro*. Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres*, alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a signatura:

Clertan D^r med.

Se vende a varejo na mor parte das Pharmacias.
Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 4:000$000 no n. 2639, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 312ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 313ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira, 13 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, preferindo-se portuguez; na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

Recebedoria de Rendas Geraes

N. 212:000

Pede-se ao Sr. J. D. da S. C. o favor de concluir o negocio acima, sob pena de melhor se esclarecer tudo, pois faz mais de anno.

— O abaixo assignado declara que nesta data deu procuração ao solicitador Felix Ferreira de Lima, para tractar de tudo quanto for relativo á sua escrava Maria, parda, e até para passar lhe carta de liberdade, com indemnisação de seu justo valor; portanto quem por ella se interessar póde se dirigir ao mesmo solicitador, á rua do Imperador n. 46, 1° andar. Recife, 10 de abril de 83.

Augusto Francisco do Couto.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1° de Março n. 23.

AVISO

Tavares de Mell,o Genro & C. scientificam as pessoas com quem teem relações commerciaes, quer n'esta, quer n'outras provincias do Imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração a Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem, ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Cuassu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço da venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que algumas apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contém a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Alem mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

ILEGÍVEL

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio, recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa.

Aprompta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a dezia !!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

CERVEJA

S AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO AN CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C. — 31 rua do Marquez de Olinda

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude, temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na travessa dos Pires n. 5 [Giriquiti].

Protesto

Constando me que o Sr. Dr. Antonio Gomes Tavares, proprietario de um sitio na povoação do Monteiro, que pertenceu ao espolio de meu finado pai, o Sr. Antonio Pinto de Barros, pedio titulo á Thesouraria de Fazenda de um terreno sito nos fundos do referido sitio e á margem do Capibaribe, sob pretexto de ser o mesmo terreno de marinha, devoluto, venho protestar contra semelhante pretenção, porquanto dito terreno, aliás, beneficiado com uma baixa de capim, pertence ao predito espolio, por escriptura de venda, que se encontra no cartorio do Sr. tabellião Apolinario, celebrada em 26 de agosto de 1862, e sempre esteve na posse do predito finado. Recife, 4 de abril de 1883.

Manoel José de Paiva Pinto.

Attenção

Roga se aos Srs. cujas iniciaes vão abaixo declaradas a bondade de apparecer á rua do Barão da Victoria n. 48, ao contrario seus nomes serão publicados por extenso:
Dr. J. F. da C. M.
C. B. de M.
A. F. de O.
J. C. de A. M.
L. C.
M. F. de M. M.
P. von S.
O. A
F. X. P. de M. B.
V. R.
J. de A. M.
J. R.
P. C de A,
O. C.
J. B. D. de B.
M. B. dos S. C.

Attenção

218:000

Pede-se ao Sr. Argeu Barreto de Mello Rego, que venha á rua do Barão da Victoria n. 48, afim de satisfazer o seu compromisso, pois já é de mais se dous annos.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

Farinha Lactea do Dr. Frerichs

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do DR. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germem de numerosas molestias.

Vende se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs na

55--Rua do Imperador—55
Estabelecimento de musicas e pianos de Victor Préalle

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos: a tractar na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

Olinda

Aluga se a casa n. 22 á ladeira do Varadouro, com commodos para numerosa familia, bom quintal e arborisado, com portão para a rua da Poeira, e cacimba. Tambem se divide porque a casa tem dous corredores, os quaes fechados, as tornam duas casas com 3 quartos cada uma, independentes; a tractar na rua do Apollo n. 51, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

Aluga-se barato

Caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem com guindaste.

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Sitio na Magdalena

Aluga-se o grande sitio no largo do chafariz (Bemfica n. 32), com muitas fructeiras e casa com accommodações para grande familia; a tractar no collegio Coração de Jesus.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua da Concordia numero 140.

Engenho para arrendar

Arrenda se ou vende se um engenho com abundancia d'agua e extensas matas, á uma legoa de Jaboatão; a tractar na rua do Imperador n. 77 ou 83.

Carroças com bois

Vende-se duas carroças com quatro rodas e uma dita com pipa para vender agua, tudo em perfeito estado: a ver, na rua da Conceição n. 26, armazem, e para tractar na rua da Soledade n. 38, padaria.

Casa

Vende se uma casa de taipa na rua do Quiabo, freguezia dos Afogados, com os seguintes commodos: 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra e bom quintal; a tratar na estrada do Pombal, freguezia da Boa Vista n. 18.

Ama para engommar

Precisa se de uma, a tratar á rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragrancia Amazonas.

— Arrenda-se o engenho S. Gregorio, distante meia legoa da estação de Gamelleira e dá safra de 2,000 pães annuaes; a tractar na rua do Imperador n. 80, 1º andar.

Amas Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, e de uma outra para tractar de crianças; na rua da Imperatriz n. 15.

Attenção

O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem a Europa, previne aos seus freguezes de vir satisfazerem seus debitos, até o fim do corrente mez, do contrario verão os seus nomes por extenso nesta mesma folha.

Rua da Imperatriz n. 63.
Recife 10 de abril de 1883.
Emygdio Antonio da Rocha

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno de 12 á 14 annos: na rua de Pedro Affonso n. 1.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; nesta typographia se dirá.

Boa moradia

Alluga se um excellente sitio em Parnamerim, com bons commodos para grande familia, perto da estação: com agua encanada em toda casa, banheiro, coxeira, quartos para criados, gaz carbonico; a tractar na rua do Marquez do Herval, n. 67 ou na agencia progressiva.

COMPRAS

Diarios e jornaes

Compram constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

VENDAS

— Na cocheira do Sr. Joaquim Rosas á rua do Imperador, ha para vender um bom e bem construido carro americano, proprio para viagens.

— No armazem á rua da Cruz n. 45, no Recife, existe para se vender um excellente cofre de ferro prova de fogo.

— Vende-se uma importante armação de amarello, toda envidraçada, propria para qualquer negocio, é bastante grande; na rua do Visconde de Goyanna n. 72.

— Vende-se uma excellente bomba de cobre, propria para cacimba, que ainda está trabalhando, o motivo de se vender é porque tem agua encanada da companhia do Beberibe; a tractar na rua da Santa Cruz n. 3.

Merinós pretos para vestidos

A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Vende se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

Baptistes lisas

A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Mel de abelha oruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha oruçú verdadeiro, e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

Casemira avariada

Aproveitem

Córtes de casemira preta, duas larguras, a 2$000! peças de algodão a 1$000! na rua Duque de Caxias n. 59.

Attenção

Vende-se uma armação propria para taverna ou deposito com todas as suas pertenças, registro e gaz encanado, balança, pesos e uma carteira, caixilhos, caixões, etc. Na mesma se dirá quem precisa de um socio que entre com algum capital para tomar conta de uma casa bem afreguezada em uma das principaes ruas desta cidade por ter o dono de fazer uma viagem com urgencia á Europa a negocio e tractar de sua saúde.

Flanella azul a 1$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende se superior flanella azul americana, propria para paletot, calças e colletes, sendo fazenda de valor de 4$, e vende-se a 1$500 o covado, na esquina do becco dos Ferreiros.

Malas, bolsas e macas

iguaes ás francezas em elegancia, formato e segurança, por preços sem competencia: quem tiver de comprar estes objectos deve ir antes na fabrica á praça da Independencia ns. 28 e 30.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

— Vende-se uma cama de casal, nova de jacaranda, um relogio de parede, pés de palmeira bambú, de abacate, pinheira e roseiras, por seu dono se retirar para fóra; nesta typographia se dirá quem vende.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de minguá a 80 rs., em arrobas mais barato: vende se na rua do Cotovello numero 25.

Aguardente de canna

Vende-se em ancoras de 10 canadas cada uma, especial aguardente do caldo da canna: na rua estreita do Rosario n. 8.

Admiravel pechincha em casemiras

A 2$400 o covado

Alheiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 5$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica, para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Violões, violas, guitarras, cavaquinhos e bandolins

Sortimento admiravel, pelo barato, em grosso e a retalho; na unica loja e fabrica da praça da Independencia ns. 28 e 3 .

CAMBRAIAS (avariadas)

a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6$000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 2[illegible]

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Padaria

Vende-se a padaria da Soledade n. 4, defronte da igreja; quem pretender, dirija-se a mesma

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Aos Srs. agricultores, engenheiros das estradas de ferro e engenhos centraes

Vende se perneiras de couro de lustro e de borracha impermeaveis, por 8$ o par, um terço de seu custo; convem vêl-as antes de acabar.

48—Rua do Barão da Victoria—48

Flanellas avariadas

A 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superiores flanellas brancas de algodão, proprias para lençóes, camisas de dormir, saias, colletes de dentro, toalhas, etc., pelo barato preço de 200 rs. o covado, garante se seu perfeito estado por já estarem lavadas em agua doce, é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em camisas

A 2$000 e 2$500

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas

A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Aluga se por 23$

a casa terrea á estrada de Luiz do Rego n. 47 B, com 6 quartos, 2 grandes salas, bom quintal, pintada e caiada de novo, deitando os fundos para a casa do Dr. Ramos; a tractar no Caminho Novo n. 91, padaria, ou na rua da Cadeia do Recife n. 60. A chave está junto para correr.

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

— Na cocheira de José de Moraes á rua da Roda, existe para se vender um excellente carro americano.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

A MAGNOLIA

á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa o que ha de mais moderno em artigos [illegible], como sejam: franjas pretas com [illegible], bicos brancos os mais finos, grande sortimento de flores finas, laços para senhoras, ligas para meias, livros para missa, um completo sortimento de fitas e botões de todas as cores, espartilhos de diversas qualidades para senhoras e meninas, luvas de seda, escocesas, pretas e de cores, extratos finissimos, meias para senhoras, meninos e homens, tanto pretas como brancas, desde o mais barato até o que ha de mais fino, cutilarias finas, [illegible] te navalhas para barba, bordados [illegible], pentes de marfim, tartaruga, [illegible] etc., completo sortimento de brinquedos para meninos, agua para tingir cabellos, [illegible] e tonico para cabellos, leques para senhoras e meninas, caixinhas para costuras, [illegible] de diversas qualidades, e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar [illegible] quanto a preços, ver para crer.

Grande pechincha em chitas e cretones a [illegible] rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas [illegible], com novos padrões e cores [illegible], tambem bonitos cretones com [illegible] e palminhas de cores, pelo barato preço de 240 rs. o covado, isto por ter [illegible] um leve toque da mofo; [illegible] da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes

A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento dos mais lindos [illegible] tes de cores, com padrões delicados [illegible], assim como um completo sortimento de [illegible] lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos [illegible] côr, e com listrinhas, para vestidos, [illegible] o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros

A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo [illegible] escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de [illegible] de cores, pelo barato preço de 3$ [illegible], é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas

A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de [illegible] para vestidos, sendo fazenda de muito [illegible] rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle e restabelecer a flor da mocidade sem [illegible] a cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C.
Nova Esperança.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolveram vender algumas de suas fazendas por menos da metade dos custos, para acabar [illegible] seguinte:

Peças de cambraia transparente [illegible], (10 jardas) 2$000 !!
Idem victoria, fina, 2$8 0.
Idem madapolão finissimo, peças [illegible] com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, [illegible] de largura, 320 rs. o covado! [illegible]
Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que [illegible] rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos [illegible], 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, [illegible] o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$[illegible] o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largura, [illegible] covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o córte, é barato!
Brins pardos, lonas, 320 rs o covado!
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, [illegible] o covado!
Seroulas do mesmo, ricamente [illegible], 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, [illegible] a duzia
Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$[illegible]
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Córtes de vestidos em cartão, com [illegible], 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$[illegible]
E muitos outros artigos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garantem Francisco Gurgel de [illegible] & C. á rua 1º de Março n. 20, casa [illegible], mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços convidam [illegible] experiencia, como sejam:

Linho damassee, tecido de [illegible], a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$[illegible], apropria se para vestidos, [illegible] cobertas traves eiros, etc., etc., [illegible] pechincha!!!!

Córtes de brim de algodão para [illegible] um, é barato!!!

Costumes de brim de linho [illegible], apropriado para caça, montaria, [illegible] 8$ o costume, é extraordinaria pechincha!!!

Chitas finas, intitulada Ondas, [illegible] o covado, é pechincha!!!

Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bom!!!

Costumes para banhos do mar a [illegible], convem!!!

Camisas de linho para homem a [illegible] a duzia!!!

Cachemira armurée a 1$ o covado, [illegible] de 2$ o covado!!!

Fustões brancos a 500 rs. o covado, [illegible]

Oxford's, fazenda apropriada para [illegible] escravos a 160 rs. o covado, é [illegible]

E mais artigos, que com a [illegible] vel freguez se fará plena exposição.

A' rua 1º de Março n. 20
Louvre

E' muito barato

Vende-se polvora a 400 rs. o kilo [illegible] Madre de Deus n. 5, 1º andar

Mobilia e cadeiras [illegible] junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. [illegible]

— Collarinhos fechados da ultima moda, assim como meias de seda, de [illegible], chegadas por este vapor.

48—Rua do Barão da Victoria—48

MUTILADO

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

FORO COMMECIAL

Acção ordinaria

AUTOR JOAQUIM MAURICIO G. ROSA, RÉO ANTONIO PEDRO DE MELLO.

Vistos. Na petição de fl. o autor J. M. G. Rosa allega que, sendo o réo Antonio P. de Mello devedor á firma Rosa & Irmão da quantia de 4:26[illegible]$790, e não tendo até hoje na qualidade de socio liquidatario d'aquella firma, recibido a referida importancia, pede, que seja o mesmo réo condemnado a pagar-lh'a com os juros da mora.

O réo contesta, allegando que a divida já se acha paga; que o signatario do recibo, então passado, era tanto mais competente para liquidar esse debito quanto fôra para isso autorisado; que por esse motivo foi indeferida a petição do autor nos autos da classificação dos creditos da massa fallida d'elle réo que foi rehabilitado; que é essencial em vista do disposto no art. 303 do Cod. Comm.—a apresentação do instrumento probatorio da existencia da sociedade de que o autor se diz liquidatario; que, fallecendo Francisco Antonio da Rosa, de seu inventario, iniciado ha quasi dous annos, consta que o réo é simplesmente credor de uma certa somma, sem que tenha apparecido qualquer reclamação da parte desta acerca de tal sociedade; que, dada a hypothese pretendida pelo autor da liquidação de uma sociedade commercial, havendo orphãos, deviam estes ser representados por um curador especial, nomeado pelo juiz de orphãos.

O autor replica, allegando, que o réo está obrigado ao pagamento da quantia pedida, porque, tendo falecido Francisco Antonio da Rosa, que com elle autor constituia a firma de Rosa & Irmãos, somente o socio sobrevivente ou pessoa por elle autorisada podia receber o que era devido a dita firma, pelo que, é nullo e não exonera o réo, o pagamento allegado por ter sido feito á pessoa incompetente; que, sendo indeferida a sua reclamação nos autos da fallencia do réo, deixou-se-lhes salvo o direito de liquidar a questão pelos meios ordinarios, que é o que está fazendo; que a apresentação do instrumento do contrato só é necessario, quando a acção é entre socios no tocante a sociedade; que, quando assim não fosse, o art. 303 não tem applicação por ter começado a existir a sociedade antes da publicação do Cod. Comm.; que nenhuma influencia tem o que consta dos autos do inventario dos bens do fallido; e que diversas vezes por interpostas pessoas procurou o réo liquidar com elle autor esse debito.

A apresentação do contrato social é dispensavel, porque ella só é necessaria quando a acção é entre socios ou contra terceiros, para cuja procedencia sejam indispensaveis as condições do mesmo contrato, o que não se verifica no caso em questão.

O mesmo, porém, não succede com o distrato da sociedade. Para se poder conhecer, se na falta do socio encarregado da liquidação passaria esse cargo ao outro (o autor) ou se, dissolvida a sociedade, o activo ou passivo, ou um e outro ficarão pertencendo exclusivamente ao encarregado da liquidação, ou a ambos, ou outra qualquer clausula, que dê direito ou exclua o autor, e da qual por tanto dependa a procedencia da presente acção, é indispensavel ter-se em vista esse distrato para se apreciar os seus termos e verificar-se as condições, que podiam no mesmo ter sido estabelecidas. (Art. 338 do Cod.)

A acção do autor não é directamente dirigida a seu ex socio, representante ou herdeiros, mas indirectamente offende os interesses dos mesmos, porque se for julgada procedente, dará direito ao réo de havez d'aquelle, a quem pagou, a quantia constante do recibo de fl., pelo que, além, de ser preciso, nos termos do art. 303 do Cod. a apresentação do distracto, em que funda o autor a sua intenção, deviam ser citados para a presente acção não só o signatario do recibo de fl., como os herdeiros do falecido ex-socio; nem o autor se poderia mostrar ignorante d'esta quitação, dirigindo-se, como fez, unicamente ao réo para cobrar o que elle devia a Rosa & Irmãos; pois dos proprios documentos, que apresentou, se vê, que, desattendido nos autos da fallencia, deixou-se-lhe salvo o direito de se entender a respeito com o signatario da referida quitação, que é o mais, senão o unico, competente para defender a sua validade.

Accresce, que a falta de reclamação do autor no inventario dos bens do seu fallecido irmão e ex-socio, e no qual figura como simples credor de quantia certa; o seu silencio desde novembro de 1879, em que com sua sciencia, senão annuencia, como se collige dos depoimentos de suas proprias testimunhas, o réo ou alguem por elle, liquidou o debito em questão com o inventariante d'aquelles bens, competentemente autorisado; a sua abstenção em todos os negocios relativos a sociedade depois de sua dissolução, quer antes, quer depois da morte do socio encarregado da liquidação, não tendo sequer, como era indispensavel (art. 353 do Cod.) promovido a nomeação de um curador para acompanhar essa liquidação, por parte dos menores, indica claramente, que ao mesmo autor não assistia o direito de n'ella envolver-se em caso algum, pelo que não pode annullar a quitação dada ao réo.

Em face do exposto julgo improcedente a presente acção, pagas pelo autor as custas.

Recife 6 de fevereiro de 1881.

—

Accordão em relação, etc. Que relatados e discutidos os autos, dão provimento a appellação, para reformarem a sentença appellada, e julgarem, como julgam, procedente a acção proposta e condemnarem o réo appellado no pedido da mesma acção; porquanto, tendo falecido Francisco Antonio da Rosa, que com o autor appelante constituia a firma Rosa & Irmão, somente o mesmo autor appelante, ou pessoa por elle devidamente autorisada, podia receber qualquer quantia devida aquella firma, pelo que não pode o recibo a fl. 20 v., passado pelo inventariante dos bens deixados pelo mencionado socio Francisco Antonio da Rosa, jamais desobrigar o réo appelado do debito que contrahio para com a firma em questão, sem embargo do alvará a fl. 21, expedido pelo juiz de orphãos, por faltar-lhe competencia, para autorisar o recebimento integral do que é devido á uma firma, embora n'ella sejam interessados herdeiros menores, principalmente sendo a autorisação, como na hypothese, para receber com abate um debito, pertencente tambem ao autor appellante, sem previo accordo d'este.

E outrosim, porque não procedem as nullidades arguidas, pois não tem applicação á especie a disposição do art. 303 do Cod. Comm. e o proprio réo appellado confessa a existencia das sociedades, que, segundo a prova do auto, teve começo em o 1.° de setembro de 1846, muito antes da promulgação do Cod. Comm., nem para pedir-se judicialmente o pagamento integral do que é devido á uma firma social, em que tem interesse herdeiros menores, é necessaria a assistencia do curador especial de que trata o artigo 353 do cit. Cod., que deve ser nomeado para outros misteres de qualquer liquidação e custas pelo appellado. Recife, 1 de agosto de 1882.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Oliveira Maciel*.—*Buarque de Nazareth*. Foi voto vencedor o do Sr desembargador *Sertorio*.—*Oliveira Maciel*.

—

Accordão em relação, etc. Que, vistos, relatados e discutidos os autos, regeitam os embargos de fl. 8[illegible], pela improcedencia de sua materia, já allegada e desattendida, para confirmarem o accordão embargado, cujos fundamentos subsistem; e condemnam o embargante nas custas. Recife, 10 de outubro de 1882.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Oliveira Maciel*.—*Buarque de Nazareth*.—*Pires Ferreira*.

LITTERATURA

Um pobre honrado

(CONTO MORAL)

por

D. J. da Fonseca

I

Minhas caras filhas, trago trinta camisas que pude conseguir d'aquelle logista da rua dos *Algibebes*..

— Trinta!... tantas camisas!... que fortuna para nós, meu pai—diz alegremente uma voz angelica.

— Trinta camisas —repetem em côro dous anjos que estavam sentados ao lado do que primeiro se fez ouvir em seguida a voz paterna.

— Sim, minhas filhas, trinta camisas. Eil-as que chegam.

Neste momento entrou um preto com um cêsto no qual vinham arrumadas as tão desejadas camisas.

Sahindo este portador, proseguio o interrompido dialogo:

— Sim, minhas filhas, são trinta as camisas que ahi estão. A trezentos réis cada uma, importarão em nove mil réis. São, pois, quinze dias de sustento garantido. E' o trabalho que vem mais uma vez apadrinhar a pobreza... mas... por quinze dias apenas... meu Deus!!... disse elle desanimado e tristemente.

— Sim,—papai, —por quinze dias; mas durante este tempo poderá Vmc. conseguir ou do mesmo logista, ou de outro, mais camisas ou quaesquer costuras.

— E' muito difficil; para obter, para serem-me dadas estas que ahi estão, nem sabem vocês, minhas filhas, quanto custou-me.

— E devia ser assim—diz Angelina, a mais velha das tres irmãs.— Até difficil é encontrar-se o trabalho.

— Os logistas—responde o pai—teem suas freguezias, suas costureiras certas... e... deixem-me dizer lhes a verdade: sabem porquanto cozem ellas cada camisa destas?..,

— Não, papai.

— A quatrocentos réis cada uma, e, para obter estas trinta, ajustei-as a tres tostões. E' pouco, é muito barato...

— Estes logistas—diz interrompendo-lhe a mais moça das tres —alimentam-se com o suor da pobreza, meu pai.

— Não falles assim, Julia, não digas isto minha filha.

— Mas é esta a verdade, papai, replica a filha segunda.

— Tambem tu — Margarida?!— pergunta elle reprehensivamente; mas, ameigando o tom da voz, continuou dizendo: Não têem vocês, minhas filhas, que não devem censurar, não devem ser ingratos para com quem, pouco ou muito, nos deu os meios para vivermos quinze dias, sem que nos falte o necessario?

. . . .

O curto dialogo que acabamos de ouvir, não só começa de pôr em relevo o estado de pobreza d'esse homem, mas tambem demonstra desde já quanto são virtuosas suas tres filhas.

Mas aonde está se passando esta scena? Quem é este homem?... Vamos satisfazer a justa curiosidade que deu motivo a estas duas perguntas.

Passou se esta scena na Bahia, em uma pequena casa, de porta e janella, sita á rua do Areal de Baixo. Era n'esta pequena casinha que residia Pedro Antonio com suas tres filhas, Angelina, Margarida e Julia.

Antigo carpinteiro de machado, tinha Pedro, quarenta e oito ou cincoenta annos. Viúvo havia mais de dous annos, era o unico arrimo de sua familia. Elle, coitado, que d'antes ganhava pelo seu officio o que era preciso para a manutenção dos seus, guardando até algumas economias, vio-se, de repente, dous annos depois de sua infeliz viuvez, arremessado ao leito dos enfermos, do qual se levantou completamente paralytico do braço esquerdo e reduzido a ultima penuria.

Suas tres filhas, meigas, lindas e extremosas, a mais velha de desenove e a mais moça de quinze annos. não fraquearam um só instante na solicitude com que trabalhavam para que nada faltasse a seu querido pai, durante o tempo d'essa vexatoria enfermidade.

Nas primeiras semanas não foram mui grandes as difficuldades por ellas encontradas para conseguirem esse grato e filial dever. Bastou lhes, apenas, privarem se de tudo quanto lhes parecia desnecessario, e saberem dispender ou aproveitar o pequeno peculio, fruto das economias anteriores.

Pouco a pouco foram sendo, porém, obrigadas a almoçar café com farinha, e a jantarem uma pequena tira de carne de xarque, que dias depois, com toda a resignação e boa vontade, foi supprimida.

Alimentaram se, pois, por muitos dias aquellas tres heroicas meninas, com café e farinha secca, ao passo que nada faltou, quer em relação aos cuidados e vigilias, quer relativamente a diéta e medicamentos necessarios a seu enfermo e estimado pai.

Pensarão alguns talvez que tanta abnegação, que tão sublime manifestação do amor filial, não é mais do que uma chimera, ou uma creação inverosimel de nossa imaginação, tão corrompidos vão os costumes por este mundo!...

Reflitam, porém aquelles, que não estamos escrevendo um romance e sim a narração de um conto verdadeiro, na qual apenas trocamos os nomes dos personagens; um conto moral que, sem conter as bellezas, os intricados enrêdos, as varias e extraordinarias peripecias de um romance, possa todavia entreter aos que nos lerem e incutir em suas almas edificantes e moralisadores exemplos, dignos de serem por toda a humanidade imitados.

Voltemos, porém, ao que diziamos em referencia ás tres bellas meninas. Além das privações que mencionamos, notaremos mais a coragem com que trabalhavam em costuras e gommados, serviços estes que, quasi sempre, se estendiam até alta noite.

E ellas, estas tres meninas, eram lindas e extremamente parecidas entre si! Possuiam tanta graça, magia tanta nos rostos e nos olhares que, quem as via, sentia se forçado a contemplal-as em doce enleio, a confessar que eram dignas de ser sinceramente amadas

Mas, coitadinhas! a pobresa, a quasi miseria em que viviam, era um flagello que as affastava do enlace conjugal; era, com pezar tristemente o dizemos, um fóco de attracção de inconfessaveis e deshonestos sentimentos!

Quantas ou innumeras vezes as pobresinhas deixavam-se arrastar por ternos olhares, por confissões de um verdadeiro amor, por promessas de casamento, para mais tarde arrependidas, porém puras recuarem por comprehenderem que estavam sendo illudidas!

Se é triste a situação da pobresa, mais melindrosa e triste é a de uma menina pobre, orphã de mãi e obrigada a passar sem protecção muitas horas do dia, porque seu pai, seu unico protector se occupa distante em seus trabalhos.

A honestidade e a crença em Deus são, não só a egide da humanidade, como principalmente da pobresa; quantas vezes, porém, torna-se vulneravel esse baluarte em face das circumstancias imprevistas?! De quantas desgraças não temos sido testemunhas?

O corrção humano é tão incomprehensivel, quanto sujeito é a variaveis impressões, e, pois, não será de admirar dizermos que as tres filhas de Pedro Antonio, não deixavam, por muito honestas, de ser sensiveis e de aspirar casarem-se, como uma garantia para o futuro e um melhor estar presente para ellas e para seu velho e extremoso pai.

II

Pouco antes da época em que começa este conto, isto é, em princios de 183..., a mais velha das tres meninas era muito requestada pelo filho do chefe de uma repartição provincial.

Eduardo chamava-se este moço; academico distincto, cursava o quarto anno de medicina, e era muito estimado não só por seu pai, mas tambem por todos os seus lentes.

Aquelle, homem de principios severos e só tendo este filho e uma filha, concentrava em ambos todas as suas esperanças e esforçava-se para dar-lhes um brilhante futuro.

Eduardo, não sabendo, porém, que seu pai estava compromettido á casal-o com a filha de um seu particular amigo, riquissimo negociante na côrte, entregava-se ao goso infinito de amar e de ser amado pela formosa Angelina, mantendo sempre firmes desejos de tornal a sua esposa.

Filho extremoso e obediente, caracter leal e sincero, Eduardo, um dia, em conversa intima com seu pai, confiou-lhe o segredo de seu coração, isto é, o seu sincero e profundo amor pela pobre e honesta Angelina; em fim, confessou-lhe que desejava casar-se com ella assim que se formasse.

Mal suppunha então o infeliz Eduardo ser, como foi, desabridamente reprehendido por seu bom pai, e ameaçado até de partir quanto antes para o Rio de Janeiro, d'onde só voltaria depois de formado e casado com a que estava destinada a ser sua esposa.

Por muito forte e verdadeiro que fosse o amor que Eduardo tributasse a Angelino, o respeito que consagrava a seu pai era mais forte ainda, e pois, vio-se o desventurado moço obrigado a occultar no intimo d'alma os effeitos ou as manifestações de seus sentimentos.

Dias depois escreveu elle uma longa carta a Angelina, narrando tudo o que se havia passado entre elle e seu pai, concluindo por pedir lhe constancia e resignação, jurando-lhe que, embora tivesse depois de formado de lutar contra seu pai, não se casaria senão com ella, cuja imagem continuaria sempre gravada em seu coração e pedindo-lhe que não reparasse elle não procurar vêl-a sempre como dantes, por ser isto uma precaução para evitar ou distruir as suspeitas de seu pai.

Quantas lagrimas, quanta noites de insomnia, quantos tormentos custou esta carta a infeliz menina?!...

Amando Eduardo com toda a puresa de sua alma; convencida, pobresinha, pelo modo porque elle tractava, de que era verdadeiramente amada e que viria portanto, a casar-se com elle, foi tal a paixão ou a dor que soffreu após a leitura d'aquella carta, que sobreveio-lhe, dias depois, uma febre fortissima, da qual se achava restabelecida no dia em que seu pai trouxe para serem cosidas as trinta camisas de que já fallamos.

Restabelecida embora, nunca mais suas irmães conseguiram que em seu rosto rosto angelico desabrochasse nem o menor sorriso.

Botão de rosa petrificado, apezar de lindo sempre, perdeu a frescura, a sensibilidade natural; dir-se-hia ainda ao vel-a que, em um corpo com vida estava assentado um rosto de cera!

Semelhantemente, nunca mais chegou a janella nem sahio a rua.

Concentrada vivia no interior de sua pobre casinha, como um formoso lyrio dos tropicos guardado em estufa n'um clima frio!

Mas este proceder ou esta resolução era uma injustiça feita ao sincero caracter de Eduardo, porque este continuava nutrir a certesa de vir a casar-se com ella, obrigado embora não só a não vel-a, como a não escrever-lhe mais, por isso que Angelina teimava em devolver, sem abrir, as cartas delle.

(*Continúa*).

VARIEDADE

Soffrimento

A. M.

Eu sinto que a vida já me finda,
Sem te ver, ó Maria, virgem linda,
Um instante siquer, junto a meu lado,
Sem poder nos meus braços apertar-te,
E pr'a sempre meu anjo idolatrar-te,
Vivendo tão somente a ti ligado.

Que sorte tão cruel! Que mão tyranna
Desfechou sobre mim tão deshumana
Esta sentença vil?! Quem me afasta,
Quem me faz viver longe de Maria,
D'esse anjo querido, que allivia
Essas dôres em que meu ser se arrasta?

E's tu ó Deus clemente? Não! não creio...
E' do fado maldito. a lei que veio.
Impor-me esta sentença tão cruel!!
E' sina minha supportar este mundo
O martyrio cruel, atroz, profundo,
E da vida sorver o amargo fel.

Faze um só momento por piedade,
Que fuja velozmente esta saudade,
Que atormenta, Senhor, meu pobre peito;
E que veja meu anjo predilecto
Vir junto a mim, tratar-me com affecto,
De seu amor, provando o doce effeito.

E' sóSenhor, meu Deus, o que te peço,
Porque de seu amor firme careço,
Como carece a flor da gotta d'agua;
Sem ella neste mundo é um martyrio,
E' viver tão somente n'um delirio,
E soffrer para sempre cruel magoa.

Eu prometto, Senhor, por tudo quanto
O espaço contém, que é meu encanto,
Quando contemplo teu poder divino,
Que serei tão feliz junto a Maria,
Como os anjos que em doce melodia
Te consagram em louvor, alegre hymno.

Faze, pois, que descance desta lida,
E não morra, Senhor, sem ver cumprida
A jura tão sincera que lhe fiz;
Pois, só assim terei inda ventura,
Só assim nesta vida de amargura
Poderei para sempre ser feliz.

Olinda—1883.

JOÃO VICTOR VILLELA DE Q. FONSECA

—

Um caso de bigamia

Foi se aquella residir em Poultney, Vermont, e alli seguio uma vida que dizem não era muito exemplar. Mr. Waddingham, apesar de tudo, deu lhe por mais de vinte annos uma pensão de 100 pesos cada mez.

Recentemente descobrio, por acaso, que Paulina tinha casado antes de o conhecer a elle com uma tal Gavin, que ainda era vivo e o qual, tendo estado varias vezes em presidio por ladrão e falsificador, toda a gente julgava morto. Este descobrimento fel-o resolver se a pedir o divorcio.

Paulina, sua esposa, negou redondamente no tribunal ter reconhecido o tal Gavin, e por fim, apertada, declarou que uma sua prima, muito parecida com ella, tinha casado com um homem d'esse appellido.

Mas como estava longe do imaginar a sorpresa que lhe preparavam! Na segunda-feira, 12, Gavin foi levado perante o tribunal. Quando entrou Paulina, e se encontrou de frente com o espôso que não vira durante trinta annos, encarou com elle um pedaço, e de repente exclamou com vehemencia:

— Carlos! Carlos!...

E, erguendo os braços, cahio por terra n'uma convulsão histerica. Quando tornou a si, olhou horrorisada á roda de si, e murmurou em voz baixa, mas que se ouvio perfeitamente:

— Julgava o morto!

Quanto a Gavin, contemplou-a com indifferença estólida, e quando a levaram da sala, disse sem revelar a menor commoção:

— E' ella.

No outro dia, Paulina não compareceu no tribunal. Tinha desapparecido da cidade.

Mr. Waddingham desejoso de adquirir mais provas do anterior casamento de sua esposa, mandou o seu advogado com Gavin interrogar a velha mãe d'este, que residia em Detroit. A boa mulher, achacada com os annos e os pezares, estava sentada n'uma poltrona quando os dous visitantes foram introduzidos á sua presença. Mal que vio seu filho Carlos, que julgava morto, soltou um grito, e deixou pender a cabeça. Acabava de fallecer.

FOLHETIM

—

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

—

SEGUNDA PARTE

AS CATACUMBAS

(Continuação do n. 83)

V

De repente ouvio se uma voz jovial cantando uma tyrolienne no caminho visinho da cerca.

Não podia ser um camponez que cantava assim: era uma voz fresca, agradavel, a voz de alguem que sabia servir-se d'ella como musico.

Montagnard ou berger
Votre sort peut changer.

Regina approximou-se da cerca.

O cantor tinha companheiros. Caminhavam alegres, rindo se, fallando, felizes por terem deixado Paris por algumas horas e acharem-se n'essa atmosphera embalsamada e pura.

E com gargalhadas, elles repetiram em côro o estribilho da tyrolienne:

Dans mon hameau restant sans cesse,
Son aspect fait battre mon cœur!...

O primeiro cantor tinha subido na cerca, e procurava alcançar uma flôr para ornar o peito, metteu maliciosamente a cabeça loura por entre as folhas, que afastou, com o risco de picar-se com os espinhos.

Son aspect fait battre mon cœur!

respetio elle com emphase.

— O que ha? o que ha então? perguntaram ruidosamente os amigos.

— Scio! disse elle, baixando a voz, não é uma camponeza.

Depois, voltando-se e beijando as pontas dos dedos:

— Bonita! oh! mas bonita!

Regina tinha apenas ouvido a canção. Attrahida por esta, tinha-se approximado até a beira do campo, mesmo em frente ao lugar onde estavam os moços.

A sua extrema innocencia, a ignorancia em que a tinham deixado, obstavam a que ella conhecesse esse sentimento, que para a mulher é o que a polidez é para o coração. A polidez substitue a affeição que nos falta; a modestia representa a pureza, quando esta já não existe.

Regina, pois, correu ingenuamente até a cerca para ver passar os cantores.

Mas alli, uma especie de confusão apoderou-se d'ella de repente, e ella abaixou a cabeça, corando, envergonhada, ao reconhecer entre os rapazes um rosto que por muito tempo occupou-lhe o pensamento, e depois sumio-se.

— Sr. Henrique de Varville! balbuciou ella.

VI

A um signal de Henrique, os seus companheiros afastaram-se, elle ficou so.

Sorprehendido elle mesmo por uma timidez subita, não ousava approximar-se da moça, que estava parada. Ella ia retirar se, e já tinha dado alguns passos, quando uma voz supplicante fêl-a parar:

Oh! não vá ainda, eu lh'o peço.

— Senhor... balbuciou ella.

— Ha pouco eu estava doudo... inconveniente.. a principio não a reconheci... perdôa me?

— Eu, tornou ella, ingenuamente, reconheci o logo.

Depois de trocarem algumas palavras, não acharam mais nada que dizer. Entretanto estavam encantados.

Henrique admirava as fórmas elegantes, ainda pouco desenvolvidas d'essa menina, que vio seis mezes antes Já era quasi uma mulher. Os longos anneis dos seus cabellos espalhavam-se pelas costas, que se alargavam, e pelo seio, que nascia; um rubor adoravel coloria-lhe as alvas faces, dando singular realce aos seus olhos azues.

Já mais de uma vez tinha-lhe passado pela idéa a linda menina, animada pela santa caridade, que encontrara uma tarde; mas a impressão d'essa recordação era calma e branda.

N'esse momento Henrique de Varville sentio-se tremer; a menina deslumbrava-o; elle palpitava de emoção, sob o seu olhar de madona.

— Fui muito feliz, vindo a Palaiseau, pois tive o prazer de encontral-a, acabou elle por dizer.

— Eu desejava dar-lhe os meus agradecimentos, mas não podia pedir a meu pai nem a minha tia, que o convidassem para ir á nossa casa.

— Tal honra teria sido para mim um grande prazer! Eu não ousei apresentar-me, receiei ser indiscreto.

— Oh! sim, disse ella ingenuamente, nunca recebemos ninguem... Meu pai não gosta da sociedade, só ama a sua filha. Só fica triste quando eu mostro muita amizade a minha tia. Mas meu pai é bom e justo; não impede que eu venha ás vezes a Palaiseau abraçar minha ama, uma verdadeira mãi para mim.

— Comprehendo a especie de egoismo do senhor seu pai, interrompeu Henrique, suspirando, quer guardal-a para si só; mas isso ha de tornar me bem infeliz!

— Ao senhor! e por que? perguntou ella.

— E' porque eu tambem sinto a necessidade de vêl-a. Nunca mais havemos de nos encontrar?

— Creio que isso me causaria pezar.

— Ah! a senhora é um anjo!

Felizmente ninguem lembrava-se de interrompel-os.

O caminho onde estava Henrique, collocado entre dous campos, não indo á villa, era muito pouco frequentado.

Quanto ao companheirozinho de Regina, a sua attenção estava completamente absorvida por uma familia de coleopteros, que via subir e descer n'um arbusto.

— Mas a senhora deve ter algum poder sobre o Sr. seu pai, accrescentou Henrique. Se solicitasse para mim o favor de ir fazer-lhe uma visita!...

— Isso lhe causaria muito pezar.

— E eu? quer então que eu seja infeliz?

— Oh! não.

— Então, prometta-me que ha de fallar ao senhor seu pai! Não nos separemos sem que eu tenha a esperança de tornar a vêl a.

— Pois bem!... hei de experimentar... mas duvido muito que consiga.

— Supponhamos que consiga. Como eu hei de saber?

— Não sei.

— Eu poderia lembrar-lhe um meio Dá licença que o indique?

— Pois sim.

Ella hesitava, pois no fundo sentia que estava sendo imprudente e reprehensivel. Por outro lado, o Sr. Henrique de Varville parecia-lhe encantador, e a idêa de não o ver mais causava-lhe um verdadeiro pezar.

Era preciso decidir depressa. Jacques e Alfredo não tardariam a voltar, e uma prudencia instinctiva advertia-lhe que devia occultar aos dous rapazinhos a sua conversa com o joven estudante.

— Se nos encontrarmos aqui mesmo? perguntou elle, em tom supplicante.

— Sim, é isso.

— O mais cedo possivel? não é assim? Em que dia?

— De hoje a um mez.

— Um mez! oh! isso é muito tempo!

— Não posso vir antes. Eu passo o primeiro domingo de todos os mezes com a minha ama.

De repente duas vozes agudas chamaram:

— Regina! Regina!

— São Jacques e Alfredo, disse ella com desasocego. Vá embora, elles contam tudo á minha tia, e ella não havia de trazer-me mais á casa da mamãi Hureau.

— Ainda um segundo. D'aqui a um mez, n'este mesmo lugar?

— Sim!

— Regina! Regina! tornou a voz alegre das creanças, temos dous ninhos bonitos.

— Lá vou, disse ella correndo para elles.

— Ah! essa linda creatura leva comsigo parte da minha alma! balbuciou o estudante, que escondeu-se atrás da cerca para poder continuar a vêl a.

Henrique era uma natureza ardente, um coração quente, que a paixão cedo havia de prender. Tinha vinte e dous annos, e, comquanto tivesse acompanhado os amigos em muitos divertimentos levianos, as mulheres que encontrava n'essas occasiões inspiravam-lhe uma repulsão instinctiva.

Nunca tinha sentido nada que se parecesse com a emoção deliciosa que lhe causara a vista da adoravel menina que via fugir perturbada, ella mesma, e enrubecida; e d'esse momento em diante apoderou-se d'elle um desejo imperioso de tornar a vel-a.

— D'ahi a um mez! ella se lembrará?... perguntava elle a si mesmo, com o coração palpitante.

O Dr. Germano de Varville lia, quando o filho entrou de volta de Palaiseau.

Henrique lançou se-lhe nos braços.

— Meu pai, estou apaixonado! amo para toda a vida! exclamou elle porque, tendo-se o pai feito um amigo do filho, Henrique sentia necessidade de confiar-lhe logo a sua felicidade e os seus receios.

O doutor sorrio se.

— Devéras! e quem é a bella menina que tão rapidamente tomou de assalto o teu coração de vinte annos?

— Oh! eu já a conhecia e... não, eu não a tinha esquecido, sómente ella era apenas uma creança. Tornei a vêl-a hoje. Se tu soubesses, ella hoje está uma moça adoravel.. Escuta, pai, ella tem todas as perfeições... um sorriso que embriaga! e os seus pésinhos tão leves! Ella corria e não esmagava as flôres do prado! eu amo-a, repito... E logo que tiver adquirido o direito de exercer a medicina, ella será minha mulher, se ella dignar-se amar-me.

— Mas então de que menina fallas, pensando já em casamento?

Henrique contou ao pai o primeiro encontro que teve com Regina, e depois como tornara a vel-a em Palaiseau.

O Sr. de Varville já não ria-se.

— Creio ter ouvido fallar d'esse Kauffmann. Tomarei informações a seu respeito, disse elle ao filho.

Poucos dias depois o doutor teve uma explicação decisiva com o filho.

— E' preciso renunciar aos teus projectos. meu caro filho, disse elle.

Henrique empallideceu.

— Então, por que, meu pai?

— O Sr. Kauffmann é um individuo mysterioso, cuja familia e relações ninguem conhece com precisão.

— Que importa isso?

— Realmente, isso talvez pouco importe, e quero crer que elle é pessoa perfeitamente honrada; mas o que é muito grave é, que pelo modo de viver do Sr. Kauffmann, elle deve ter uma grande fortuna. Ora, comnosco é justamente o inverso. E a tua dignidade, Henrique, oppõe-se a que vás procurar um dote.

— Em principio, tens razão; mas eu amo a Regina Kauffmann, sem ser por calculo. Estimaria que ella ficasse pobre, se isso me approximasse d'ella.

— Infelizmente, ella não o é; e bastará esse motivo para o pai repellir-te. Segundo as informações que consegui, ha um outro obstaculo que parece insuperavel; é o ciume do pai. Dizem que guarda a filha com extremo cuidado, e parece estar decidido a recusar todos os genros que possam apresentar-se, ricos ou pobres, para prival-o da sua affeição exclusiva. De mais, é preciso convir que elle tem tempo para pensar n'uma separação que ha de esmagar-lhe o coração, porque a menina ainda tem muito pouca idade Esquece-a, pois, meu caro Henrique, porque esse pai ciumento não ha de abrir-te a sua casa, e tu não tens a menor probabilidade de encontrar a moça na sociedade, onde nunca a levam. O trabalho, meu filho, ha de ajudar-te a vencer uma paixão que não póde ainda ter raizes fundas, porque, na realidade, ainda não tiveste tempo de conhecer essa moça por quem te julgas apaixonado.

Henrique pareceu ceder a essas razões cheias do bom senso. Mas a prudencia e a juventude são duas divindades que não se ligam. Os obstaculos tiveram como resultado augmentar a paixão do estudante. Afagou a esperança de tornar a ver Regina em Palaiseau e pela primeira vez guardou para si só os seus pensamentos, sem communical-os a seu pai.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 49.

MUTILADO

ILEGÍVEL